

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022

LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência

INÍCIO DO PROCESSO: 06 de abril de 2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 04 de fevereiro de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Abertura de Procedimento Licitatório**

Solicito a abertura de procedimento administrativo na modalidade Pregão tendo por objeto a Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência.

Justifica-se a abertura deste procedimento, devido a necessidade de manutenção dos imóveis pertencentes a esta Autarquia Cambé Previdência, realizando a capina e roçagem necessárias assim como a limpeza e preservação destes locais de acordo com as normas vigentes, para evitar a proliferação de insetos e mosquitos que podem ser prejudiciais à saúde pública.

Atenciosamente,


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

FLS.: 003
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Referente: Pregão Eletrônico nº001/2022 –AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBÉ- CAMBÉ PREVIDÊNCIA

1. Objeto:

1.1 Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

2. Justificativa:

2.1 A contratação se faz necessária devido a inexistência de mão de obra própria para execução dos serviços nesta Autarquia, bem como contribuir para a diminuição da proliferação de vetores, principalmente o Aedes Aegypti, garantindo que as ações de saúde realizadas pelo município tenham maior eficiência. Uma vez que a roçagem e a remoção de resíduos são ações que ajudam a evitar o acúmulo de água em locais onde a vegetação não é roçada frequentemente e, naturalmente é condição para que sejam acumulados materiais como garrafas, sacos plásticos, pneus entre outros, descartados pela própria população. Além disso os serviços objeto deste, dão aspecto de urbanidade à cidade e sensação de segurança aos munícipes, como também é uma obrigação do proprietário manter a limpeza de seus terrenos.

3. Descrição Detalhada:

3.1 A Autarquia Cambé Previdência expedirá 04 (quatro) ordens de serviços sem datas pré-199.702,70 m², conforme relação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO ATIVO	METRAGEM
MATRICULA 27818 - AREA 701,44 M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR	701,44
MATRICULA 27816 - AREA 509,30 M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR	509,3
MATRICULA 11763 -AREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR	594
MATRICULA 2179 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR	250
MATRICULA 2177 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 1 - LOTE 14 - CAMBE - PR	250
MATRICULA 27820 - AREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR	342,5
MATRICULA 27819 - AREA 442,73M2 - RIO JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR	442,73

MATRICULA 18023 - AREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR	2178
MATRICULA 6779 - AREA 390M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR	390
MATRICULA 6791 - AREA 554,70M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR	554
MATRICULA 6772 - AREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR	317,27
MATRICULA 26846 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 26847 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 10094 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR	3204,04
MATRICULA 10091 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR	5017,88
MATRICULA 10090 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR	5050,66
MATRICULA 10092 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15 5012,95	5012,95
MATRICULA 10093 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16	5004,24
MATRICULA 24460 - AREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 16511 - AREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 13900 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR	1331
MATRICULA 22423 - AREA 300M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 22424 - AREA 442,27M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR	442,27
MATRICULA 27.388 - AREA 5.617,93M2 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISAO DO LOTE 107 JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR	5617,93
MATRICULA 11.291 - AREA 3.610,84M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR	3610,84
MATRICULA 23.944 - AREA 4.249,091M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR	4249,09 1
MATRICULA 27.389 - AREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 -SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR	3355,53 4
TOTAL	49.925,675

3.2 As ordens de serviço compreenderão a execução de serviços de roçagem, que deverá ser feito no caule, junto ao solo, **a menor altura possível** de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário e retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos.

3.3 A empresa deverá remover os resíduos da execução dos trabalhos executados por ela em até 24 (vinte e quatro horas) após a finalização de cada área.

3.4 A empresa deverá enviar, através do e-mail previdencia@cambe.pr.gov.br, no mínimo 2 (duas) fotos digitais de cada terreno, antes e após a execução dos serviços. As fotos deverão nítidas e contemplar amplamente o entorno de cada imóvel bem como internamente para que efetivamente, seja vistoriado.

3.5 No corpo da nota fiscal, também deverá contemplar o número do processo de licitação, número do contrato e da conta corrente para depósito, e deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal um relatório dos serviços executados, discriminado por terreno e as certidões vigentes conforme item 12 deste Termo de Referência.

4 Equipe, Materiais, Veículos e Equipamentos:

4.1 A empresa vencedora deverá disponibilizar em quantidades suficientes todo e qualquer tipo de equipamento (PRÓPRIO OU LOCADO), material e recursos humanos para execução dos serviços para o atendimento da demanda, como: roçadeiras, tratores, veículos, vassouras, materiais de proteção e segurança, entre outros necessários à execução do serviço.

4.2 A empresa contratada deverá disponibilizar recursos humanos devidamente capacitados para realização dos trabalhos e operação de equipamentos, observando as Normas Regulamentadoras vigentes, especialmente as do Ministério do Trabalho pertinentes às atividades a serem desenvolvidas, como também habilitação dos funcionários específica para cada tipo de veículo a ser conduzido.

4.3 A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos de segurança - materiais e outros equipamentos devidamente regularizados/licenciados perante órgãos de controle, durante toda a execução contratual, caso haja exigência para tais.

4.4 A empresa contratada deverá manter seu quadro de funcionários observando as normas vigentes de medicina do trabalho/medicina ocupacional.

4.5 A empresa contratada deverá apresentar nos locais e no horário de trabalho, os empregados devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a realização do serviço.

4.6 Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA nos locais estipulados pela CONTRATANTE, de segunda a sábado, totalizando em média 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sempre em obediência as ordens de serviço recebidas.

4.7 Durante o serviço a CONTRATADA deverá cuidar da sinalização adequada à proteção dos trabalhadores e usuários da via.

4.8 Competirá a Cambé Previdência da CONTRATANTE definir a prioridade nos atendimentos, e as áreas para atuação da equipe.

4.9 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, interromper os serviços por motivo de quebra ou falta de veículo/equipamento, devendo providenciar a imediata reposição do mesmo.

5 Das Obrigações/ Responsabilidade da Contratada:

FLS.: 006
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

5.1 Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) Utilizar materiais de boa qualidade, próprios para atividades a serem desempenhadas, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada.
- b) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados.
- c) Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencados neste Termo de Referência.
- d) Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado).
- e) Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, materiais de consumo, EPI's e EPC's necessários à execução dos trabalhos.
- f) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços.
- g) Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, antes do início da execução dos serviços.
- h) Comunicar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.
- i) Onde for utilizar a roçadeira costal, deverá contar com proteção lateral a fim de evitar o lançamento de pedras e outros materiais nos veículos e transeuntes;
- j) Comunicar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- k) A Contratada se comprometerá a manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- l) Providenciará a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Fiscal do Contrato;
- m) Assumir objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
- n) Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da Contratada;
- o) A Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- p) Emitir Relatório Mensal Final dos Serviços Prestados informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto aos fiscais de contrato;
- q) Designar e informar a CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, um profissional designado pela CONTRATADA, com telefone prefixo 43, que exercerá as funções de preposto, o qual se reportará diretamente ao Fiscal do contrato, visando acompanhar e responder pela execução do mesmo. No caso da substituição desse profissional, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a CONTRATANTE;

- r) A CONTRATADA deverá seguir e cumprir as normas de segurança do trabalho, sob única e exclusiva responsabilidade, fornecendo e obrigando seus empregados a utilizarem Equipamento de Proteção Individual e uniformes que se fizerem necessários no exercício de suas funções;
- s) Competirá a Contratada, além da disponibilização dos veículos e todo e qualquer tipo de equipamento e insumos, a admissão dos funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, inclusive horas extras, quando for o caso;
- t) Será terminantemente proibido aos colaboradores da Contratada, ingerir bebidas alcoólicas em serviço e/ou pedirem gratificações de qualquer espécie;
- u) Cabe à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os colaboradores devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a realização dos serviços;
- v) No caso de falta do funcionário ao serviço por qualquer motivo, cabe à contratada providenciar imediatamente substituto de modo a não comprometer o bom andamento das atividades.
- w) Manter ao menos um preposto que servirá de supervisor dos serviços, sendo que a Autarquia se reportará a este quando da necessidade de providências.

6 OBRIGAÇÕES/ Responsabilidade DA AUTARQUIA

6.1 Emitir e encaminhar a ordem de serviços com a antecedência mínima em observância ao item 6. deste Termo de Referência.

6.2 Atender rigorosamente o item 8.1.

7 Prazo para realização dos serviços:

7.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço enviada pela Autarquia, salvo motivo de força maior devidamente justificada.

7.2 O prazo para execução dos trabalhos serão de até 30 (trinta) dias - contados a partir emissão da ordem de serviços, salvo motivo de força maior devidamente justificada.

7.3 Os serviços de remoção dos resíduos gerados deverão ser realizados em até 24 horas após a finalização de cada área.

7.4 As ordens de serviços serão emitidas por conveniência da Autarquia Cambé Previdência, sem datas ou períodos pré-estabelecidos.

8. Pagamento:

8.1 O pagamento será realizado, em até 07 (sete) dias úteis após a fiscalização dos serviços e a liberação para a emissão da nota fiscal de serviços.

8.2 A empresa Contratada deverá manter a regularidade fiscal solicitada para a contratação durante toda sua vigência.

8.3 A empresa contratada deverá encaminhar as certidões federal, estadual e municipal junto a nota fiscal. Todos os documentos, poderão ser encaminhados para o e-mail previdencia@cambe.pr.gov.br

9. Fiscalização:

9.1 A fiscalização será feita através das fotos enviadas e de visitas no local e o Fiscal do contrato terá direito de exigir a substituição imediata, de todo colaborador cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço prestado à Contratante;

9.2 O Fiscal do Contrato será a senhora Andréia Cristina Da Silva– CPF 025.958.749-42.

10. Visita Técnica:

10.1 Na página da internet: Cambé Previdência > Comitê de Investimentos > Carteira de Bens imóveis - conforme link abaixo - é possível visualizar, através do Google Maps, os imóveis elencados na relação, constante no item 3 deste termo de referência:

[http://previdencia.cambe.pr.gov.br:8015/publicacoes/?grupo_previdencia=%22carteira_bens_i](http://previdencia.cambe.pr.gov.br:8015/publicacoes/?grupo_previdencia=%22carteira_bens_imoveis%22)
[moveis%22](http://previdencia.cambe.pr.gov.br:8015/publicacoes/?grupo_previdencia=%22carteira_bens_imoveis%22)

10.2 Recomenda-se ao(s) licitante(s) interessado(s) em participar do certame a visita in loco ou visualização dos terrenos através do link ou vistoria do local no qual serão realizados os serviços, para a precisa formulação de suas propostas de acordo com as particularidades de cada local.

10.3 Tendo em vista a facilidade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste certame.

11. Da apresentação da Proposta de Preço:

11.1 A proposta de preço deverá ser por m² e conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

11.2 Deverá conter todas as informações da empresa, valor por metro quadrado, estar assinada, datada, poderão ser digitalizadas e encaminhadas através do e-mail licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br, ou entregues na sede da Autarquia Cambé Previdência, localizada na Rua Portugal, 58, Centro, Cambé-PR das 08:30 as 11:00 e das 13:00 às 16:30h.

11.3 O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

12. Da aceitabilidade da proposta vencedora\ Habilitação

12.1 O licitante interessado, deverá estar com as certidões abaixo relacionadas, negativas e vigentes:

I. Cartão CNPJ da empresa ativo;

II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;

III. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da sede da proponente referente débitos mobiliários e imobiliários;

V. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

VI. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do INSS;

VII. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade;

VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas retirada no site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

Será Contratada a empresa que apresentar o menor preço por m² para execução dos serviços e desde que, esteja dentro dos preços praticados e cumprir todas exigências deste Termo de Referência.

Se a empresa melhor classificada desatender às exigências de habilitação, será examinada o orçamento subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do Termo de Referência.

Havendo empate no valor das propostas de menor preço, será realizado sorteio como critério de escolha da empresa a ser contratada, mediante a presença de no mínimo 03 servidores públicos municipais devidamente qualificados.

13. Dotação orçamentaria

13.1 A despesa ocorrerá através da dotação orçamentaria 04.122.0004.2749.33903900000

14. Prazo de execução /Vigência do Contrato

14.1 Prazo de Execução do Contrato: 12 (doze) meses a contar de: xx/xx/xx

14.2 Prazo de vigência do contrato: XX/XX/2.022 a XX/XX/2.023.



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 35/2021.001-SEMAD

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA,
POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E L C
CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO
EIRELI, NA FORMA ABAIXO.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARITUBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, com sede na Rodovia BR- 316, s/nº, KM 13, Bairro: Centro, Marituba/PA, CEP 67.200-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.611.666/0001-49, neste ato representado pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, LUCIANO CRISTINO RAMOS, doravante denominada CONTRATANTE, e a **L C CUNHA SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO EIRELI**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.995.292/0001-01, sediada no Cj. PAAR, Alam. BOA VISTA QD 158 LT 14, N 14, SALA 02, bairro Paar, Ananindeua/PA, CEP: 67143-750, telefone (91) 98371-0044, E-mail cdanielcdanp@gmail.com, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr(a). Luiz Carlos da Cunha Pereira, nacionalidade Brasileiro, estado civil Solteiro, ocupação Empresário, CNH n.º 00162456857 DETRAN, inscrito(a) no CPF sob o n.º 430.386.382-34, residente e domiciliado(a) no(a) Av. Gov. Hélio da Mota Gueiros, Cond. Jardim Ananin, bairro 40 horas, Ananindeua/PA, CEP: 67120-370, doravante denominada CONTRATADA, em observância às disposições da Lei nº 8.666/1993, da Lei nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 035/2021-SEMAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Este termo tem por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço contínuo de manutenção e conservação de áreas verdes, capina e roçada manual e/ou mecanizada, além de pintura de meio-fio da Rodovia BR-316, para atender às



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARITUBA
PODER EXECUTIVO

FLS.: 011
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

necessidades da Prefeitura Municipal de Marituba/PA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT. MENSAL	QUANT. TOTAL	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ÁREAS VERDES: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual - Serviço de capina e limpeza manual de terreno, arbustos de variados tipos, roçagem, limpeza mecanizada e rastelagem das áreas verdes, compreendendo a retirada de entulho, incluindo a limpeza de vegetação nos bloquetes de calçamento das vias internas e pintura de meio-fio da BR- 316. Fornecimento de todos os materiais, equipamentos, combustível e mão-de-obra.	M²	201.173	2.414.076	R\$ 0,98	R\$ 2.365.794,48
VALOR TOTAL: R\$ 2.365.794,48 (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro reais e quarenta e oito centavos)						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de assinatura com vigência de 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor global do presente Termo de Contrato é de **R\$ 2.365.794,48** (dois milhões trezentos e sessenta e cinco mil setecentos e noventa e quatro mil e quarenta e oito centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento geral do Poder Executivo Municipal de Marituba/PA, para o corrente exercício orçamentário-financeiro, na classificação abaixo:

0214 – Sec. Mun. Infraestrutura e Des. Urbano
15.451.0001.2.043 – Manutenção das Ativ. da Sec. Infraestrutura e Des. Urbano
3.3.90.39.00 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por FISCAL designado pela CONTRATANTE através de ato formal, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES PARA CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO

11.1. As condições para cumprimento da obrigação são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RESCISÃO

13.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

13.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.



13.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES

14.1. É vedado à CONTRATADA:

14.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial Competente, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Todas as demais disposições do Termo de Referência, ainda que não elencadas neste instrumento contratual, se aplicam a este.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO

19.1. É eleito o Foro da cidade de Marituba/PA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, após lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Marituba/PA, 30 de julho de 2021.

LUCIANO CRISTINO
RAMOS:744544632
04
Assinado de forma digital
por LUCIANO CRISTINO
RAMOS:74454463204
Dados: 2021.07.30
11:29:56 -03'00'

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**
CNPJ nº: 01.611.666/0001-49
Luciano Cristino Ramos
Ordenador(a) de Despesa

L C CUNHA SERVICOS
DE HIGIENIZACAO
EIRELI:10995292000101
Assinado de forma digital por L C
CUNHA SERVICOS DE
HIGIENIZACAO
EIRELI:10995292000101
Dados: 2021.07.30 11:18:47 -03'00'

**L C CUNHA SERVIÇOS DE
HIGIENIZAÇÃO EIRELI**
CPNJ nº: 10.995.292/0001-01
Luiz Carlos da Cunha Pereira
Fornecedor

MÉDIA	MEDIANA	MENOR
R\$ 53.852,07	R\$ 1.644,48	R\$ 0,37

Quantidade total de registros: 6

Registros apresentados: 1 a 6

FILTROS APLICADOS

Descrição

Período da Compra

ROÇADA / LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA / MANUAL Comprado Últimos 180 dias

RESULTADO 1

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00002

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Áreas Verdes

Quantidade Ofertada: 9.790.008

Valor Proposto Unitário: R\$ 0,92

Valor Unitário do Item: R\$ 0,37

Código do CATMAT: 14044

Descrição do Item: ROÇADA / LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA / MANUAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 11/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CARDEAL GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05703030000188

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120669 - BASE AÉREA DE SANTA CRUZ

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

RESULTADO 2

DADOS DA COMPRA

Identificação da Compra: 00006/2021

Número do Item: 00001

Objeto da Compra: Pregão Eletrônico - Contratação de Empresa Especializada em Manutenção de Áreas Verdes

Quantidade Ofertada: 3.541.536

Valor Proposto Unitário: R\$ 1,14

Valor Unitário do Item: R\$ 0,46 ✕

Código do CATMAT: 14044

Descrição do Item: ROÇADA / LIMPEZA DE AREA - MECANIZADA / MANUAL

Descrição Complementar:

Unidade de Fornecimento: METRO QUADRADO

Modalidade da Compra: Pregão

Forma de Compra: SISRP

Marca:

Data do Resultado: 11/08/2021

DADOS DO FORNECEDOR

Nome do Fornecedor: CARDEAL GESTAO EMPRESARIAL E SERVICOS LTDA

CNPJ/CPF: 05703030000188

Porte do Fornecedor: Outros

DADOS DO ÓRGÃO

Número da UASG: 120669 - BASE AÉREA DE SANTA CRUZ

Órgão: COMANDO DA AERONAUTICA

Órgão Superior: MINISTERIO DEFESA

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



MATRICULA 10090 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR	5050,66
MATRICULA 10092 - - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15	5012,95
MATRICULA 10093 - - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16	5004,24
MATRICULA 24460 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 16511 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 13900 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR	1331
MATRICULA 22423 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 22424 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR	442,27
MATRICULA 27.388 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISAO DO LOTE 107 - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR	5617,93
MATRICULA 11.291 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR	3610,84
MATRICULA 23.944 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR	4249,091
MATRICULA 27.389 - QUADRA 11 -SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR	3355,534
TOTAL EM METROS QUADRADOS	49925,675

TOTAL: R\$ 33.949,46 (TRINTA E TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVE CENTAVOS)

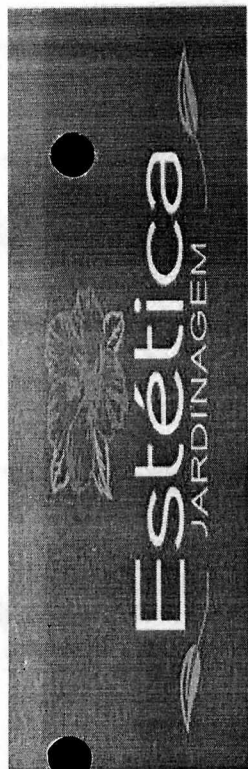
ORÇAMENTO VÁLIDO PARA 60 DIAS

18/03/2022

Estética Jardinagem
JOICE CRISTINA MACIEL VIEIRA DA SILVA
JARDINAGEM
CNPJ: 32.718.755/0001-12
Rua Nossa Senhora do Rocó, 1394 - Fone: 3344-2626
CEP 86181-110 - CAMBÉ - PR

FLS.: 018
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Nosso principal foco é a satisfação do cliente e a segurança na prestação do serviço, o que faz com que nossa empresa seja reconhecida pela qualidade, seriedade e profissionalismo.



PROPOSTA PARA LICITAÇÃO

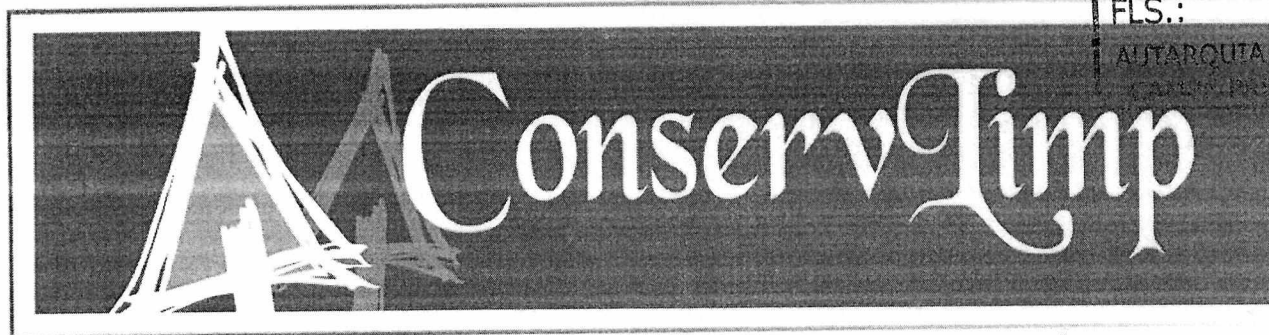
OBJETO: FORNECIMENTO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM DE MATOS, GRAMAS, CAPINS E OUTROS, INCLUINDO CAPINA MANUAL, PODAS DE ÁRVORES QUANDO NECESSÁRIO, E REMOÇÃO DOS RESÍDUOS DA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS NOS IMÓVEIS DA AUTARQUIA, NO MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS	ÁREA M2	VALOR M2
MATRICULA 4689 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR	701,44	0,68
MATRICULA 27816 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR	509,3	
MATRICULA 11763 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR	594	
MATRICULA 2179 - RUA PARANOA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR	250	
MATRICULA 2177 - RUA PARANOA - QUADRA 4 - LOTE 14 - CAMBE - PR	250	
MATRICULA 27820 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR	342,5	
MATRICULA 27819 - RUA JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR	442,73	
MATRICULA 18023 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-85 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR	2178	
MATRICULA 6779 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR	390	
MATRICULA 6791 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR	554	
MATRICULA 6772 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR	317,27	
MATRICULA 26846 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR	300	
MATRICULA 26847 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR	300	
MATRICULA 10094 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR	3204,04	0,68
MATRICULA 10091 -- RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR	5017,88	

FLS.: 019

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Nosso principal foco é a satisfação do cliente e a segurança na prestação do serviço, o que faz com que nossa empresa seja reconhecida pela qualidade, seriedade e profissionalismo.



FLS.:

020

AUTARQUIA MUNICIPAL

CAMBÉ/PR

Ambiental

CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI

Rua Roberto Romanelli, nº 2.135 - Jardim Riviera

Cambé - PR - CNPJ: 09.358.699/0001-30

Inscrição Estadual: 90544264-34

Telefone: (43) 3253-6000 - 3329-6001 - 99145-6000

www.conservlimpambiental.com.brcontato@conservlimpambiental.com.br

CAMBÉ 13 DE ABRIL DE 2022.

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA.

RUA PORTUGAL Nº 58 - CENTRO - CAMBÉ/PARANÁ

ORÇAMENTO.

Prezados Senhores apresentamos e submetemos à apreciação de v.ss. nosso orçamento por m² para fornecimento da prestação de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual, podas de árvores quando necessário, e remoção dos resíduos da execução dos trabalhos nos imóveis de propriedade desta Autarquia. Todos imóveis estão localizados no Município de Cambé, a quantidade total por ordem de serviços será de 49925,675 M², Serão emitidas 04 (quatro) ordens de serviços durante a vigência do contrato. Será firmado contrato de prestação de serviços para o período de 12 meses, o prestador de serviços se comprometerá a enviar, apenas através de e-mail, no mínimo duas fotos digitais de cada imóvel, antes e após a execução dos serviços, o pagamento será em até três dias, após a autorização da emissão da nota fiscal.

VALOR DO METRO QUADRADO M²

R\$ 1,80

VALOR POR M² ----- R\$ 1,80
(Um Real e Oitenta Centavos).

Validade da proposta 60 dias.

Por ser verdade, firmo a presente.

Atenciosamente.

ANA PAULA VIEIRA

DA

SILVA:05506472951

Assinado de forma digital por ANA PAULA VIEIRA DA
SILVA:05506472951
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=VALID, ou=AR
ONLINE SUL, ou=Videoconferencia, ou=14695517000157,
cn=ANA PAULA VIEIRA DA SILVA:05506472951
Dados: 2022.04.13 09:40:54 -03'00'

CONSERVLIMP AMBIENTAL - EIRELI

Ana Paula Vieira da Silva (representante legal).

CPF 055.064.729-51

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

AUTORIZAÇÃO

Cambé, 06 de abril de 2022.

À Comissão Permanente de Licitação

Assunto: **Autorização para abertura de Processo Administrativo**

Autorizo a abertura de Processo Administrativo Licitatório nº 025/2022, na modalidade Pregão, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência.

O valor inicial máximo do lance por m² será de R\$ 0,98 (noventa e oito centavos) conforme Valores Referências, apurados de acordo com a Instrução Normativa nº 73 de 05 de maio de 2020.

Aproveito a oportunidade para informar a dotação orçamentária e saldo nesta data – 25.002.04.122.0004.2749.339039.000000 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica - R\$ 198.724,98 (cento e noventa e oito mil, setecentos e vinte e quatro reais, e noventa e oito centavos).

Atenciosamente,



Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente



ESTADO DO PARANÁ - PREVIDENCIA DE CAMBÉ - PR
ANEXO 11 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964
COMPARATIVO DA DESPESA AUTORIZADA COM A REALIZADA
Até o Mês de 04/2022

em R\$

CÓDIGOS	TÍTULOS	AUTORIZADA R\$			REALIZADA R\$			DIFERENÇAS R\$ DOS TOTAIS
		CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E SUPLEMENTARES	CRÉDITOS ESPECIAIS E EXTRAORDINÁRIOS	TOTAL	ANTERIOR	EMPENHADO NO MÊS	ANULADO NO MÊS	
25	AUTARQUIA - CAMBÉ PREVIDENCIA							
002	DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA							
04.122.0004.2745	ATIVIDADES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E							
0020-319007000000	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0021-319011000000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	260.000,00		260.000,00	35.856,98			224.143,02
0022-319013000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0023-319016000000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0024-319049000000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0025-319091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0026-319092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	48.000,00		48.000,00	5.597,01			42.402,99
0027-319113000000	OBRIGACOES PATRONAIS	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0028-339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		15.000,00	3.861,19	120,00		11.018,81
0029-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0030-339033000000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0031-339035000000	SERVICOS DE CONSULTORIA	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0032-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	55.000,00		55.000,00	46.156,33			8.843,67
0033-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	70.000,00		70.000,00	39.981,22	78,68	4.760,76	34.700,86
0034-339040000000	SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO	60.000,00		60.000,00	30.779,00			29.221,00
0035-339091000000	SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00		15.000,00				15.000,00
0036-339092000000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		1.000,00	972,29			27,71
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2745	533.000,00		533.000,00	163.204,02	198,68	4.760,76	374.358,06
04.122.0004.2748	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PER							
0037-449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		15.000,00	129,00			14.871,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2748	15.000,00		15.000,00	129,00			14.871,00
04.122.0004.2749	MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS							
0038-339030000000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0039-339036000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00		1.000,00				1.000,00
0040-339039000000	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	210.000,00		210.000,00	11.275,02			198.724,98
0041-449005100000	OBRAS E INSTALACOES	25.000,00		25.000,00				25.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 04.122.0004.2749	237.000,00		237.000,00	11.275,02			225.724,98
28.846.0000.2750	TAXAS E CONTRIBUIÇOES AO PASEP							
0042-339047000000	OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	598.000,00		598.000,00	229.433,48	35.049,16		333.517,36
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.846.0000.2750	598.000,00		598.000,00	229.433,48	35.049,16		333.517,36
28.846.0000.2751	INDENIZACOES E RESTITUICOES							
0043-339093000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	1.000,00		1.000,00				1.000,00
	TOTAL DO PROJETO / ATIVIDADE - 28.846.0000.2751	1.000,00		1.000,00				1.000,00
	TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - 002	1.384.000,00		1.384.000,00	404.041,52	35.247,84	4.760,76	949.471,40
	TOTAL DO ÓRGÃO - 25	1.384.000,00		1.384.000,00	404.041,52	35.247,84	4.760,76	949.471,40
	TOTAL DAS DESPESAS	1.384.000,00		1.384.000,00	404.041,52			
	TOTAL DE INTERFERÊNCIAS FINANCEIRAS (EGRESSOS)							
	TOTAL GERAL	1.384.000,00		1.384.000,00	404.041,52	35.247,84	4.760,76	949.471,40

FLS: 022
AUTARQUIA MUNICIPAL

ÁGILI Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 06 de abril de 2022.

Ao Senhor Bruno Gerdulli de Oliveira
Assessoria Jurídica

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico**

Solicitamos a esta Assessoria Jurídica Parecer a respeito do Processo Administrativo N.º 025/2022, Termo de Referência, Edital para modalidade Pregão, bem como da minuta contratual a ser firmado referente abertura do processo de Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa, conforme Termo de Referência – Anexo I.

Segue Edital e Minuta de Contrato, anexo, juntamente com a pasta contendo toda a documentação pertinente a este processo para sua análise.

Atenciosamente,



Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2022.

LOCAL: AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – CAMBÉ PREVIDÊNCIA
www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”

A AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ – CAMBÉ PREVIDÊNCIA, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação, sob a modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, TIPO MENOR PREÇO por m², pelo que dispõe no presente Edital de acordo com as condições abaixo:

DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

18 DE MAIO DE 2.022 às 09h00

Horário de Brasília-DF

UASG: 928.619 –CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br

O certame deverá ser processado e julgado em conformidade com as disposições deste Edital e seus Anexos, e em observância às disposições da Lei Federal nº 10.520/2002, da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, do Decreto Federal nº 10.024/2019 e, subsidiariamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação correlata.

O Pregão será processado por Pregoeiro, designado pela Portaria nº029/2021 de 29 de dezembro de 2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico de 28 de dezembro de 2021.

1. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO

1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 15 do edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação. O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

1.2. A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá na data e hora marcadas, horário de Brasília-DF, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

Handwritten signatures and initials:
Jh, KAL, (circled P), (circled Q)
1

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

1.3. É VEDADA A IDENTIFICAÇÃO DOS PROPONENTES LICITANTES NO SISTEMA, EM QUALQUER HIPÓTESE, ANTES DO TÉRMINO DA FASE COMPETITIVA DO PREGÃO (Decreto Federal nº 10.024/2019 Art. 30, §5).

1.4 Todo e qualquer pedido de informação, solicitação ou comunicação com o Pregoeiro, após o término da fase competitiva, será feita exclusivamente através do chat da plataforma ou através do e-mail licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br. **NÃO HAVERÁ ATENDIMENTO PESSOAL, VIA TELEFONE ou qualquer outro meio de comunicação, durante o processamento da sessão do Pregão.**

2. DO OBJETO

2.1 Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência **Anexo I**.

2.2 A empresa deverá enviar, através do e-mail licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br, no mínimo 2 (duas) fotos digitais de cada terreno, de antes e após a execução dos serviços.

2.3 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito no **Compras Governamentais** e as especificações constantes deste **Edital**, prevalecerão as **últimas, especialmente no que se refere às especificações técnicas dos serviços a serem contratados**.

2.4. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e ANEXOS, que dele fazem parte integrante.

3. EDITAL E ANEXOS

3.1. Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.comprasgovernamentais.gov.br e <http://www.cambeprevidencia.pr.gov.br/> - Portal da Transparência – Licitações.

3.2 Os participantes/interessados deverão acompanhar possíveis comunicados, editais de habilitação/classificação, decisões e demais atos praticados no procedimento licitatório (Portal da Transparência – Licitações).

4. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

4.1. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO**, observada às especificações técnicas constantes dos **Anexos** e demais condições definidas neste Edital.

5. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

sessão pública do certame, até às 17h00min (horário regimental), observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.1.A impugnação deverá ser apresentada por escrito, dirigida ao Pregoeiro, e conter o nome completo do responsável, indicação da modalidade e número do certame, a razão social da empresa, número do CNPJ, telefone, endereço eletrônico para contato, devendo ser protocolado na Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cambé – Cambé Previdência, no horário das 08h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00 (horário regimental), ou encaminhada através de e-mail no endereço eletrônico: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

5.1.2.A impugnação será julgada em até 02 (dois) dias úteis contados da data de seu recebimento e a resposta será publicada no <http://www.cambeprevidencia.pr.gov.br/> – Portal da Transparência – Administrativo – Licitação, bem como no Portal do Comprasnet.

5.1.3.Não serão conhecidas as impugnações interpostas por fax e/ou vencidos os respectivos prazos legais.

5.1.4.Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.

5.2 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados, quando solicitados por escrito ao Pregoeiro, até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para a abertura da licitação, até às 17h00min (horário regimental), endereçados ao e-mail: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

5.2.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6. DA PARTICIPAÇÃO:

6.1. Poderão participar da presente licitação, qualquer pessoa jurídica que detenha atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão Presencial e atenda as exigências deste Edital e anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

6.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: www.comprasgovernamentais.gov.br/index.php/sicaf, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

6.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

6.1.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014.

6.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) proibidas de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- c) em consórcio, tendo em vista que o objeto licitado não apresenta vulto ou complexidade que tornem restrito o universo de possíveis licitantes, pois tratar-se de serviços/bens comuns;
- d) que tenham sido declaradas inidôneas (art. 87, IV, da Lei 8666/93) por qualquer órgão público da Administração Pública (União, Estados, DF ou Municípios) ou suspensas (art. 87, III da Lei 8666/93) pelo Município de Cambé/Paraná;
- e) que direta ou indiretamente, por interposta pessoa, agente estatal que pertença ao quadro de colaboradores comissionados, efetivos ou empregados públicos do Município de Cambé;
- f) enquadradas nas disposições no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou ainda,
- g) que se encontrem sob falência, dissolução, recuperação judicial ou extrajudicial, exceto empresas com plano de recuperação acolhido judicialmente, e empresas em recuperação extrajudicial, com plano de recuperação homologado judicialmente.

6.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará "sim" ou "não", em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

6.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49;

6.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital;

6.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

6.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor,

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

6.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente;

6.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 O licitante deverá estar previamente credenciado no sistema "Pregão Eletrônico", no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

7.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O credenciamento do licitante, bem assim a sua manutenção, dependerá de registro atualizado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

7.4 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de responsabilidade exclusiva do licitante, incluindo qualquer transação por ele efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura Municipal de Cambé responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.5 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

7.6 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

7.7 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.8 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

8 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA

8.1 A participação no **PREGÃO** dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante e subsequente **encaminhamento da proposta de preços com valor unitário e documentos de habilitação, a partir da disponibilização do sistema até a data e hora marcadas para abertura da sessão pública**, horário de Brasília-DF, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, devendo conter as informações especificadas abaixo:

8.1.1 **proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

8.1.2 **preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

8.1.3 indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

8.1.4 prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º. Em caso de omissão, será considerado o prazo fixado neste edital;

8.1.5 **especificação** dos produtos/serviços, marca e modelo (se houver);

8.1.6 declaração expressa da licitante de que os produtos/serviços cotados em sua proposta atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual, conforme modelo na Proposta de Preços;

8.1.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00)**, sendo que as casas excedentes serão descartadas.

8.1.8 Até a abertura da sessão, o Licitante poderá retirar ou substituir a proposta e documentos de habilitação anteriormente apresentados.

9. ELEMENTOS INSTRUTORES

9.1 São partes integrantes deste Edital os seguintes elementos:

ANEXO I: Termo de Referência;

ANEXO II: Modelo Padrão de Proposta de Preço Comercial;

ANEXO III: Modelo de Planilha de composição de custos;

ANEXO IV: Modelo de Declaração Unificada;

ANEXO V: Modelo padrão de declaração de enquadramento – ME/EPP;

ANEXO VI: Minuta do Contrato.

10. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 Na data e hora marcadas para abertura, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando do Pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.

10.2 A comunicação entre Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

10.3 Aberta a sessão, o Pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estiverem em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante.

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

10.4 A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.5 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste Edital, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

11. MODO DE DISPUTA E A FORMULAÇÃO DOS LANCES

11.1 Será adotado para o envio de lances neste Pregão eletrônico o modo de disputa **ABERTO E FECHADO**.

11.2 Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.3 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.4 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

11.4.1 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 3 (três) segundos.

11.5 Durante o transcurso da sessão, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, **vedada** a identificação do ofertante.

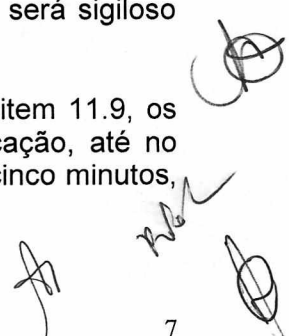
11.6 Caso o licitante não ofereça lances, permanecerá o valor da última proposta eletrônica para efeito da classificação final.

11.7 A etapa de lances da sessão pública terá a duração de 15 (quinze) minutos.

11.8 Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances e transcorrido o prazo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

11.9 Encerrado o prazo aleatório, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superior àquela possam ofertar um lance final e fechado, em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.9.1. Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições do item 11.9, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até no máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.



AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

11.9.2. Encerrado os prazos estabelecidos, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

11.9.3. Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos itens 11.9 e 11.9.1, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

11.10 O Pregoeiro poderá suspender a sessão de lances caso seja imprescindível à realização de eventual diligência.

11.11 Realizada a diligência, o Pregoeiro notificará os licitantes sobre a data, horário e local onde será dado prosseguimento à sessão pública.

11.12 Se ocorrer a **desconexão** do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.13 Caso a desconexão do Pregoeiro persista por tempo **superior a 10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão será suspensa automaticamente e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br.

12 DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

12.1 Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.2 A qualquer tempo, o pregoeiro poderá negociar os preços ofertados, objetivando propostas mais vantajosas para a Autarquia Cambé Previdência.

12.3 Serão desclassificadas as propostas cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado e que não atendam às exigências deste edital.

12.4 Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, não atender às exigências deste edital, ou se o licitante desatender as exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.4.1 Na situação a que se refere o subitem anterior o pregoeiro poderá negociar com o licitante, para que seja obtido um preço melhor.

12.5 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o Licitante será declarado provisoriamente vencedor, sendo-lhe, após a análise dos documentos constantes do item 15 deste Edital, adjudicado o objeto ou item licitado.

12.6 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do PREGÃO constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade, previstas na legislação pertinente.

12.7 Os Itens foram distribuídos conforme artigo 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

13 DO ENVIO DA PROPOSTA AJUSTADA

13.1 Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item, para que este, anexe em ARQUIVO ÚNICO (COMPACTADO ex: zip e pdf) no sistema COMPRASNET, a PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, o pregoeiro fará uso da ferramenta "CONVOCAR ANEXO", devendo o licitante anexar os documentos utilizando o link "ANEXAR" disponível apenas para o licitante/vencedor.

13.2 A proposta de preços provisoriamente classificada em primeiro lugar, contendo as especificações detalhadas do objeto, com os preços unitários, adequados aos lances eventualmente ofertados, deverá ser anexada no sistema Compras Governamentais, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da convocação pelo Pregoeiro. Caso sejam exigidos no edital, documentos complementares à proposta, os mesmos deverão ser anexados em arquivo único juntamente com a proposta. Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta de preços ajustada por meio do e-mail institucional: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

13.2.1 A proposta deverá ser subscrita pelo representante legal do licitante, mediante procuração devidamente assinada, se for o caso, com firma reconhecida, que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, devendo ser acompanhada do contrato ou estatuto social.

13.2.2 A fim de **aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes**, após **transcorrido o prazo de 02 (duas) horas**, **não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço Ajustada e/ou documentos de habilitação complementares**, sendo realizado, pelo Pregoeiro, **o registro da não aceitação da proposta**.

13.2.3 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo, por igual período.

13.3 A proposta deverá conter:

13.3.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante do Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta;**

13.3.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;

13.3.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

13.3.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º. Em caso de omissão, será considerado o prazo fixado neste edital;

13.3.5 **Especificação** do produto, marca e modelo (se houver);

13.3.6 Declaração expressa da licitante de que os serviços cotados em sua proposta atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual, conforme modelo na Proposta de Preços;

13.3.7 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com apenas duas casas decimais (0,00)**, sendo que as casas excedentes serão descartadas;

13.3.8 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.

13.3.9 O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.

13.3.10 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.

13.4 Deverá ser encaminhada juntamente com a proposta ajustada a Planilha de Custos conforme Anexo III deste edital

14 DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

14.1 O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços **razoáveis** praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado, aferido mediante a pesquisa de preços que instrui o processo administrativo pertinente a esta licitação, a qual poderá, a critério do pregoeiro, ser atualizada por ocasião do julgamento das propostas, de modo a evidenciar a economicidade da contratação.

14.2 Se houver indícios de que a proposta apresentada seja inexecutável, o pregoeiro determinará ao licitante que comprove a exequibilidade, sob pena de desclassificação.

14.3 Considerar-se-á **inexecutável** a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

14.4 Havendo **indícios de inexecutabilidade** da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do parágrafo 3º do artigo 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes **procedimentos**:

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

14.4.1 **Questionamentos** junto ao proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;

14.4.2 **Verificação** de outros contratos que o proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;

14.4.3 **Demais** verificações que porventura se fizerem necessárias;

14.4.4 **A adequação** da proposta na forma dos itens anteriores não poderá acarretar majoração de seu valor global, sem prejuízo no contido no item;

14.4.5 **Se a proposta** não for aceitável, ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a subsequente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

14.4.6 No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos os licitantes, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.5 Serão também desclassificadas as propostas:

- a) Que estejam em desacordo com o item 13 deste Edital, as especificações, prazos e condições fixados neste edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais proponentes;
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;
- d) Com valor superior ao preço máximo global e/ou unitário estabelecidos no presente Edital;
- e) Que para sua viabilização indiquem condições genéricas de cobertura de outras propostas, ou de subsídios condicionados que não estejam autorizados em Lei, ou se refiram a repasse de descontos ou de isenção de tributos ou ainda aquelas em desacordo com o edital, ou qualquer norma jurídica aplicável à contratação.
- f) Que após diligências, não forem corrigidas ou justificadas.

15 DA HABILITAÇÃO

15.1 Para a **habilitação** dos licitantes detentores da melhor oferta, será exigida a documentação **relativa: à habilitação jurídica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e trabalhista, declarações e regularidade técnica (quando necessário).**

15.2 Os licitantes encaminharão os documentos de habilitação exclusivamente por meio do sistema após a divulgação do edital no sítio eletrônico Comprasnet até a data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

15.2.1 Os licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.

15.2.2 O sistema disponibilizará a documentação de habilitação do licitante melhor classificado para avaliação do pregoeiro e para acesso público somente após o encerramento do envio de lances.

15.3 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

15.3.1 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da documentação e/ou proposta de preços ajustada por meio do e-mail institucional: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

15.4 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

15.4.1 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

15.5 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados. Além da consulta de inscrição no SICAF, também serão consultados os impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e CEIs.

15.5.1 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 abril de 2018, substituirá apenas os documentos indicados nos subitens 13.6.3 a 13.6.8, sendo que os demais são obrigatórios apresentação. Caso tenha documentos referente regularidade fiscal e trabalhistas não apresentados, a licitante obrigatoriamente deverá inserir junto com os demais documentos de habilitação a Declaração de situação da licitante emitida pelo SICAF.

15.5.2 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF), o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

15.6 OS LICITANTES DEVERÃO CUMPRIR AS SEGUINTE EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

15.6.1 Declaração de situação da licitante emitida pelo SICAF, na hipótese de substituição dos documentos referente a habilitação fiscal e trabalhista, conforme previsto no item 13.5.1;

15.6.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;

15.6.3. Cartão CNPJ da empresa emitido há no máximo 60 (sessenta) dias;

15.6.4. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da sede da licitante referente débitos mobiliários e imobiliários;

15.6.5. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;

15.6.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do INSS;

15.6.7. Certidão de Regularidade junto ao FGTS;

15.6.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas retirada no site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

15.6.9. Certidão Negativa de falência e recuperação judicial ou extrajudicial, emitida há no máximo 120 dias ou de certidão que comprove plano de recuperação acolhido ou homologado judicialmente, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

15.6.10. Declaração Unificada conforme modelo. **(ANEXO IV)**

15.6.11. Tratando-se de microempresa e empresa de pequeno porte, para usufruir do tratamento diferenciado concedido pela Lei Complementar nº123/2006, estas deverão apresentar a declaração de que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, conforme modelo no **ANEXO V**. Na ausência da apresentação da declaração de enquadramento como ME/EPP, o Pregoeiro poderá substituir a mesma pela Declaração de enquadramento como ME/EPP registrada pela licitante no Comprasnet.

15.7. As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

15.7.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

15.7.2 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

15.8 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pelo pregoeiro e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.

15.9 No julgamento da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

15.10 O não atendimento das exigências constantes do item 15 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.

15.11 Caso as documentações não apresentarem datas de vencimento, serão estes considerados válidos por 60 (sessenta) dias após a data da emissão dos mesmos.

15.12 Caso a licitante seja a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Caso seja a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

16 DO ENCAMINHANDO DA DOCUMENTAÇÃO

16.1 Os documentos remetidos através do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou cópias autenticadas a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo Pregoeiro e encaminhados para o endereço: **Rua Portugal nº58 – Centro – Cambé - PR, CEP 86181-310**, aos cuidados do Departamento de Licitação e ao pregoeiro responsável. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

16.7 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro o declarará vencedor.

16.8 Ocorrendo a inabilitação, o pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

16.9 Ocorrendo a não entrega dos documentos de habilitação em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, ou ainda, a entrega dos mesmos fora do prazo, o

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

licitante declarado vencedor, decairá do direito de contratação e sofrerá as penalidades previstas no item 25.3.2 deste Edital.

17 A VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

17.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante serão consultadas on-line, em sistemas específicos, as seguintes situações:

17.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF;

17.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação;

17.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil;

17.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias;

17.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a "Elaboração Independente de Proposta";

17.1.6 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

17.1.7 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3.º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida Lei Complementar;

17.1.8 Não possuir registro impeditivo da contratação no:

a) SICAF;

b) Cadastro de Impedidos de Licitar do TCE/PR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>);

c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência ([WWW.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)).

17.1.9 Caso haja algum registro impeditivo que declare o licitante impedido e/ou inidôneo para participar e/ou contratar com a Administração Pública, o licitante será excluído do certame. Na hipótese do licitante ter registro nos órgãos constantes nas alíneas "a", "b" e "c" do item 15.1.8 com abrangência no órgão de registro, o mesmo não estará impedido de participar.

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

17.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do Edital quanto à apresentação da documentação de habilitação pelo licitante classificado em primeiro lugar, o Pregoeiro o declarará vencedor.

17.3 Ocorrendo a inabilitação, o Pregoeiro convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

18 DOS RECURSOS

18.1 Declarado o vencedor, o pregoeiro abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

18.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.

18.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

18.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

18.5 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, o Pregoeiro poderá:

18.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;

18.5.2 motivadamente, reconsiderar a decisão;

18.5.3 manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente;

18.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.7 **Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.**

18.8 **Não havendo recurso**, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

19 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

19.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

[Handwritten signatures and initials]

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

19.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

19.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo pregoeiro, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

20 DO PAGAMENTO

20.1 O pagamento será efetuado por depósito bancário em até 07 (sete) dias úteis após a realização dos serviços, da vistoria e da apresentação da nota fiscal de acordo com o item 20.3.

20.2 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

20.3 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação e do contrato de serviços, e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

20.4 Vencido o prazo estabelecido no item 20.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 01 (um) ano quaisquer reajustes de preços.

21 DO VALOR MÁXIMO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

21.1 Valor máximo estimado da licitação por m² é de **R\$ 0,98 (noventa e oito centavos)**, os valores utilizados para referência estão especificados no Anexo VII – Valores Referenciais de Mercado.

2.1.2 A despesa ocorrerá através da dotação orçamentaria 04.122.0004.2749.33903900000.

22 AS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

22.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DE CONTRATO**, cuja minuta consta como **Anexo VI** deste Edital.

22.2 O Contrato Administrativo será encaminhado através de correio eletrônico, para o endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado à **impressão e assinatura do instrumento em 03 (três) vias**, providenciando a entrega da via original na Autarquia Cambé Previdência, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento.**

22.3 Para a assinatura do contrato, está deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.

22.4. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

23 DO PRAZO DE EXECUÇÃO E PRORROGAÇÃO

23.1 A contratação decorrente da presente licitação terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, excepcionalmente, nas hipóteses do artigo 57 da Lei nº8.666/93.

24 PRAZO PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

24.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço enviada pela Autarquia Cambé Previdência, salvo motivo de força maior devidamente justificada

24.2 O prazo para execução dos trabalhos serão de até 30 (trinta) dias - contados a partir emissão da ordem de serviços, salvo motivo de força maior devidamente justificada.

24.3 Os serviços de remoção dos resíduos gerados deverão ser realizados em até 24 horas após a finalização de cada área.

24.4 As ordens de serviços serão emitidas por conveniência da Autarquia Cambé Previdência, sem datas ou períodos pré-estabelecidos.

25 DAS PENALIDADES

25.1 Será aplicada a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ao licitante que:

I) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, ou Ata de registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente e,

II) não mantiver a sua proposta.

25.2 A declaração de inidoneidade será aplicada ao licitante que:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) apresentar documento falso;
- c) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- d) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, e
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

25.3 Caberá multa compensatória sobre o valor total da proposta, sem prejuízo das demais sanções administrativas e indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa, ao licitante que:

25.3.1 Apresentar declaração falsa: multa de 20%;

25.3.2 Deixar de apresentar documento na fase de saneamento: multa de 10%;

25.3.3 Não mantiver sua proposta, até o momento da adjudicação: multa de 20%;

25.4 Caberá multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta ao licitante que se recusar injustificadamente, após ser considerado adjudicatário e dentro do prazo estabelecido pela Administração, a assinar o Contrato, ou Ata de Registro de Preços, bem como aceitar ou retirar o instrumento equivalente, sem prejuízo de indenização suplementar em caso de perdas e danos decorrentes da recusa e da sanção de suspensão de licitar e contratar com o Município de Cambé, pelo prazo de 02 (dois) anos, garantida a ampla defesa.

25.5 A multa poderá ser aplicada juntamente com a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública ou com a declaração de inidoneidade.

25.6 A licitante fica obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da comunicação oficial que ocorrerá após garantida a ampla defesa.

25.7 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no contrato.

24 DOS CRITÉRIOS DE REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

24.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, salvo revisão de preços que dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove claramente o desequilíbrio financeiro e caberá a Contratante aceitar ou não.

25 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

25.1 Fica assegurado à Autarquia Municipal Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

25.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

25.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

25.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

25.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

25.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

25.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

25.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Cambé.

25.9 O Licitante que der causa a anulação do processo de licitação por fraude ressarcirá o Município no valor equivalente ao custo administrativo até o momento da anulação.

25.10 O procedimento de ressarcimento será processado juntamente com a aplicação da multa imposta e o seu pagamento ocorrerá no mesmo prazo.

26 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Jornal Oficial Eletrônico da Autarquia Cambé Previdência através do endereço eletrônico <http://www.cambeprevidencia.pr.gov.br/> e no Portal de Transparência da Autarquia através do endereço eletrônico <http://previdencia.cambe.pr.gov.br:8011/Cidadao/ConsultaLicitacoes.aspx> e no portal Comprasnet.

26.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Autarquia Municipal Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar do processo desde a realização da sessão pública.

26.5 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá, com base na

legislação vigente.

26.6 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.

26.7 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.

26.8 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pelo pregoeiro, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.

26.9 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.

26.10 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.

26.11 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

26.12 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

26.13 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.

26.14 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.

26.15 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.16 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

26.17 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia Municipal Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé.

26.18 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo pregoeiro.

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

26.19 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

26.20 Fica entendido que o presente Edital e todos os seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe ou condição que se mencione em um, e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

26.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

ANEXO I	Termo de Referência;
ANEXO II	Modelo Padrão de Proposta de Preço Comercial;
ANEXO III	Modelo de Planilha de composição de custos;
ANEXO IV	Modelo de Declaração Unificada;
ANEXO V	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
ANEXO VI	Minuta do Contrato;
ANEXO VII	Valores Referenciais de Mercado

Cambé, 02 de maio de 2022.


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente







ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Referente: Pregão Eletrônico nº001/2022 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBÉ - CAMBÉ PREVIDÊNCIA

1. Objeto:

1.1 Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

2. Justificativa:

2.1 A contratação se faz necessária devido a inexistência de mão de obra própria para execução dos serviços nesta Autarquia, bem como contribuir para a diminuição da proliferação de vetores, principalmente o Aedes Aegypti, garantindo que as ações de saúde realizadas pelo município tenham maior eficiência. Uma vez que a roçagem e a remoção de resíduos são ações que ajudam a evitar acúmulo de água em locais onde a vegetação não é roçada frequentemente e, naturalmente é condição para que sejam acumulados materiais como garrafas, sacos plásticos, pneus entre outros, descartados pela própria população. Além disso os serviços objeto deste, dão aspecto de urbanidade à cidade e sensação de segurança aos munícipes, como também é uma obrigação do proprietário manter a limpeza de seus terrenos.

3. Descrição Detalhada:

3.1 A Autarquia Cambe Previdência expedirá 04 (quatro) ordens de serviços sem datas pré estabelecidas, conforme relação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO ATIVO	METRAGEM
MATRICULA 27818 - AREA 701,44 M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR	701,44
MATRICULA 27816 - AREA 509,30 M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR	509,3
MATRICULA 11763 -AREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR	594
MATRICULA 2179 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR	250
MATRICULA 2177 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 1 - LOTE 14 - CAMBE - PR	250
MATRICULA 27820 - AREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR	342,5
MATRICULA 27819 - AREA 442,73M2 - RIO JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR	442,73
MATRICULA 18023 - AREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR	2178
MATRICULA 6779 - AREA 390M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR	390
MATRICULA 6791 - AREA 554,70M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR	554
MATRICULA 6772 - AREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR	317,27
MATRICULA 26846 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR	300

MATRICULA 26847 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 10094 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR	3204,04
MATRICULA 10091 -- RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR	5017,88
MATRICULA 10090 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR	5050,66
MATRICULA 10092 -- RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15 5012,95	5012,95
MATRICULA 10093 -- RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16	5004,24
MATRICULA 24460 - AREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 16511 - AREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 13900 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR	1331
MATRICULA 22423 - AREA 300M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 22424 - AREA 442,27M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR	442,27
MATRICULA 27.388 - AREA 5.617,93M2 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISAO DO LOTE 107 - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR	5617,93
MATRICULA 11.291 - AREA 3.610,84M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR	3610,84
MATRICULA 23.944 - AREA 4.249,091M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR	4249,091
MATRICULA 27.389 - AREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 -SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR	3355,534
TOTAL	49.925,675

3.2 As ordens de serviço compreenderão a execução de serviços de roçagem, que deverá ser feito no caule, junto ao solo, **a menor altura possível** de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário e retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos.

3.3 A empresa deverá remover os resíduos da execução dos trabalhos executados por ela em até 24 (vinte e quatro horas) após a finalização de cada área.

3.4 A empresa deverá enviar, através do e-mail licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br, no mínimo 2 (duas) fotos digitais de cada terreno, antes e após a execução dos serviços. As fotos deverão estarem nítidas e contemplar amplamente o entorno de cada imóvel bem como internamente para que efetivamente, seja vistoriado.

3.5 No corpo da nota fiscal, também deverá contemplar o número do processo de licitação, número do contrato e da conta corrente para depósito, e deverá encaminhar juntamente com a nota fiscal um relatório dos serviços executados, discriminado por terreno e as certidões vigentes conforme item 12 deste Termo de Referência.

4 Equipe, Materiais, Veículos e Equipamentos:

4.1 A empresa vencedora deverá disponibilizar em quantidades suficientes todo e qualquer tipo de equipamento (PRÓPRIO OU LOCADO), material e recursos humanos para execução dos serviços para o atendimento da demanda, como: roçadeiras, tratores, veículos, vassouras, materiais de proteção e segurança, entre outros necessários à execução do serviço.

4.2 A empresa contratada deverá disponibilizar recursos humanos devidamente capacitados para realização dos trabalhos e operação de equipamentos, observando as Normas Regulamentadoras vigentes, especialmente as do Ministério do Trabalho pertinentes às atividades a serem desenvolvidas, como também habilitação dos funcionários específica para cada tipo de veículo a ser conduzido.

4.3 A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos de segurança - materiais e outros equipamentos devidamente regularizados/licenciados perante órgãos de controle, durante toda a execução contratual, caso haja exigência para tais.

4.4 A empresa contratada deverá manter seu quadro de funcionários observando as normas vigentes de medicina do trabalho/medicina ocupacional.

4.5 A empresa contratada deverá apresentar nos locais e no horário de trabalho, os empregados devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a realização do serviço.

4.6 Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA nos locais estipulados pela CONTRATANTE, de segunda a sábado, totalizando em média 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sempre em obediência as ordens de serviço recebidas.

4.7 Durante o serviço a CONTRATADA deverá cuidar da sinalização adequada à proteção dos trabalhadores e usuários da via.

4.8 Competirá a Cambé Previdência da CONTRATANTE definir a prioridade nos atendimentos, e as áreas para atuação da equipe.

4.9 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, interromper os serviços por motivo de quebra ou falta de veículo/equipamento, devendo providenciar a imediata reposição do mesmo.

5 Das Obrigações/ Responsabilidade da Contratada:

5.1 Constituem ainda obrigações da CONTRATADA:

- a) Utilizar materiais de boa qualidade, próprios para atividades a serem desempenhadas, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada.
- b) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados.
- c) Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencados neste Termo de Referência.
- d) Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado).
- e) Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, materiais de consumo, EPI's e EPC's necessários à execução dos trabalhos.
- f) Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços.
- g) Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, antes do início da execução dos serviços.
- h) Comunicar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

- i) Onde for utilizar a roçadeira costal, deverá contar com proteção lateral a fim de evitar o lançamento de pedras e outros materiais nos veículos e transeuntes;
- j) Comunicar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;
- k) A Contratada se comprometerá a manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;
- l) Providenciará a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Fiscal do Contrato;
- m) Assumir objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;
- n) Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da Contratada;
- o) A Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;
- p) Emitir Relatório Mensal Final dos Serviços Prestados informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto aos fiscais de contrato;
- q) Designar e informar a CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, um profissional designado pela CONTRATADA, com telefone prefixo 43, que exercerá as funções de preposto, o qual se reportará diretamente ao Fiscal do contrato, visando acompanhar e responder pela execução do mesmo. No caso da substituição desse profissional, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a CONTRATANTE;
- r) A CONTRATADA deverá seguir e cumprir as normas de segurança do trabalho, sob única e exclusiva responsabilidade, fornecendo e obrigando seus empregados a utilizarem Equipamento de Proteção Individual e uniformes que se fizerem necessários no exercício de suas funções;
- s) Competirá a Contratada, além da disponibilização dos veículos e todo e qualquer tipo de equipamento e insumos, a admissão dos funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, inclusive horas extras, quando for o caso;
- t) Será terminantemente proibido aos colaboradores da Contratada, ingerir bebidas alcoólicas em serviço e/ou pedirem gratificações de qualquer espécie;
- u) Cabe à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os colaboradores devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a realização dos serviços;
- v) No caso de falta do funcionário ao serviço por qualquer motivo, cabe à contratada providenciar imediatamente substituto de modo a não comprometer o bom andamento das atividades.
- w) Manter ao menos um preposto que servirá de supervisor dos serviços, sendo que a Autarquia se reportará a este quando da necessidade de providências.

6 . OBRIGAÇÕES/ Responsabilidade DA AUTARQUIA

6.1 Emitir e encaminhar a ordem de serviços com a antecedência mínima em de 5 (cinco) dias úteis.

6.2 Atender rigorosamente o item 8.1.

7 . Prazo para realização dos serviços:

7.1 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço enviada pela Autarquia, salvo motivo de força maior devidamente justificada.

7.2 O prazo para execução dos trabalhos serão de até 30 (trinta) dias - contados a partir emissão da ordem de serviços, salvo motivo de força maior devidamente justificada.

7.3 Os serviços de remoção dos resíduos gerados deverão ser realizados em até 24 horas após a finalização de cada área.

7.4 As ordens de serviços serão emitidas por conveniência da Autarquia Cambé Previdência, sem datas ou períodos pré-estabelecidos.

8. Pagamento:

8.1 O pagamento será realizado, em até 07 (sete) dias úteis após a fiscalização dos serviços e a liberação para a emissão da nota fiscal de serviços.

8.2 A empresa Contratada deverá manter a regularidade fiscal solicitada para a contratação durante toda sua vigência.

8.3 A empresa contratada deverá encaminhar as certidões federal, estadual e municipal junto a nota fiscal. Todos os documentos, poderão ser encaminhados para o e-mail previdencia@cambe.pr.gov.br

9.Fiscalização:

9.1 A fiscalização será feita através das fotos enviadas e de visitas no local e o Fiscal do contrato terá direito de exigir a substituição imediata, de todo colaborador cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço prestado à Contratante;

9.2 O Fiscal do Contrato será a senhora Andréia Cristina Da Silva– CPF 025.958.749-42.

10.Visita Técnica:

10.1 Na página da internet: Cambé Previdência > Comitê de Investimentos > Carteira de Bens imóveis - conforme link abaixo - é possível visualizar, através do Google Maps, os imóveis elencados na relação, constante no item 3 deste termo de referência:

http://previdencia.cambe.pr.gov.br:8015/publicacoes/?grupo_previdencia=%22carteira_bens_imoveis%22

10.2 Recomenda-se ao(s) licitante(s) interessado(s) em participar do certame a visita in loco ou visualização dos terrenos através do link ou vistoria do local no qual serão realizados os serviços, para a precisa formulação de suas propostas de acordo com as particularidades de cada local.

10.3 Tendo em vista a facilidade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência deste certame.

11. Da apresentação da Proposta de Preço:

11.1 A proposta de preço deverá ser por m² e conter no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula.

11.2 Deverá conter todas as informações da empresa, valor por metro quadrado, estar assinada, datada, poderão ser digitalizadas e encaminhadas através do e-mail licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br, ou entregues na sede da Autarquia Cambé Previdência, localizada na Rua Portugal, 58, Centro, Cambé-PR das 08:30 as 11:00 e das 13:00 às 16:30h.

11.3 O prazo de validade das propostas deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

12. Da aceitabilidade da proposta vencedora\ Habilitação

12.1 O licitante interessado, deverá estar com as certidões abaixo relacionadas, negativas e vigentes:

- I. Cartão CNPJ da empresa ativo;
- II. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado;
- III. Certidão de Regularidade de Tributos Municipais da sede da proponente referente débitos mobiliários e imobiliários;
- V. Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda;
- VI. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 ou Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à dívida Ativa da União e Certificado de Regularidade do INSS;
- VII. Certificado de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, dentro do prazo de validade;
- VIII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas retirada no site do Tribunal Superior do Trabalho – TST, que terá validade de 180 (cento e oitenta) dias contados de sua emissão, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

Será Contratada a empresa que apresentar o menor preço por m² para execução dos serviços e desde que, esteja dentro dos preços praticados e cumprir todas exigências deste Termo de Referência.

Se a empresa melhor classificada desatender às exigências de habilitação, será examinada o orçamento subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do Termo de Referência.

Havendo empate no valor das propostas de menor preço, será realizado sorteio como critério de escolha da empresa a ser contratada, mediante a presença de no mínimo 03 servidores públicos municipais devidamente qualificados.

13. Dotação orçamentaria

13.1 A despesa ocorrerá através da dotação orçamentaria 04.122.0004.2749.33903900000

14. Prazo de execução /Vigência do Contrato

14.1 Prazo de Execução do Contrato: 12 (doze) meses a contar de: xx/xx/xx

14.2 Prazo de vigência do contrato: XX/0X/2.022 a XX/0X/2.023.

ANEXO – II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA DE PREÇO COMERCIAL

Razão Social:	
CNPJ nº:	Inscrição Estadual nº:
Endereço:	
Telefone fixo:	FAX/Celular:
Email:	

PROPOSTA DE PREÇO

Cambé, _____ de _____ de 2022.

À Pregoeira

REF.: Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta para o Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo A e demais anexos deste Edital, referente à licitação em epígrafe:

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	Quantidade e estimada anual	VALOR Por m² R\$	VALOR global estimado R\$
01	Realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.	199.702,7		

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____).

O valor proposto compreende todas as despesas concernentes com esta contratação.

Dados bancários da licitante:

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Atenciosamente,

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)
(carteira de identidade número e órgão emissor)

Handwritten signature

Handwritten signature

ANEXO – III

MODELO PADRÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SÍNTESE DOS CUSTOS – POR ROÇAGEM	VALOR
1. MÃO DE OBRA	
2. UNIFORMES E EPI'S	
3. EQUIPAMENTOS E DESPESAS GERAIS	
4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	
TOTAL DE DESPESAS	
VALOR MÁXIMO ADMITIDO POR M2	

1. MÃO DE OBRA

1.1. SUPERVISOR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês				
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%				
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem				

1.2. ROÇADORES/OP. DE MÁQUINA COSTAL

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês				
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				

Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%				
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem				

**1.3. AUXILIAR DE SERV.
GERAIS/SERVENTE**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês				
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Adicional Noturno	%				
Soma					
Encargos Sociais	%				
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem				

**1.4. MOTORISTAS / OPERADORES -
TRATORES GIRO ZERO E
ASSEMBELHADOS**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês				
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%				
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem				

**1.5. MOTORISTAS - TIPO
KOMBI OU VAN**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês				
Horas Extras (100%)	hora				

Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%				
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem				

**1.6. MOTORISTAS - PARA UTILITÁRIO
GRANDE OU CAMINHAO TOCO**

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês				
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%				
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem				

1.7. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
FUNCIONÁRIOS	vale				
desconto 6% salario base	%				

1.8. AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
FUNCIONÁRIOS	vale				

**1.9. EXAMES
ADMISSIONAIS,
PERIODICOS E
DEMISSIONAIS**

ADMISSÃO E PERIÓDICO (06 MESES)	Quant Ano	Preço	Total	Quantid	Total

				ade	
AG. HBS					
ANTI HBS					
ANTI HCV					
AUDIOMETRIA					
ELETRCARDIOGRAMA					
GAMA GT					
GLICOSE					
TESTE DE VISÃO					
Total					
DEMISSIONAL					
AG. HBS					
ANTI HBS					
ANTI HCV					
AUDIOMETRIA					
Total					
					-

2. UNIFORMES E EPI'S

2.1. UNIFORMES E EPI'S PARA MOTORISTAS (EXCETO GIRO ZERO) E SERVIÇOS GERAIS E SUPERVISOR

Discriminação	Unidade	Durabilidade e (meses)	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Calça	unidade				
Camiseta manga longa	unidade				
Boné c/ protetor de pescoço - sarja	unidade				
Botina de segurança c/ palmilha aço	par				
Capa de chuva amarela	unidade				
Colete reflexivo	unidade				
Luva de proteção	par				
Oculos de proteção	Unidade				
Protetor solar FPS 30	frasco 120g				
Total do Efetivo	homem				

2.2. UNIFORMES E EPI'S PARA ROÇADORES E

MOTORISTAS (GIRO ZERO E ASSEMELHADOS)

Discriminação	Unidade	Durabilidade e (meses)	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Calça	unidade				
Camiseta manga longa	unidade				
Bonê c/ protetor de pescoço - sarja	unidade				
Botina de segurança c/ palmilha aço	par				
Capa de chuva amarela	unidade				
Colete reflexivo	unidade				
Luva de proteção	par				
Óculos de proteção	Unidade				
Protetor solar FPS 30	frasco 120g				
Viseiras de proteção	Unidade				
Caneleiras	par				
Avental de Raspa	unidade				
Total do Efetivo	homem				

3. EQUIPAMENTOS E DESPESAS GERAIS

3.1. EQUIPAMENTOS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
Caminhão com carroceria de madeira	unidade			
Tratores tipo giro zero	Unidade			
Roçadeiras Manuais	Unidade			
Veículos tipo Van	Unidade			

3.2. DEPRECIAÇÃO CAMINHÕES

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição chassi + carroceria de madeira	unidade				
Depreciação (120 meses)	%				
Depreciação mensal	mês				

3.3. DEPRECIAÇÃO TRATORES GIRO ZERO

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade				
Depreciação (120 meses)	%				
Depreciação mensal	mês				

3.4. DEPRECIAÇÃO ROÇADEIRAS MANUAIS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade				
Depreciação (120 meses)	%				
Depreciação mensal	mês				

3.5. DEPRECIAÇÃO VEICULO DE TRANSPORTE TIPO VAN

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade				
Depreciação (120 meses)	%				
Depreciação mensal	mês				

3.6. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos e equipamentos	unidade				
Remuneração mensal de capital	%				

3.7. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA caminhões e van	unidade				
Seguro obrigatório + licenciamento	unidade				
Impostos e Seguros Mensais	mês				

3.8. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado (caminhões e Vans)	km/l				
Custo mensal	km				
Custo gasolina tratores Giro Zero	l/hora				
Custo mensal	horas				
Custo gasolina roçadeiras manuais	l/hora				
Custo mensal	horas				
Custo óleo 02 tempos roçadeiras	litro				
Custo mensal	litros				
Custo fio de Nylon roçadeiras manuais	m/dia				
Custo mensal	metros				

3.9. DEMAIS ITENS DE CONSUMO

Discriminação	Unidade	quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Cones de sinalização	unidade/a no				
Vassouras plástica jardinagem	unidade/a no				
Tela de proteção 1,5x50 metros	rolo/ano				
Cesto/balaio de bambu grande	unidade/a no				
Custo mensal	mês				

3.10. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição equipamentos (caminhões, giro zero e Van)	unidade				

Coeficiente de manutenção	%				
Custo de aquisição equipamentos (roçadeiras manuais)	Unidade				
Coeficiente de manutenção	%				
Custo mensal com manutenção	mês				

3.11. Aluguel de Pátio / Barracão / Eventuais equipamentos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Aluguel de pátio / Barracão	Unidade				
Custo mensal com aluguel de pátio / Barracão	Unidade				

4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

4.1. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Administração Central	AC	5,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,00%
Lucro	L	10,00%
Despesas Financeiras	DF	0,00%
Tributos - ISS	T	5,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI:		23,65%
{[(1+AC+SRG) x (1+L) x (1+DF)] / (1-T)} -1		
Resultado do cálculo do BDI:		26,44%

[Handwritten signatures and marks]

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé- Cambé Previdência, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2022

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).

2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº e CPF nº, cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura do Contrato.**

4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto à Autarquia Cambé Previdência, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.



40

8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º XXX/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



Handwritten signatures and stamps at the bottom right of the page.

ANEXO - V

MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP

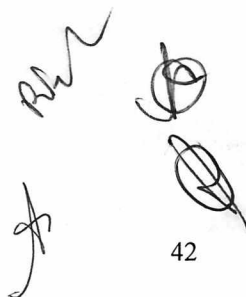
(papel timbrado da licitante)

A empresa (razão social) _____, inscrita no CNPJ sob nº _____ por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Cédula de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006.

Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME ou EPP, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



ANEXO - VI

**MINUTA DE CONTRATO NºXXX/2022- AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM DE TERRENO**

PREGÃO ELETRÔNICO XXX/2022- AUTARQUIA CAMBE PREVIDENCIA

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDENCIA e XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma abaixo:

CONTRATANTE: AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Portugal nº 58, inscrita no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, neste ato devidamente representado pela Diretora Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Andreia Cristina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.697.191-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 025.958.749-42.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CNPJ XX.XXX.XXX/XXX-XX - com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXX - XXXX, na cidade de XXXXXXXXX - XX, CEP XX.XXX-XXX neste ato representado por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, brasileira, residente e domiciliada na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX nº XX, CEP XX.XXX-XXX na cidade de XXXXXXXXX - XX, portadora da Cédula de Identidade sob nº XX.XXX.XXX-X SSP/PR e sob nº CPF XXX.XXX.XXX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato, é o fornecimento de prestação de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário e ainda retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

1.2 A CONTRATADA se declara em condições de fornecer e se adequar, em todos os termos pactuados ao objeto do contrato, em observância ao Termo de Referência referente ao processo de Pregão Eletrônico nº. XXX/2022, processo administrativo XXX/2022 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA imediatamente após a assinatura do contrato.

1.3 A Autarquia Cambe Previdência expedirá 04 (quatro) ordens de serviços sem datas pré-estabelecidas - durante a vigência do contrato, sendo que cada ordem terá uma quantidade de 49925,675 m² e 30 dias para execução – exceto por justificativa pertinente a fatores que impossibilitem os trabalhos, devendo ser formalizado e aceito pelo Diretor Presidente, conforme segue relação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO ATIVO	METRAGEM
MATRICULA 27818 - AREA 701,44 M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR	701,44
MATRICULA 27816 - AREA 509,30 M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA	509,3

45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR	
MATRICULA 11763 - AREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR	594
MATRICULA 2179 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR	250
MATRICULA 2177 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 1 - LOTE 14 - CAMBE - PR	250
MATRICULA 27820 - AREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR	342,5
MATRICULA 27819 - AREA 442,73M2 - RIO JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR	442,73
MATRICULA 18023 - AREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR	2178
MATRICULA 6779 - AREA 390M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR	390
MATRICULA 6791 - AREA 554,70M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR	554
MATRICULA 6772 - AREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR	317,27
MATRICULA 26846 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 26847 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 10094 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR	3204,04
MATRICULA 10091 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR	5017,88
MATRICULA 10090 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR	5050,66
MATRICULA 10092 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15 5012,95	5012,95
MATRICULA 10093 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16	5004,24
MATRICULA 24460 - AREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 16511 - AREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 13900 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR	1331
MATRICULA 22423 - AREA 300M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 22424 - AREA 442,27M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR	442,27
MATRICULA 27.388 - AREA 5.617,93M2 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISAO DO LOTE 107 - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR	5617,93
MATRICULA 11.291 - AREA 3.610,84M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR	3610,84
MATRICULA 23.944 - AREA 4.249,091M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR	4249,091
MATRICULA 27.389 - AREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 - SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR	3355,534
TOTAL	49925,675

1.4 As ordens de serviços compreenderão a execução de serviços de roçagem, que deverá ser feito no caule, junto ao solo, a menor altura possível de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário e retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos

1.5 A empresa deverá enviar, através do e-mail licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br, enviar no mínimo 2 (duas) fotos digitais de cada terreno, de antes e após a execução dos serviços.

1.6 Será de expensas da empresa CONTRATADA as ferramentas, mão de obra, equipamentos e retirada de resíduos roçados/capinados, inclusive transporte.

1.7 São de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com empregados, seguros de acidente de trabalho, INSS, indenização trabalhista e quaisquer outras relativas aos seus empregados, conforme artigo n°. 71 da Lei 8.666/93.

1.8 No preço acordado estão incluídas as despesas com pessoal, combustível, equipamentos de apoio, ferramentas, equipamentos de proteção individual – EPI, equipamento de proteção coletiva – EPC, alimentação, assistência médica, vale transporte, bem como todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fiscalização, supervisão, administração, lucro, todos e quaisquer tributos bem como todas as demais despesas e investimentos, diretos e indiretos, necessários à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a Autarquia Cambé Previdência pagará à CONTRATADA, R\$ XXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) por metro quadrado. O valor estimado de cada ordem de serviço será de R\$ XXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), tendo o valor global estimado para prestação dos serviços conforme contrato de 12 (doze) meses não poderá ultrapassar R\$ 73.899,99 (setenta e três mil, oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

2.2 As despesas decorrentes da presente Licitação serão cobertas através de Recursos Próprios da Autarquia Cambé Previdência para contratação, qual seja: 25.002.04.122.0004.2749.33903900000 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento referente a cada ordem de serviço será efetuado em parcela única, 07 (sete) dias úteis após a fiscalização dos serviços e a liberação para a emissão da nota fiscal de serviços.

3.2 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato de prestação de serviços, o número da conta corrente e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.3 A Contratada deverá reconhecer, aceitar e destacar na nota fiscal emitida, a retenção de INSS e ISSQN.

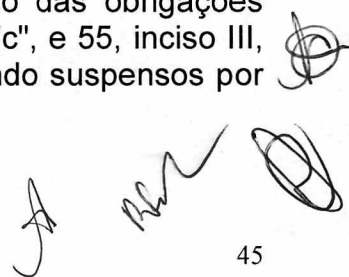
3.3.1 Caso a empresa seja dispensada do recolhimento de impostos, esta deverá apresentar declaração apropriada.

3.4 A empresa Contratada deverá manter a regularidade fiscal solicitada para a contratação durante toda sua vigência, conforme Termo de Referência.

3.5 A empresa contratada deverá encaminhar as certidões federal, estadual e municipal junto a nota fiscal. Todos os documentos, poderão ser encaminhados por e-mail.

3.6 Vencido o prazo estabelecido no item 3.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 07 (meses) meses quaisquer reajustes de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES



4.1 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

4.3 Ficará suspensa de licitar e impedida de contratar com o Município de Cambé, pelo prazo de 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA que em incorrer em inexecução parcial contratual.

4.4 Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

4.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

4.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4.5 Será aplicada multa nas seguintes condições:

4.5.1 No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

4.5.2 No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

4.5.3 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega dos serviços, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

4.5.4 A fixação da multa compensatória referida no item 6.5. alíneas "6.5.1" e "6.5.2", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

4.5.5 As sanções previstas no item 4.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos itens 4.5.

4.6 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato.

4.7 Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por 1 (um) dia e quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual inferior a 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato.

4.8 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dentre outros casos, quando:

4.8.1 Fraudar a execução do contrato;

4.8.2 Comportar-se de modo inidôneo;

4.8.3 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

4.8.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;

4.8.5 Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município após a assinatura do Contrato;

4.8.6 Apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

4.8.7 Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.

4.9 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

4.9.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial que ocorrerá após garantida a ampla defesa.

4.9.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

4.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

4.11 A multa acima estipulada não impede que a Autarquia Municipal Cambé Previdência - rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO E EXECUÇÃO.

5.1 O objeto deste contrato terá início a partir da data da assinatura do mesmo.

5.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço enviada pela Autarquia, salvo motivo de força maior devidamente justificada.

5.3 O prazo para execução e conclusão de cada ordem de serviço, será de 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado em decorrência de condições climáticas desfavoráveis ou outro motivo devidamente fundamentado.

5.4 Os motivos de caso fortuito e/ou força maior, compreendidos no Direito Civil, deverão ser notificados e comprovados, por escrito, à Autarquia Cambé Previdência, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e, desde que admitidos como tal, não serão incluídos na contagem dos prazos assumidos pela CONTRATADA.

5.5 Os serviços de remoção dos resíduos gerados deverão ser realizados em até 24 horas após a finalização de cada área.

5.6 As ordens de serviços serão emitidas por conveniência da Autarquia Cambé Previdência, sem datas ou períodos pré-estabelecidos.

5.7 A CONTRATANTE emitirá ordens de serviços estipulando a ordem para execução do objeto.

5.8 A CONTRATANTE se obriga a emitir ordens de serviços a todos os itens constantes no Termo de Referência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO

6.1 O não cumprimento do prazo estabelecido nos itens 5.2 e 5.3 implica em multa e demais sanções previstas na Cláusula Quarta do presente Contrato.

6.2 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em XX/XX/2022, com término em XX/XX/2023.

6.3 Em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, o presente contrato poderá, no seu vencimento, ser prorrogado de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o objeto do contrato, em estrita observância à sua proposta.

7.2 Utilizar materiais de boa qualidade, próprios para atividades a serem desempenhadas, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada.

7.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados.

7.4. Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencados neste Termo de Referência.

7.5. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado).

7.6. Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, materiais de consumo, EPI's e EPC's necessários à execução dos trabalhos.

7.7. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços.

7.8. Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, antes do início da execução dos serviços.

7.9. Comunicar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

7.10. Onde for utilizar a roçadeira costal, deverá contar com proteção lateral a fim de evitar o lançamento de pedras e outros materiais nos veículos e transeuntes;

7.11. Comunicar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

7.12. A Contratada se comprometerá a manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;

7.13. Providenciará a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Fiscal do Contrato;

7.14. Assumir objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

7.15. Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da Contratada;

7.16. A Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;

7.17. Emitir Relatório Mensal Final dos Serviços Prestados informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto aos fiscais de contrato;

7.18. Designar e informar a CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, um profissional designado pela CONTRATADA, com telefone prefixo 43, que exercerá as funções de preposto, o qual se reportará diretamente ao Fiscal do contrato, visando acompanhar e responder pela execução do mesmo. No caso da substituição desse profissional, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a CONTRATANTE;

7.19. A CONTRATADA deverá seguir e cumprir as normas de segurança do trabalho, sob única e exclusiva responsabilidade, fornecendo e obrigando seus empregados a utilizarem Equipamento de Proteção Individual e uniformes que se fizerem necessários no exercício de suas funções;

7.20. Competirá a Contratada, além da disponibilização dos veículos e todo e qualquer tipo de equipamento e insumos, a admissão dos funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, inclusive horas extras, quando for o caso;

7.21. Será terminantemente proibido aos colaboradores da Contratada, ingerir bebidas alcoólicas em serviço e/ou pedirem gratificações de qualquer espécie;

7.22. Cabe à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os colaboradores devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a realização dos serviços;

7.23. No caso de falta do funcionário ao serviço por qualquer motivo, cabe à contratada providenciar imediatamente substituto de modo a não comprometer o bom andamento das atividades.

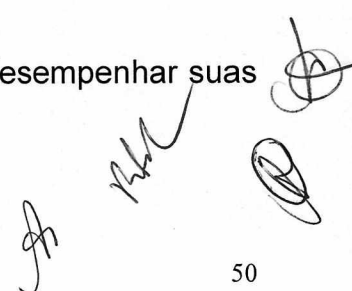
7.24. Manter ao menos um preposto que servirá de supervisor dos serviços, sendo que a Autarquia se reportará a este quando da necessidade de providências.

7.25. Conforme dispõe artigo 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Contrato;



8.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA .

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Clausula Quinta deste Contrato.

8.4. Assegurar, caso necessário, o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que aquelas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação.

8.5. Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

8.6. Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

8.7. Prestar as informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.8. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do Contrato, com integral atendimento de toda a legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidade, com ênfase na tributária, cível, previdenciária, trabalhista, acidente do trabalho e/ou outros assemelhados, bem como assistência médica e/ou outros assemelhados.

9.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados ao pessoal ou ao patrimônio institucional ou material da Autarquia Cambé Previdência ou de terceiros, em face da execução dos serviços, objeto do Contrato.

9.3 Reforçar ou substituir o seu pessoal e/ou equipamentos, se for constatada a sua insuficiência ou inadequação para a realização dos serviços, objeto deste contrato, sem quaisquer ônus adicionais para a Autarquia Cambé Previdência.

9.4 A empresa vencedora deverá disponibilizar em quantidades suficientes todo e qualquer tipo de equipamento (PRÓPRIO OU LOCADO), material e recursos humanos para execução dos serviços para o atendimento da demanda, como: roçadeiras, tratores, veículos, vassouras, materiais de proteção e segurança, entre outros necessários a execução do serviço.

9.5 A empresa contratada deverá disponibilizar recursos humanos devidamente capacitados para realização dos trabalhos e operação de equipamentos, observando as Normas Regulamentadoras vigentes, especialmente as do Ministério do Trabalho pertinentes às atividades a serem desenvolvidas, como também habilitação dos funcionários específica para cada tipo de veículo a ser conduzido.

9.6 A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos devidamente regularizados/licenciados perante órgãos de controle, durante toda a execução contratual, caso haja exigência para tais.

9.7 A empresa contratada deverá manter seu quadro de funcionários observando as normas vigentes de medicina do trabalho/medicina ocupacional.

9.8 A empresa contratada deverá apresentar nos locais e no horário de trabalho, os empregados devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a realização do serviço.

9.9 Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA nos locais estipulados pela CONTRATANTE, de segunda a sábado, totalizando em média 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sempre em obediência as ordens de serviço recebidas.

9.10 Durante o serviço a CONTRATADA deverá cuidar da sinalização adequada à proteção dos trabalhadores e usuários da via.

9.11 Competirá a fiscalização da CONTRATANTE definir a prioridade nos atendimentos, e as áreas para atuação da equipe.

9.12 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, interromper os serviços por motivo de quebra ou falta de veículo/equipamento, devendo providenciar a imediata reposição do mesmo.

9.13 A fiscalização do objeto, bem como o controle de encargos sociais e tributários serão feitos pela CONTRATANTE, através do profissional responsável Andréia Cristina da Silva CPF 025.958.749-42.

9.14 A fiscalização será feita através das fotos enviadas e de visitas no local e o Fiscal do contrato terá direito de exigir a substituição imediata, de todo colaborador cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço prestado à Contratante;

9.15 O representante da Autarquia Cambé Previdência anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, constando, em planilha própria, as solicitações realizadas.

9.16 O representante da Contratada acompanhará diretamente a planilha de anotações, bem como dará ciência expressa de seu conteúdo, atestando a sua veracidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

10.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou insolvência civil;
- b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
- e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOS CRITÉRIOS DE REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irrevogáveis durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, salvo revisão de preços que dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove claramente o desequilíbrio financeiro e caberá a Contratante aceitar ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO FORO

14.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

14.2 Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cambé, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2022.

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente e Fiscal de Contrato
Autarquia Municipal de Previdência
Social dos Servidores Públicos do
Município de Cambé

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Responsável Legal/Procurador
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXX

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG
CPF

RG
CPF

ANEXO VII

VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNIDADE	QTDE
1	Prestação de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário e ainda retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa		M ²	199.702,70
Data cotação	Fornecedor	Tipo	Valor cotado	Valor é
30/07/2021	Fornecedor - 1 -	Outros órgãos públicos	0,98	NR
11/08/2021	Fornecedor - 2	Outros órgãos públicos	0,46	NR
18/03/2022	Fornecedor - 3 -	Fornecedor	0,68	NR
13/04/2022	Fornecedor - 4 -	Fornecedor	1,80	NR

Média 0,98 (noventa e oito centavos) por M² conforme Instrução Normativa nº73 de 05 de maio de 2020.

[Handwritten signatures and initials]

PARECER N° 032/2022

Assunto: Licitação na Modalidade Pregão para Contratação de Prestador de serviços habilitado e capacitado para execução de para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de arvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

PARECER JURÍDICO

Ementa: Direito Administrativo. Licitações e Contratos Administrativos. Lei nº 8.666/93. Pregão. Contratação de pessoa jurídica habilitada e qualificada para execução de serviços indicados nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência. Possibilidade.

01. Relatório e Fundamentação

A Ilustre Diretora Presidente desta Autarquia endereça à esta Assessoria Jurídica, pedido de parecer acerca da fase inicial do processo licitatório para Contratação de Empresa Habilitada e Capacitada para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de arvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

Diante de todo o exposto, passo a expender todas as devidas considerações legais acerca do presente certame

A União, legislando sobre normas gerais de licitação, conforme determinação do art. 22, XXVII, da Constituição Federal, publicou a Lei nº 10.520/2002, que instituiu a modalidade licitatória denominada pregão.

O pregão veio a ser uma modalidade mais célere e menos burocrática de aquisição de bens e serviços pela Administração, eis que admite lances verbais, pode ser realizado de forma eletrônica, inverte as fases de habilitação e julgamento dentre outras providências.

Contudo, ele se reserva, segundo o art. 1º, da aludida norma, apenas para bens e serviços qualificados *comuns*.

Já o parágrafo único deste artigo reputa que são bens e serviços comuns

“aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos em edital, por meio de especificações usuais no mercado”.

Dessa forma, o objeto pretendido na espécie, pode ser definido objetivamente e por meio de especificações usuais no mercado, o que autoriza a sua seleção por meio do pregão.

Esclareça-se que a modalidade em comento, ao contrário da concorrência, convite e tomada de preços, não possui teto de valor. E, que, o parecer contábil verificou a existência de recurso orçamentário para o objeto licitado.

Além do mais, deve ser observado o devido cadastramento no *site* do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no Mural de Licitações Municipais, conforme Instrução Normativa nº 37/2009.

02. Conclusão

Dessa forma, ante toda a fundamentação exposta e consideradas as ressalvas estabelecidas neste parecer, este setor Jurídico se manifesta que a contratação dos serviços em discussão deve ser feita mediante a modalidade pregão e com os requisitos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 147/2014 c/c Decreto Federal nº 8.538/2015, e que o presente edital e seus anexos, estão formalmente legais, o que por sua vez, é possível afirmar que o processo, até o presente ato, está em conformidade com a legislação de regência. Os demais detalhamentos para cumprimento estão contidos no contrato a ser firmado.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade. (STJ: HC40234/MT, HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0, HC – STJ – RHC 17034-SP, HC28731-SP, STJ – RHC 7165-RO)

Sem mais. Este é o parecer SMJ.

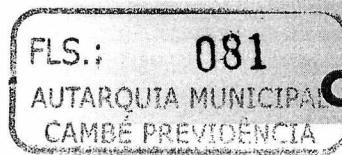
Cambé/PR, 26 de abril de 2022.



Bruno Gerdulli de Oliveira
Assessor Jurídico

OAB/PR nº 60.542

Autarquia Cambé Previdência



AUTARQUIA
CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 001/2022 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Comunicamos aos interessados que esta Autarquia Cambé Previdência fará realizar às 09:00 hrs. do dia 13 de maio de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência.

TIPO: Menor preço.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 03 de maio de 2022 através do site www.cambeprevidencia.pr.gov.br – Portal da Transparência – Licitações - Pregão. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pelo fone (43) 3254-9454, ou ainda, pelo e-mail: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 29 de abril de 2022.


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

formatizado e integrado de controle de consumo de combustível, através da utilização de tecnologia de artôes eletrônicos, sistema pós-pago. Conforme especificações e quantidades estabelecidas no Edital e Pregão Eletrônico nº 002/2022 - CMC e seus nexos. **TIPO:** Menor Preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 04 de maio de 2022, através do site www.cambe.pr.leg.br - Portal da Transparência - Administrativo - Licitações ou através do site www.compras.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Setor de Licitações, pelo telefone (43) 3154-4972, pelo e-mail acircmarcelo@cmcambe.pr.gov.br.

Cambé, 29 de abril de 2022.

FERNANDO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Autarquia Cambé Previdência

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

PORTARIA Nº. 005/2022

DIRETORA - PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo 7º da Emenda constitucional nº 41/2003,

RESOLVE:

proceder à Revisão dos Proventos de Aposentadoria a servidora **ARISIA MENDES GONÇALVES**, ativada através do Decreto nº 741/2016 de 3/11/2016, para incluir na composição dos proventos média das vantagens recebidas em razão do Cargo em Comissão ou Função Gratificada prevista no Art. 5 da Lei Municipal nº 1.718/2003 de 19/12/2003, quando o valor mensal do benefício de R\$ 11.537,21 onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e vinte e sete centavos), com efeitos retroativos a 27/11/2016.

Cambé, 28 de abril de 2022.

Andreia Cristina da Silva
Diretora-Presidente

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

REGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 001/2022 - AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Comunicamos aos interessados que esta autarquia Cambé Previdência fará realizar às 09:00 hrs. do dia 13 de maio de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO, com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos e impacto ambiental que por ventura forem encontrados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência.

IPO: Menor preço.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 03 de maio de 2022 através do site www.cambeprividencia.pr.gov.br - Portal da Transparência - Licitações - Pregão.

Quaisquer informações poderão ser solicitadas pelo fone (43) 3254-9454, ou ainda, pelo e-mail: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 29 de abril de 2022.

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2022

(REF. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2020, 27/11/2020).

Convocamos as candidatas classificadas para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - Anos Iniciais**, abaixo relacionadas, para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia 12/05/2022, comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos, desta Prefeitura Municipal, localizado à Rua Pará, nº 154, na cidade de Cambé-PR, munidas dos documentos relacionados no item nº 18.7 do Edital nº 001/2020, para posterior encaminhamento a inspeção médica oficial. O não comparecimento da candidata no prazo estabelecido acima, conforme item nº 18.6.1 do Edital nº 001/2020, acarretará na eliminação da mesma.

CLASSIFICAÇÃO GERAL:	CANDIDATA:
121	KEITELIN MONIQUE TEIXEIRA
122	EDILAINE APARECIDA PELINGER
123	GISELE DE CASTRO TEIXEIRA ERNEGAS

O presente ato de convocação juntamente com a relação de documentos elencados no item nº 18.7, estará disponível no endereço eletrônico www.cambe.pr.gov.br, no menu **concursos públicos**, bem como a relação de exames médicos comuns e específicos a serem apresentados pela candidata, quando da inspeção médica oficial, conforme itens nº 18.4.2 e 18.4.3 do Edital nº 001/2020, que ocorrerão às expensas da candidata.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 03 de maio de 2022.

Wagner Santana
Diretor do Departamento de Recursos Humanos em substituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 208, DE 03 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo de Sindicância Investigativa sob nº. 007/2022, instaurado pela Portaria nº. 152, de 23 de março de 2022, a fim de apurar os fatos relatados na Comunicação Interna nº 238/2022, da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 03 de maio de 2022.

Conrado Angelo Scheller

FLS.:

082

Prefeito Municipal
Paulo Humberto Pizaia Neto
Secretário Municipal de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 015/2022

(REF. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019, 15/10/2019).

Informamos que a candidata classificada para o cargo de **Psicólogo (classificada nas vagas para PCD abaixo relacionada, foi ELIMINADA, face ao seu não comparecimento no prazo previsto no Edital de Convocação, nos termos do item nº 18.6.1 do Edital nº 001/2019.**

VAGA COTISTA:	CANDIDATA:	CLASSIFICAÇÃO GERAL:
01	FABIANA DAMASCENO BORRO	28

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 03 de maio de 2022.

Wagner Santana
Diretor do Departamento de Recursos Humanos em substituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 016/2022

(REF. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019, 15/10/2019).

Informamos que a candidata classificada para o cargo de **Professor de Educação Física, abaixo relacionada, foi ELIMINADA, face ao seu não comparecimento no prazo previsto no Edital de Convocação, nos termos do item nº 18.6.1 do Edital nº 001/2019.**

CLASSIFICAÇÃO GERAL:	CANDIDATA:
20	FLÁVIA REGINA SCHIMANSKI DOS SANTOS

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 03 de maio de 2022.

Wagner Santana
Diretor do Departamento de Recursos Humanos em substituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 017/2022

(REF. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019, 15/10/2019).

Informamos que o candidato classificado para o cargo de **Técnico de Enfermagem, abaixo relacionado, foi ELIMINADO, face ao seu não comparecimento no prazo previsto no Edital de Convocação, nos termos do item nº 18.6.1 do Edital nº 001/2019.**

CLASSIFICAÇÃO GERAL:	CANDIDATO:
32	EDER GERMANO ZANDONADI

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ, aos 03 de maio de 2022.

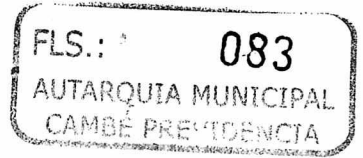
Wagner Santana
Diretor do Departamento de Recursos Humanos em substituição

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ Secretaria Municipal de Administração

EDITAL DE ELIMINAÇÃO Nº 016/2022

(REF. CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 001/2019, 15/10/2019).

Licitação



Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

02/05/2022 17:20:17



Este Aviso de Licitação será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 03/05/2022.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão	UASG Responsável
96120 - ESTADO DO PARANA	928619 - AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

Modalidade de Licitação	Nº da Licitação	Forma de Realização	Característica	Modo de Disputa
Pregão	00001/2022	Eletrônico	Tradicional	Aberto/Fechado

Nº do Processo	Tipo de Licitação
25	Menor Preço

☐ Equalização de ICMS	☐ Internacional	Quantidade de Itens
		1

Objeto

Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

Data da Divulgação

03/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 03/05/2022 às 08:30

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 13/05/2022 às 09:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

COMUNICAÇÃO INTERNA

Cambé, 05 de maio de 2022.

Ao Senhor Bruno Gerdulli de Oliveira
Assessoria Jurídica

Assunto: **Solicitação de Parecer Jurídico**

Solicitamos a esta Assessoria Jurídica Parecer a respeito do Processo Administrativo N.º 025/2022, referente a publicação do aviso de licitação, se existe a necessidade de publicação em jornal de grande circulação ou apenas do Diário Oficial Municipal, uma vez que a comissão usou como base o art. 20 do Decreto 10.024/2019.

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Dessa forma diante do exposto acima, solicitamos parecer quanto a necessidade de publicação em jornal de grande circulação.

Atenciosamente,


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente



CAMBÊ - PREVIDÊNCIA

FLS.: 085

085

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÊ PREVIDÊNCIA

PARECER JURÍDICO 033/2022

Referência: Necessidade de publicação em jornal de grande circulação - Licitação.

A Ilustre Diretora Presidente desta Autarquia Municipal consulta esta Assessoria Jurídica e solicita manifestação sobre a necessidade de publicação em jornal de grande circulação em procedimentos de licitação, mais precisamente ao tratar do Processo Administrativo nº 025/2022.

A própria comunicação interna trouxe em seu bojo o argumento que fulmina qualquer necessidade de tal publicação.

O Decreto Federal nº 10.024/2019 trata justamente da regulamentação da modalidade Pregão e outros assuntos correlatos. O art. 20 do referido decreto trata exatamente de onde e como a publicação da convocação de interessados (aviso de edital) deve ser feita, conforme segue:

Art. 20. A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Parágrafo único. Na hipótese de que trata o § 3º do art. 1º, a publicação ocorrerá na imprensa oficial do respectivo Estado, do Distrito Federal ou do Município e no sítio eletrônico oficial do órgão ou da entidade promotora da licitação.

Sendo assim, resta clara desnecessidade de publicação em jornal de grande circulação seguinte o norte estabelecido pelo Princípio da Legalidade a que quaisquer procedimentos licitatórios estão abarcados.

Neste norte, **este setor jurídico opina pela desnecessidade de publicação em jornal de grande circulação do aviso de licitação.**

Ressaltando apenas que, o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, podendo ser acatado ou não, pois parecer jurídico não tem caráter vinculatório e nem obriga a autoridade. (STJ: HC40234/MT, HABEAS CORPUS – 2004/0175066-0, HC – STJ – RHC 17034-SP, HC28731-SP, STJ – RHC 7165-RO)

Este é o parecer, S.M.J.

Cambé/PR, 05 de maio de 2022.

Bruno Gerdulli de Oliveira

Assessor Jurídico

OAB/PR 60.542

Autarquia Cambé-Previdência

Rua Portugal, 58 – Centro – Cambé-Paraná – CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA**PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 001/2022 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA**

Comunicamos aos interessados que fica alterado para 09:00 hrs. do dia 18 de maio de 2022, PREGÃO ELETRÔNICO, através do Portal Comprasnet, PREGÃO ELETRÔNICO com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência.

TIPO: Menor preço.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 06 de maio de 2022 através do site www.cambeprevidencia.pr.gov.br – Portal da Transparência – Licitações - Pregão. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pelo fone (43) 3254-9454, ou ainda, pelo e-mail: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 05 de maio de 2022.



Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 20/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Acolher o relatório expedido pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2022, instaurado pela Portaria nº 003/2022, determinando seu arquivamento, nos termos do § 5º do artigo 43 da Lei Complementar nº 048/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Cambé, em 06 de maio de 2022.

FERNANDO DOS SANTOS LIMA
Presidente

Autarquia Cambé Previdência

Autarquia Cambé Previdência
CAMBÉ - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO – NOVA DATA

REGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 001/2022 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Comunicamos aos interessados que fica alterado para 09:00 hrs. do dia 18 de maio de 2022, **REGÃO ELETRÔNICO**, através do Portal comprasnet, **PREGÃO ELETRÔNICO** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos e impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o termo de referência.

TIPO: Menor preço.

A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 06 de maio de 2022 através do site www.cambeprevidencia.pr.gov.br – Portal da Transparência – Licitações – Pregão. Quaisquer informações poderão ser solicitadas pelo fone (43) 3254-9454, ou ainda, pelo e-mail: licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 05 de maio de 2022.

Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO CONTINUADO DE BENS Nº.175/2020-PMC

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº 50/2022 - PMC.

Data de Assinatura do Reequilíbrio: 27 de abril de 2022.

Contratante: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.

Contratada: BRZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA. - ME.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de combustíveis (etanol, gasolina, diesel S-10 e diesel comum) para atender a estrutura geral do Município.

Valor do Reequilíbrio: as partes resolvem alterar o valor unitário dos itens 01 - Etanol: álcool etílico, 02 - Gasolina comum, 03 - Óleo diesel S-10 e 04 - Óleo diesel comum, do Contrato original, de acordo com solicitação da Contratada, conforme documento protocolado em 17 de março de 2022, sob o nº.2.891/2022, Parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, manifestação do Departamento de Controle e Fiscalização de Contratos e aceite da Contratante, da seguinte forma:

ETANOL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
01	Etanol: álcool etílico	R\$3,91	R\$4,73
GASOLINA			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
02	Gasolina comum	R\$5,44	R\$6,83
ÓLEO DIESEL			
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO CONTRATADO	VALOR UNITÁRIO REEQUILIBRADO
03	Óleo diesel S-10	R\$4,59	R\$6,79
04	Óleo diesel comum	R\$4,47	R\$6,67

04 Óleo diesel comum R\$4,47 R\$6,67 Valor a ser Aditivado: R\$1.042.189,75 (um milhão, quarenta e dois mil, cento e oitenta e nove reais e setenta e cinco centavos), referente à diferença ocasionada por este Termo, considerando o saldo contratual na data de protocolo do pedido de reequilíbrio da Contratada.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Milaine Aparecida Silva Bearzi
BRZ Comércio de Combustíveis Ltda. - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 49/2022 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 19 de maio de 2022, através do Portal Comprasnet, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com as seguintes características: **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento, de forma parcelada, de 84 (oitenta e quatro) toneladas de briquetes para aquecimento da piscina do Centro de Reabilitação e Promoção à Saúde – CREPS, deste Município. **TIPO:** Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 09 de maio de 2022, através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 04 de maio de 2022.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL Nº 50/2022 – PMC

Comunicamos aos interessados que este Município fará realizar às 9h00 do dia 20 de maio de 2022,

através do Portal Comprasnet, **PREGÃO ELETRÔNICO**, com as seguintes características: **OBJETO:** Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços de conserto de molejos dos veículos oficiais para atender a estrutura geral deste Município. **TIPO:** Menor preço. A documentação completa do edital poderá ser examinada a partir do dia 09 de maio de 2022, através do site www.cambe.pr.gov.br – Portal da Transparência – Administrativo – Procedimento Licitatório ou através do site www.comprasgovernamentais.gov.br. Quaisquer informações poderão ser solicitadas ao Departamento de Licitações, pelo fone (43) 3174-2840, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@cambe.pr.gov.br.

Cambé, 04 de maio de 2022.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

Diante da análise feita pelo Pregoeiro e pelos membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº.818/2.021, **HOMOLOGO** em favor das empresas: Mega Dental Importação, Exportação e Comércio de Produtos Odontológicos Eireli - EP com um valor global de R\$47.225,48 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos); Athena Comércio de Produtos Odontológicos Médicos e Hospitalares - Eireli - EP com um valor global de R\$32.762,10 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e dois reais e dez centavos); S. V. Braga Importadora Eireli - ME, com um valor global de R\$29.400,00 (vinte e nove mil, quatrocentos reais); Possatto & Possatto Ltda. - EP com um valor global de R\$25.518,34 (vinte e cinco mil, quinhentos e dezoito reais e trinta e quatro centavos); Paraná Med Comércio Atacadista de Equipamento Médico e Hospitalar Eireli - EPP, com um valor global de R\$23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais); Dental Oeste Eireli - EPP, com um valor global de R\$18.877,48 (dezoito mil, oitocentos e setenta e sete reais e quarenta e oito centavos); B Lógica Distribuidora Eireli - EPP, com um valor global de R\$13.606,78 (treze mil, seiscentos e seis reais e sete centavos); Moreti Distribuidora de Produtos Médicos e Odontológicos Eireli - EPP, com um valor global de R\$13.497,38 (treze mil, quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e oito centavos); Natek Natureza e Tecnologia, Indústria Comércio de Produtos Biotecnológicos Ltda. - EP com um valor global de R\$8.000,00 (oito mil reais); Vale Comércio de Produtos Médicos e Hospitalares Eireli - EPP, com um valor global de R\$941,50 (novecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), referente ao fornecimento, de forma parcelada, de materiais odontológicos e insumos para atender as necessidades do Centro de Especialidades Odontológicas de Cambé e da Secretaria Municipal de Saúde, objeto do Pregão Eletrônico nº.34/2.022-PMC.

Cambé, 27 de abril de 2022.

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

Diante da análise feita pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº.818/2.021, **HOMOLOGO** em favor das empresas: São Bernardo Comércio de Produtos para Saúde Ltda. - EPP, com um valor global de R\$21.970,96 (vinte e um mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Pedido de Cotação Eletrônica

Disponibilizar Aviso de Licitação para Publicação-
Divulgação

05/05/2022 17:04:45

Eventos



Este Evento de Alteração será Divulgado no Portal de Compras (www.gov.br/compras) na data de 06/05/2022.

Resumo do Evento de Alteração

Órgão

96120 - ESTADO DO PARANA

UASG Responsável

928619 - AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

Modalidade de Licitação

Pregão

Nº da Licitação

00001/2022

Forma de Realização

Eletrônico

Característica

Tradicional

Modo de Disputa

Aberto/Fechado

Objeto

Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

Motivo do Evento de Alteração

Alteração da data de abertura da sessão.

Data da Divulgação do Evento de Alteração

06/05/2022

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 06/05/2022 às 08:30

Data/Hora da Abertura da Licitação

Em 18/05/2022 às 09:00

Disponibilizar para Divulgação

Evento de Alteração

Licitação

Dispensa/Inexigibilidade

Ambiente: PRODUÇÃO

Visualizar Licitação

06/05/2022 09:11:51

Pedido de Cotação Eletrônica

Objeto

Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

Informações Gerais

Recurso

Tipo de Recurso

Nacional

Origem do Recurso

Outras Origens

Valor da Contrapartida (R\$)

Nº do Contrato

Responsável pela Autorização da Compra

CPF do Responsável

025.958.749-42

Nome

ANDREIA CRISTINA DA SILVA

Função

Diretora Presidente

Divulgação do Aviso de Licitação

Data da Divulgação

03/05/2022

CPF do Responsável

025.958.749-42

Nome

ANDREIA CRISTINA DA SILVA

Função

Diretora Presidente

Disponibilidade do Edital

Data da Disponibilidade do Edital

A partir de 06/05/2022

Período da Disponibilidade do Edital

Das 08:30 às 11:00 e das 13:00 às 16:30

Endereço

Logradouro

Rua Portugal Nr 58

Bairro

Centro

Município/UF

74713 - Cambé/PR

DDD

43

Telefone

32549454

Ramal

Fax

Entrega da Proposta

A partir da disponibilidade do Edital, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Abertura da Licitação

Em 18/05/2022 às 09:00 no endereço eletrônico: www.gov.br/compras

Informações Adicionais do Aviso de Licitação

Data/Hora da Disponibilização para Divulgação

02/05/2022 às 17:20

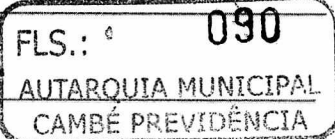
CPF do Responsável pela Disponibilização para Divulgação

062.198.509-04

Históricos de Eventos

Evento	Situação do Evento	Data da Publicação/Divulgação	Ação
Alteração	Divulgado	06/05/2022	Visualizar

[Licitação Original](#) [Edital / Relação de Itens](#) [Grupos](#) [Itens](#) [Nova Pesquisa de Licitações](#)



De : <Nenhum endereço>

Qua, 31 de Dez de 1969 21:00

Assunto : <Nenhum assunto>

-----=_NextPart_001_003C_01D869C7.C1EF6650
Content-Type: text/plain;
charset="iso-8859-1"
Content-Transfer-Encoding: quoted-printable

A/C CPL

Bom dia,

=20

Solicito a planilha de Excel da licitação do dia 18/05, empresa =
Conservlimp
Ambiental Eireli.

Qualquer dúvida estamos a disposição.

=20

Atenciosamente,

=20

Adriana Gobetti

(43) 3253-6000 3329-6001

CONSERVLIMP AMBIENTAL

<mailto:contato@conservlimpambiental.com.br>
contato@conservlimpambiental.com.br

-----=_NextPart_001_003C_01D869C7.C1EF6650
Content-Type: text/html;
charset="iso-8859-1"
Content-Transfer-Encoding: quoted-printable

<html xmlns:v="urn:schemas-microsoft-com:vml" =
xmlns:o="urn:schemas-microsoft-com:office:office" =
xmlns:w="urn:schemas-microsoft-com:office:word" =
xmlns:m="http://schemas.microsoft.com/office/2004/12/omml" =
xmlns="http://www.w3.org/TR/REC-html40"><head><meta =
http-equiv="Content-Type" content="text/html"; =

Handwritten signatures and initials in the bottom right corner. There are three distinct marks: a stylized signature, a set of initials 'A', and another signature.

Re: Pregão Eletrônico nº 01/2022

FLS.:

091

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA**De :** Licita Consultoria
<licitaconsultorianga@gmail.com>

Qua, 18 de Mai de 2022 10:19

Assunto : Re: Pregão Eletrônico nº 01/2022**Para :** licitacao previdencia
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Muito obrigada pelo retorno!

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

Elis da Cruz Reis**LICITA CONSULTORIA** - Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas

Fone: (44) 9 9858-3410

Maringá - PR

**LICITA CONSULTORIA**

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

> ELIS DA CRUZ REIS
☎ 1441 9 98583410✉ licitaconsultorianga@gmail.com
MARINGÁ-PREm qua., 18 de mai. de 2022 às 10:16, <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>
escreveu:

Bom dia, tudo bem?

A planilha de custos deverá ser encaminhada somente no dia 26/05 com a proposta
ajustada, assim que for convocado para envio dos anexos.

Atenciosamente,

Silviane

Autarquia Cambé Previdência

De: "Licita Consultoria" <licitaconsultorianga@gmail.com>**Para:** "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>**Enviadas:** Quarta-feira, 18 de maio de 2022 10:03:58**Assunto:** Pregão Eletrônico nº 01/2022

Bom dia, Sra. Pregoeira e Comissão de Licitações.

Somos do departamento jurídico da empresa que está provisoriamente como primeira
colocada referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022 que aconteceu hoje.
A empresa FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS - GRAMADO LTDA

Sobre a planilha de custos, a mesma deve ser enviada apenas se formos classificados?
a partir da solicitação? No caso, no dia 26/05, conforme consta no chat.

FLS.: 092

Caso necessitem de algum esclarecimento/diligência, estamos à disposição.

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Atenciosamente,

Elis da Cruz Reis

LICITA CONSULTORIA - Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas

Fone: (44) 9 9858-3410

Maringá - PR



LICITA CONSULTORIA

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

> ELIS DA CRUZ REIS

☎ (44) 9 98583410

✉ licitaconsultoriama@gmail.com
MARINGÁ-PR

mf

f

②

Pregão Eletrônico

FLS.: 093

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Visualização de Propostas

UASG: 928619 - AUTARQUIA MUN. DE PREV. SOCIAL DOS SERVIDORES

Pregão nº: 12022 - Suspensão Administrativa

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Menu Voltar

Fornecedor assinalado com (*) teve sua proposta desclassificada para o item.

Na coluna "Declaração", os fornecedores que estão assinalados com 'SIM', declaram que estão cientes e concordam com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

Item: 1 - Roçada / Limpeza de	Qtde Solicitada:	Qtde	Valor Máximo Aceitável: R\$	Recurso:
Área - Mecanizada / Manual	199.702	Aceita: 0	195.708,6400	Sem

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Intervalo mínimo entre lances: -

Fornecedor	Qtde Ofertada	Proposta (R\$)	Melhor Lance (R\$)	Data Melhor Lance	Valor (R\$) Negociado	Situação da Proposta	Anexo	Declaração
18.701.404/0001- 78 - FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS	199.702	195.707,9600	114.900,0000	18/05/2022 09:29:51:743	-		Consultar	SIM

Descrição detalhada do objeto ofertado: Realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de arvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixos ur...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

16.675.369/0001-

34 - EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	199.702	195.707,9600	189.980,5000	18/05/2022 09:30:17:467	-		Consultar	SIM
---	---------	--------------	--------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: Realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de arvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixos ur...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

09.358.699/0001-

30 - CONSERVILMP AMBIENTAL EIRELI	199.702	195.707,9600	190.499,0000	18/05/2022 09:29:45:207	-		Consultar	SIM
---	---------	--------------	--------------	----------------------------	---	--	-----------	-----

Descrição detalhada do objeto ofertado: DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS EXIGENCIAS DO EDITAL 001/2022 UTAQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMBE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de ser...

Porte da Empresa: ME/EPP **Declaração ME/EPP:** SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

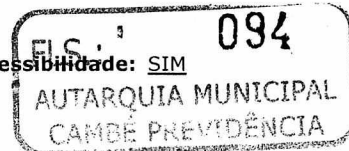
Declaração independente

de proposta: SIM

Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIM

23.711.759/0001-

88 - JOAO 199.702 195.707,9600 195.707,9600 18/05/2022
GRABOVICZ 09:00:06:230
PEREIRA EIRELI

[Consultar](#)SIMDescrição detalhada do objeto ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual...Porte da Empresa: ME/EPP Declaração ME/EPP: SIM

Situação Convocação Etapa Fechada: Convocado

Declaração de Inexistência de fato superveniente: SIMDeclaração de Menor: SIM

Declaração independente

de proposta: SIMDeclaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIMDeclaração de Acessibilidade: SIMDeclaração de Cota de Aprendizagem: SIMPara mais informações sobre o porte da empresa, clique [aqui](#).[Menu](#) [Voltar](#)Imprimir o
Relatório



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 18.701.404/0001-78
Razão Social: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

Atividade Econômica Principal:

4789-0/02 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS

Endereço:

RUA TOKIO, 522 - NOVO HORIZONTE - Urai / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

Emitido em: 04/05/2022 11:21

1 de 1



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 18.701.404/0001-78 DUNS®: 895140943
Razão Social: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS
Nome Fantasia: GRAMADO E CIA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 07/09/2022
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	12/10/2022
FGTS	Validade:	24/05/2022
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	03/09/2022

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	06/01/2021 (*)
Receita Municipal	Validade:	08/10/2020 (*)

VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade: 31/05/2021 (*)

266

Emitido em: 18/05/2022 09:45

CPF: 062.198.509-04 Nome: SILVIANE CANDIDA DE OLIVEIRA

Ass: _____

18/05/2022 09:50

Detalhamento das Sanções Vigentes - Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS - Portal da transparência

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 18701404000178

LIMPAR

Data da consulta: 18/05/2022 09:21:22

Data da última atualização: 17/05/2022 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

h.l.
A.
⊕
⊕



Gramado & Cia

GRAMADO & CIA

Flávio Ferreira dos Santos Gramados

CNPJ: 18.701.404/0001-78 I.E: 90821456-02

Rua Tóquio, nº 522 Uraí - PR CEP: 86.280-000

Fone: (43) 9-9652-1180 Email: gramadoecia@gmail.com

FLS.: 098
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL CAMBÉ – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

À Pregoeira

REF.: Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta para o Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo A e demais anexos deste Edital, referente à licitação em epígrafe:

Dados da empresa:

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CNPJ nº 18.701.404/0001-78

Endereço: Rua Tokio, nº 522, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP nº 86.280-000

Inscrição Estadual: 90821456-02

Inscrição Municipal: 5514/2020

Telefone: (43) 9 9652-1180

E-mail: gramadoecia@gmail.com

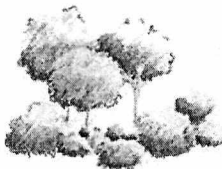
Dados Bancários: Banco: Bradesco Agência 6387 Conta 2219- 5

LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	Quantidade estimada anual	VALOR Por m² R\$	VALOR global estimado R\$
01	Realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.	199.702	R\$ 0,98	R\$ 195.707,96

O prazo de validade da proposta de preços é de **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º. Em caso de omissão, será considerado o prazo fixado neste edital.

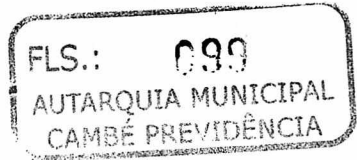
Handwritten signatures and initials:
R. L. C.
J.
A.



Gramado & Cia

GRAMADO & CIA

Flávio Ferreira dos Santos Gramados
CNPJ: 18.701.404/0001-78 I.E: 90821456-02
Rua Tóquio, nº 522 Uraí - PR CEP: 86.280-000
Fone: (43) 9-9652-1180 Email: gramadoecia@gmail.com



O valor proposto compreende todas as despesas concernentes com esta contratação.

Dados Bancários: Banco: Bradesco Agência 6387 Conta 2219- 5

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Atenciosamente,

Uraí - PR, 18 de maio de 2022.

FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900

Assinado de forma digital por
FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900
Dados: 2022.05.12 15:24:23
-03'00'

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS
CNPJ nº 18.701.404/0001-78
Flavio Ferreira dos Santos
RG nº 6494134-8 SESP/PR
CPF nº. 953.932.699-00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801880649		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) VITAL JOSE FILHO	(mãe) MARIA FERREIRA SANTOS		
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 64941348	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 953.932.699-00			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TOKIO			NÚMERO 522
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	CEP 86280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006799 - Uraí
MUNICÍPIO Uraí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TOKIO			NÚMERO 522
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	CEP 86280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006799 - Uraí
MUNICÍPIO Uraí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contercontabilidadeurai@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 24.800,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e quatro mil e oitocentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789002 Atividade Secundária 0161003, 0161099, 4213800, 3702900, 3811400, 4120400, 4211102, 4313400, 4319300, 4330402	Descrição do Objeto Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Atividades paisagísticas; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Atividades de apoio à agricultura; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.701.404/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PR2190002885506	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

FLS.: 101
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Página 2 de 4

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 2/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801880649		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) VITAL JOSE FILHO		(mãe) MARIA FERREIRA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 64941348	Órgão emissor SESP	UF PR
CPF(número) 953.932.699-00			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TOKIO			NÚMERO 522
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	CEP 86280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006799 - Uraí
MUNICÍPIO Uraí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA TOKIO			NÚMERO 522
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	CEP 86280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006799 - Uraí
MUNICÍPIO Uraí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contercontabilidadeurai@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 24.800,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e quatro mil e oitocentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789002 Atividade Secundária 4330403, 4330404, 4330499, 4399105, 4399199, 4744001, 4744005, 4763604, 7739099, 8111700	Descrição do Objeto urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de acabamento de construção; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Aluguel de outras		
DATA DE INICIO DAS ATIVIDADES 22/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.701.404/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM ☒ 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PR2190002885506	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

FLS.: 102
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA
REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Página 3 de 4

Folhas 3/3

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41801880649		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO(A)	
REGIME DE BENS(se casado) XXX			
SEXO Masculino	EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXX		
FILHO DE (pai) VITAL JOSE FILHO		(mãe) MARIA FERREIRA SANTOS	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1974	DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (número) 64941348	Órgão emissor SESP	UF PR
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA TOKIO			NÚMERO 522
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	CEP 86280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006799 - Uraí
MUNICÍPIO Uraí			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná:			
À JUNTA COMERCIAL DO Estado do Paraná		À JUNTA COMERCIAL DO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 002 - ALTERAÇÃO		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO XXX	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)		CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO XXX	
NOME EMPRESARIAL FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS			ENQUADRAMENTO ME (Microempresa)
LOGRADOURO (rua, ev, etc) RUA TOKIO			NÚMERO 522
COMPLEMENTO XXX	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	CEP 86280-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 006799 - Uraí
MUNICÍPIO Uraí	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) contercontabilidadeurai@gmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 24.800,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) vinte e quatro mil e oitocentos reais		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 4789002 Atividade Secundária 8121400, 8130300, 8220200	Descrição do Objeto máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de teleatendimento.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 22/12/2017	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 18.701.404/0001-78	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR	UF PR
		USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1 - SIM 3 - NÃO	
		AUTENTICAÇÃO PR2190002885506	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

* Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS , consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
95393269900	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS



CERTIFICO O REGISTRO EM 15/08/2019 14:54 SOB N° 20194637751.
PROTOCOLO: 194637751 DE 13/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903750710. NIRE: 41801880649.
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 15/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

FLS.:

104

S.G. 3

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.701.404/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/08/2013
NOME EMPRESARIAL FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAMADO E CIA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita 01.61-0-99 - Atividades de apoio à agricultura não especificadas anteriormente 37.02-9-00 - Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R TOKIO	NÚMERO 522	COMPLEMENTO *****
CEP 86.280-000	BAIRRO/DISTRITO NOVO HORIZONTE	MUNICÍPIO URAI
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (43) 9952-1180		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/08/2013
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 15:28:58 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

FLS.;

105

AUTARQUIA MUNICIPAL

CAMBÉ PREVIDÊNCIA

15.6.3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
18.701.404/0001-78
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
19/08/2013

NOME EMPRESARIAL
FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R TOKIO

NÚMERO
522

COMPLEMENTO

CEP
86.280-000

BAIRRO/DISTRITO
NOVO HORIZONTE

MUNICÍPIO
URAI

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(43) 9952-1180

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
19/08/2013

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/05/2022 às 15:28:58 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

RLZ

gh

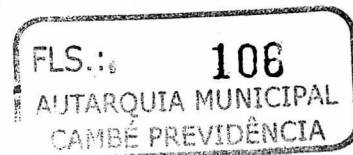
Ⓟ

Ⓟ



PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA RIO DE JANEIRO, 496 - CENTRO - FONE: (43)3541-1122 CEP 86280000
CNPJ 75.424.507/0001-71



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 333 / 2022
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 6613 **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS**

CPF/CNPJ: 18.701.404/0001-78

RG/IE: 64941348SSPPR

Endereço: RUA TOKIO

Nº: 522

Compl:

Bairro: NOVO HORIZONTE

Cidade: URAÍ

UF: PR

CEP: 86280000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.urai.pr.gov.br

Emitida às 13:29:47 de 09/05/2022

Válida até **08/06/2022**

Código de verificação: KOOR-TJOJ

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

Handwritten signature

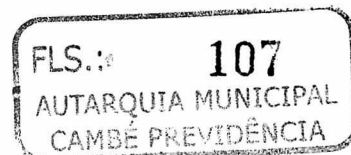
Handwritten signature

Handwritten signature



PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA RIO DE JANEIRO, 496 - CENTRO - FONE: (43)3541-1122 CEP 86280000
CNPJ 75.424.507/0001-71



CERTIDÃO DE CADASTRO DE EMPRESA Nº 36 / 2022

CERTIFICO, para os devidos fins e de conformidade com o Cadastro Mobiliário Fiscal, desta Prefeitura Municipal, que a empresa mencionada encontra-se devidamente inscrita em nossos registros.

Cadastro Mobiliário: **6613** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **28/08/2013**
Nome ou Razão Social: **6613 FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS**
CPF/CNPJ: **18.701.404/0001-78**
Nome Fantasia: **GRAMADO E CIA**
Endereço: **RUA TOKIO 522**
Bairro: **NOVO HORIZONTE** Município: **URAI** **PR**
Classificação: **Prestação de Serviço**
Área de Utilização (m²): **50,00**
Atividade Econômica: **576 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
CNAE: **47.89-0-02 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

www.urai.pr.gov.br

Emitida às 13:38:07 de 09/05/2022

Válida até **08/06/2022**

Código de verificação: **UQTG-ABXS**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right.



PREFEITURA MUNICIPAL DE URAI
ESTADO DO PARANÁ
SETOR DE TRIBUTAÇÃO

RUA RIO DE JANEIRO, 496 - CENTRO - FONE: (43)3541-1122 CEP 86280000
CNPJ 75.424.507/0001-71

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 126 / 2022
Cadastro Mobiliário

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente à Empresa abaixo mencionada.

Cadastro Mobiliário: **6613** Situação Cadastral: **NORMAL** Data de Abertura: **28/08/2013**
Nome ou Razão Social: **6613 FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS**
CPF/CNPJ: **18.701.404/0001-78**
Nome Fantasia: **GRAMADO E CIA**
Endereço: **RUA TOKIO 522**
Bairro: **NOVO HORIZONTE** Município: **URAI** **PR**
Classificação: **Prestação de Serviço**
Área de Utilização (m²): **50,00**
Atividade Econômica: **576 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**
CNAE: **47.89-0-02 COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS**

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:
www.urai.pr.gov.br

Emitida às 13:32:46 de 09/05/2022
Válida até **08/06/2022** /

Código de verificação: **BQPJ-ELKE**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signature

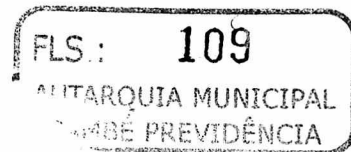
Handwritten signature

Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 025942581-51

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.701.404/0001-78**

Nome: **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

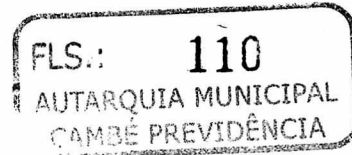
Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 20/05/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026787339-80

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **18.701.404/0001-78**
Nome: **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 15/09/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

FLS.: 111
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS**
CNPJ: **18.701.404/0001-78**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:46:15 do dia 15/04/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/10/2022.
Código de controle da certidão: **887F.ED23.1C5A.B3A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

18.6.7

Voltar

Imprimir

FLS.: 112
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.701.404/0001-78

Razão Social: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS 95393269900

Endereço: RUA TOKIO 522 / NOVO HORIZONTE / URAI / PR / 86280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/04/2022 a 24/05/2022

Certificação Número: 2022042502215131560106

Informação obtida em 02/05/2022 17:39:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

RL

fr.

⊕

g

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 18.701.404/0001-78**Razão Social:** FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS 95393269900**Endereço:** RUA TOKIO 522 / NOVO HORIZONTE / URAI / PR / 86280-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

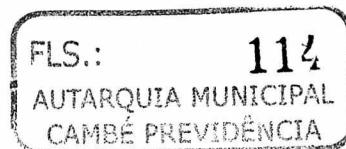
Validade: 14/05/2022 a 12/06/2022**Certificação Número:** 2022051401381012422057

Informação obtida em 18/05/2022 14:51:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.701.404/0001-78
Certidão nº: 2178831/2022
Expedição: 20/01/2022, às 11:08:38
Validade: 18/07/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.701.404/0001-78, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

15.6.9



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de URAÍ

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – ESPECÍFICA - NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, ESPECIFICAMENTE: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro contra:

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS
CNPJ: 18.701.404/0001-78
Local da Sede: Uraí - PR

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a). São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de URAÍ. Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão. A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais. Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010. A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ. A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física



URAÍ, 25 de Abril de 2022

Neide Helena Cesar Rocha
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACC3870.20CFBG11.00
**Valide esta certidão em <https://bit.ly/2DQEIbE>



201 68122

RF

gh

⊕

⊕

Aviso

O Tribunal de Contas do Paraná – TCE PR ([https://pt-br.facebook.com/TCEPR?_cft__\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSgt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-\]K-R](https://pt-br.facebook.com/TCEPR?_cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSgt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-]K-R)) comunica que, na última sexta-feira (13), por volta das 21 horas, foram detectados registros suspeitos de atividades maliciosas em sua infraestrutura tecnológica.

Imediatamente após a confirmação da contaminação pelo malware, a equipe técnica da Diretoria de Tecnologia da Informação executou as medidas de isolamento, garantindo a segurança e a integridade das informações, com o apoio incansável de técnicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná ([https://pt-br.facebook.com/treparana?_cft__\[0\]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSgt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-\]K-R](https://pt-br.facebook.com/treparana?_cft__[0]=AZXaFT6a1ibhSFj76CiKGco-K5nOkvRY0Q-loeEy8iO-7JuF6zf6XOOLRKso5N6zPyKBPU_n6_Qjwl5nMtp0nuwxhzjjEjJ6IEe0sbzDSgt8FzBRYakMo75SQntccvgf2SUxbPN_lwD0q1lVhc3Zre1V71avYPYtBepqhCsK7ZMgA&_tn=-]K-R)) e da Microsoft.

Os procedimentos já realizados se mostraram eficazes, sem registro de indícios de comprometimento ou vazamento dos dados processuais e pessoais, sendo que os serviços de hotsite (portal de Informações), serviços de e-mail e telefonia integrada permanecem disponíveis.

A equipe, com a integração de toda a Diretoria, segue trabalhando na avaliação da extensão do incidente e atuando com a maior agilidade possível para restabelecer a normalidade e a segurança do ambiente computacional, com cautela, segurança e zelo.

O Portal web do TCE-PR e os aplicativos ao jurisdicionado e aos cidadãos serão gradualmente restabelecidos assim que a segurança do ambiente for restaurada.

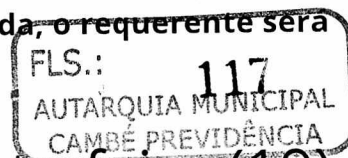
Não existe nenhum motivo para preocupação, já que não ocorreram prejuízos, nem foram afetados os sistemas pelos quais os municípios se conectam ao TCE.

Uma reunião das diretorias neste domingo (15) definiu os passos a serem tomados, sendo que nesta segunda-feira (16) serão divulgadas informações sobre realização de sessões.





mail em documento anexado versão .PDF, assinado manualmente pelo representante legal da entidade. Quando a certidão estiver disponível para retirada, o requerente será avisado por e-mail.



Confirmado curso em Londrina, quinta-feira (19)

O TCE-PR confirma a realização do curso presencial "Compras Públicas de Medicamentos", em Londrina (Norte do Paraná), neste dia 19 de maio (quinta-feira), das 8 às 17 horas, no anfiteatro do Centro de Ciências da Saúde (Cesa), no campus da Universidade Estadual de Londrina. As inscrições podem ser feitas na hora e são gratuitas.

O objetivo da capacitação é orientar gestores e servidores municipais e estaduais da região sobre a legislação que rege a aquisição desses insumos essenciais para a saúde da população.

Entre os temas tratados estarão a importância do planejamento das licitações, da pesquisa de preços e das plataformas digitais para a realização de pregões eletrônicos.

Depois de Londrina, o curso será realizado em Francisco Beltrão (8 de junho), Foz do Iguaçu (28 de julho), Campo Mourão (11 de agosto) e Maringá (29 de setembro).

Praça Nossa Senhora de Salette s/n, Centro Cívico, Curitiba - PR, 80530-910, Brasil.

Atendimento ao Público: segunda a sexta-feira das, das 8 às 18h. Fone: (41) 3350-1616.

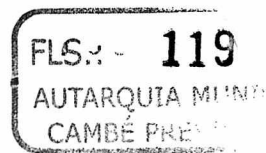
Atendimento pela Gerência de Atendimento - CACS de segunda à sexta, das 8 às 18h.

Atendimento pela Ouvidoria de Contas - de segunda à sexta, das 8 às 18h, somente pelo 0800-6450645.

Three handwritten signatures or initials in black ink, located at the bottom right of the page.

Handwritten signatures and initials:
Jh
mlr
B

Os prazos processuais estão suspensos entre 13/5 e 20/5.



Portaria Extraordinária Nº 1/2022

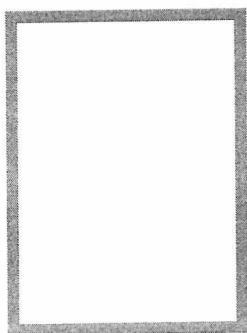
Portaria Extraordinária Nº 1/2022 (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-No-1-2022_17052022.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-No-1-2022_17052022.pdf)

Portaria Extraordinária Nº 2/2022

Portaria-Extraordinaria-2-2022.pdf

1 / 1

100%



1

Portaria-Extraordinaria-2-2022 (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-2-2022.pdf) Baixar (/wp-content/uploads/2022/05/Portaria-Extraordinaria-2-2022.pdf)

Para fins do encaminhamento dos pedidos de emissão de certidão liberatória e de certidão de operação de crédito, nos termos da Portaria Extraordinária nº 2/2022, a Coordenadoria-Geral de Fiscalização requer que os pedidos sejam encaminhados por e-



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

FLS. 120

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 2/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cqf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dq@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

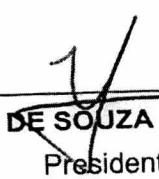
Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 1, de 17 de maio de 2022.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.

Sala da Presidência, em 18 de maio de 2022.


FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente







FLS.: 121
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

Ofício nº 177/2022

Cambé, 19 de maio de 2022.

Ao Tribunal de Contas do Paraná

ASSUNTO: Solicitação de Certidão Impedido de Licitar

A Autarquia Cambé Previdência através da gestora atual, a **Sra. Andreia Cristina da Silva**, orientados nos termos dos artigos 4º e 6º da Portaria Extraordinária nº 02/2022, do TCEPR, publicada no Portal do Tribunal. S

Solicita por gentileza a certidão de impedido de licitar para o fornecedor do CNPJ 18.701.404.0001/78 - FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, para darmos andamento ao processo de habilitação do fornecedor.

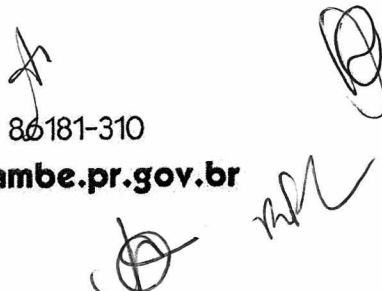
Assim, desde já agradecemos e aguardamos retorno do solicitado.

Atenciosamente


Andreia C. da Silva
Diretora Presidente

Rua Portugal, 58 - Centro - Cambé-Paraná - CEP 86181-310

Fone: (43) 3254-9454 - e-mail: previdencia@cambe.pr.gov.br



FLS.: 122

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Fwd: Certidão Impedido de Licitar

De : licitacao previdencia
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Qui, 19 de Mai de 2022 13:33

1 anexo

Assunto : Fwd: Certidão Impedido de Licitar

Para : dg@tce.pr.gov.br

Boa tarde, tudo bem?

Diante da publicação da Portaria Extraordinária nº2/2022, solicito por gentileza a certidão de impedido de licitar conforme documento anexo.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Silviane



Ofício 177 - Solicitação de Certidão.pdf
220 KB

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

FLS. nº 123
ATA DA REUNIÃO MUNICIPAL
CABÊ PREVIDÊNCIA

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 3/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 27 de maio de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cgf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

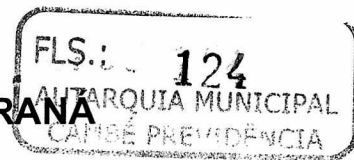
Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dq@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

[Assinaturas manuais]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência



Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 9º Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 2, de 18 de maio de 2022.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 23 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

[Assinaturas manuscritas]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

FLS.: 125

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 4/2022

Dispõe sobre medidas emergenciais decorrentes dos registros suspeitos de atividades maliciosas detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal.

O CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 122, I, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 15 de dezembro de 2005, e pelos arts. 16, XIV, XXXIII, XXXIV, XXXIX e 198, do Regimento Interno,

RESOLVE

Art. 1º Em razão dos registros suspeitos de atividades maliciosas recentemente detectados na infraestrutura tecnológica deste Tribunal, ficam suspensos os prazos processuais e o peticionamento geral, no período entre 13 de maio de 2022 e 10 de junho de 2022, inclusive.

Art. 2º Ficam adiadas as sessões de julgamento dos órgãos deliberativos do Tribunal previstas para o período a que se refere o art. 1º.

Art. 3º Fica prorrogada por 30 (trinta) dias a validade das certidões liberatórias vigentes em 17 de maio de 2022, contados a partir da data de vencimento indicada na certidão.

Art. 4º Os pedidos de novas certidões liberatórias ou certidões para contratação de operações de crédito deverão ser encaminhados para o e-mail cqf@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. O pedido deverá ser assinado pelo representante legal da entidade.

Art. 5º Os pedidos de certidão sobre as sanções previstas no art. 85, VI e VII, da Lei Complementar Estadual nº 113, de 2005 (inabilitação para o exercício de cargo em comissão e proibição de contratação com o poder público estadual e municipal), deverão ser encaminhados para o e-mail dq@tce.pr.gov.br.

Art. 6º Os pedidos de certidões de que tratam os arts. 4º e 5º deverão ser encaminhados em documento PDF e deverão ser assinados de forma manual.

Art. 7º As certidões excepcionalmente expedidas na forma dos arts. 4º e 5º serão assinadas em registro físico e serão enviadas por e-mail ao requerente.

Parágrafo único. A versão física da certidão ficará disponível na sede do Tribunal para retirada.

Art. 8º Ficam prorrogados por 30 (trinta) dias os prazos previstos:

I – na Instrução Normativa relativa à Agenda de Obrigações Municipais para o exercício de 2022, quanto ao envio de dados e declarações ao Tribunal;

II – para o envio dos dados ao SEI-CED pelas entidades estaduais;

III – para o envio dos dados ao SIT.

Art. 9º Fica prorrogado o prazo para o envio das certidões explicativas de inteiro teor sobre as execuções fiscais de responsabilidade dos municípios, nos termos da Resolução nº 70/2019 deste Tribunal, para aqueles municípios que tinham o prazo inicial previsto como 10 de junho de 2022, para 10 de agosto de 2022.

Art. 10. Excetuado o previsto no art. 11, os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações de caráter não processual realizadas pelas unidades técnicas do Tribunal serão reiterados ou renovados por meio de contato realizado nos termos do art. 12.

[Assinaturas manuscritas]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

FLS.: 126
AUTARQUIA MUNICIPAL
NAMBÉ PREVIDÊNCIA

Art. 11. Os prazos concedidos aos jurisdicionados nas fiscalizações realizadas pela Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão (CAGE), que estavam em aberto em 13 de maio de 2022, ficam prorrogados até 27 de maio de 2022.

§ 1º As respostas dos jurisdicionados nas fiscalizações indicadas no *caput* deste artigo devem ser encaminhadas ao Tribunal nos termos do art. 12, I.

§ 2º As respostas de Apontamentos Preliminares de Acompanhamento - APA relativos a Requerimentos de Análise Técnica, de aposentadorias e pensões, somente deverão ser enviadas por meio do Sistema Gerenciador de Acompanhamento - SGA quando esse sistema estiver disponível para acesso pelo jurisdicionado.

Art. 12. O contato com o jurisdicionado durante a realização de fiscalização desenvolvida por unidade técnica do Tribunal será realizado a partir dos seguintes e-mails oficiais:

I – para a Coordenadoria de Acompanhamento de Atos de Gestão: tce-cage@tce.pr.gov.br;

II – para a Coordenadoria de Auditorias:

a) caud@tce.pr.gov.br;

b) paf.controleinterno@tce.pr.gov.br;

c) paf.educacao@tce.pr.gov.br;

d) paf.infraestrutura@tce.pr.gov.br;

e) paf.receita@tce.pr.gov.br;

III – para a Coordenadoria de Execuções e Monitoramento: cmex@tce.pr.gov.br;

IV – para a Coordenadoria de Obras Públicas: cop@tce.pr.gov.br;

V – para a Coordenadoria de Sistemas e Informações da Fiscalização: cosifi@tce.pr.gov.br.

Parágrafo único. Em suas fiscalizações, as Inspetorias de Controle Externo utilizarão, para contato com os jurisdicionados, e-mail oficial do Tribunal, identificado pelo domínio @tce.pr.gov.br.

Art. 13. A Coordenadoria de Atendimento ao Jurisdicionado e Controle Social (CACS) realizará atendimento presencialmente e mediante contato telefônico.

§ 1º O atendimento presencial ocorrerá de segunda a sexta-feira, das 11 às 17 horas.

§ 2º O telefone para contato com a CACS é o (41) 3350-1781.

Art. 14. É obrigatório o uso de máscara facial para acessar e permanecer nas dependências do Tribunal de Contas, conforme Protocolo de Conduta elaborado pelo serviço médico.

Art. 15. Fica revogada a Portaria Extraordinária nº 3, de 23 de maio de 2022.

Art. 16. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.
Sala da Presidência, em 24 de maio de 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO
Presidente

[Handwritten signatures and initials]

FLS.: 127

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Certidão Impedido de Licitar

De : licitacao previdencia
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Qua, 25 de Mai de 2022 08:38

1 anexo

Assunto : Certidão Impedido de Licitar

Para : dg@tce.pr.gov.br

Boa tarde, tudo bem?

Diante da publicação da Portaria Extraordinária nº3/2022, solicito por gentileza a certidão de impedido de licitar conforme documento anexo.

Desde já agradeço.

Atenciosamente,

Silviane

 **Ofício 177 - Solicitação de Certidão.pdf**
220 KB

[Handwritten signatures and initials]



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Gabinete da Presidência

FLS.: 128
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

CERTIDÃO EXTRAORDINÁRIA DE CADASTRO DE IMPEDIMENTOS
Nº 108/2022

NOME: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CNPJ: 18.701.404/0001-78

DEVIDO À INDISPONIBILIDADE DE CONSULTA AOS REGISTROS DOS SISTEMAS DESTA CORTE, NOS TERMOS DA PORTARIA EXTRAORDINÁRIA Nº 4/2022, DESTE TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, RESTA IMPEDIDA A VERIFICAÇÃO DA SITUAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA REQUERENTE NOS CADASTROS DESTE TRIBUNAL.

NÃO TENDO SIDO POSSÍVEL IDENTIFICAR IMPEDIMENTOS PARA A SUA EMISSÃO, CONCEDO A PRESENTE CERTIDÃO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, RESSALVADA A NECESSIDADE DE EXPEDIÇÃO DE NOVA CERTIDÃO, QUANDO DO RESTABELECIMENTO DA NORMALIDADE DOS SISTEMAS DESTE TRIBUNAL.

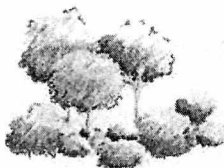
VALIDADE: 15 (QUINZE) DIAS A PARTIR DA DATA INDICADA ABAIXO.

CURTIBA, 25 DE MAIO DE 2022.

FABIO DE SOUZA CAMARGO

Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



Gramado & Cia

GRAMADO & CIA

Flávio Ferreira dos Santos Gramados

CNPJ: 18.701.404/0001-78 I.E: 90821456-02

Rua Tóquio, nº 522 Uraí - PR CEP: 86.280-000

Fone: (43) 9-9652-1180 Email: gramadoecia@gmail.com

FLS.: 129
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL CAMBÉ – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO IV - DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé- Cambé Previdência, Estado do Paraná

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2022

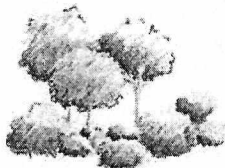
Pelo presente instrumento, a empresa FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, inscrita no CNPJ nº 18.701.404/0001-78, com sede na Rua Tokio, nº 522, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP nº 86.280-000, neste ato representada por seu sócio Flavio Ferreira dos Santos, inscrito no RG nº 6494134-8 SESP/PR e CPF nº. 953.932.699-00, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) Flavio Ferreira dos Santos, inscrito no RG nº 6494134-8 SESP/PR e CPF nº. 953.932.699-00 sócio administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que o Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: gramadoecia@gmail.com
Telefone: (43) 9 8412-0872

- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto à Autarquia Cambé Previdência, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

[Handwritten signatures and initials]



Gramado & Cia

GRAMADO & CIA

Flávio Ferreira dos Santos Gramados
CNPJ: 18.701.404/0001-78 I.E: 90821456-02
Rua Tóquio, nº 522 Uraí - PR CEP: 86.280-000
Fone: (43) 9-9652-1180 Email: gramadoecia@gmail.com

FLS.: 130
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Nomeamos e constituímos o senhor(a) Flavio Ferreira dos Santos, inscrito no RG nº 6494134-8 SESP/PR e CPF nº. 953.932.699-00, para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Contrato**, referente ao Pregão Eletrônico n.º 01/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Por ser verdade, firmamos a presente.

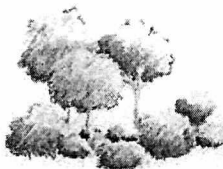
Uraí - PR, 18 de maio de 2022.

FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900

Assinado de forma digital por
FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900
Dados: 2022.05.12 15:25:40
-03'00'

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS
CNPJ nº 18.701.404/0001-78
Flavio Ferreira dos Santos
RG nº 6494134-8 SESP/PR
CPF nº. 953.932.699-00

h. P. L. L. L.



Gramado & Cia

GRAMADO & CIA

Flávio Ferreira dos Santos Gramados

CNPJ: 18.701.404/0001-78 I.E: 90821456-02

Rua Tóquio, nº 522 Uraí - PR CEP: 86.280-000

Fone: (43) 9-9652-1180 Email: gramadoecia@gmail.com

FLS.: 131
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL CAMBÉ – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO V DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICROEMPRESA

A empresa FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, inscrita no CNPJ nº 18.701.404/0001-78, com sede na Rua Tokio, nº 522, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP nº 86.280-000, neste ato representada por seu sócio Flavio Ferreira dos Santos, inscrito no RG nº 6494134-8 SESP/PR e CPF nº. 953.932.699-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Declaro, ainda, que sempre que solicitado pela Administração Pública me comprometo a entregar balanços contábeis, informações sobre contratos e faturamento para fins de fiscalização quanto ao total de faturamento do exercício anterior e enquadramento como ME, obrigação que permanecerá vigente ao longo de toda a execução do contrato e eventuais aditivos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Uraí – PR, 18 de maio de 2022.

FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900

Assinado de forma digital por

FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900

Dados: 2022.05.12 15:25:52
-03'00'

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CNPJ nº 18.701.404/0001-78

Flavio Ferreira dos Santos

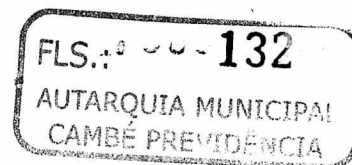
RG nº 6494134-8 SESP/PR

CPF nº. 953.932.699-00

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.



GRAMADO & CIA
Flávio Ferreira dos Santos Gramados
CNPJ: 18.701.404/0001-78 I.E: 90821456-02
Rua Tóquio, nº 522 Uraí - PR CEP: 86.280-000
Fone: (43) 9-9652-1180 Email: gramadoecia@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL CAMBÉ – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL

À Pregoeira

REF.: Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Ss. nossa proposta para o Registro de Preços para a Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa, conforme especificações no Termo de Referência – Anexo A e demais anexos deste Edital, referente à licitação em epígrafe:

Dados da empresa:

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

CNPJ nº 18.701.404/0001-78

Endereço: Rua Tokio, nº 522, na cidade de Uraí, Estado do Paraná, CEP nº 86.280-000

Inscrição Estadual: 90821456-02

Inscrição Municipal: 5514/2020

Telefone: (43) 9 9652-1180

E-mail: gramadoecia@gmail.com

Dados Bancários: Banco: Bradesco Agência 6387 Conta 2219- 5

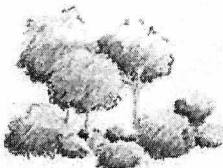
LOTE 01

ITEM	ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	Quantidade estimada anual	VALOR Por m² R\$	VALOR global estimado R\$
01	Realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.	199.702	R\$ 0,57	R\$ 113.830,14

Valor total proposto: R\$ 113.830,14 (Cento e treze mil, oitocentos e trinta reais e quatorze centavos).

O prazo de validade da proposta de preços é de **não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no

[Handwritten signatures and initials]



Gramado & Cia

GRAMADO & CIA

Flávio Ferreira dos Santos Gramados

CNPJ: 18.701.404/0001-78 I.E: 90821456-02

Rua Tóquio, nº 522 Uraí - PR CEP: 86.280-000

Fone: (43) 9-9652-1180 Email: gramadoecia@gmail.com

FLS.: 000 - 133

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º. Em caso de omissão, será considerado o prazo fixado neste edital.

O valor proposto compreende todas as despesas concernentes com esta contratação.

Dados Bancários: Banco: Bradesco Agência 6387 Conta 2219- 5

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Atenciosamente,

Uraí - PR, 26 de maio de 2022.

FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900

Assinado de forma digital por
FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900
Dados: 2022.05.25 08:36:18
-03'00'

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS
CNPJ nº 18.701.404/0001-78
Flavio Ferreira dos Santos
RG nº 6494134-8 SESP/PR
CPF nº. 953.932.699-00

RBC

A.

Handwritten signatures and initials.

MODELO PADRÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

FLS.: 134
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

SÍNTESE DOS CUSTOS – POR ROÇAGEM	VALOR
1. MÃO DE OBRA	0,08
2. UNIFORMES E EPI'S	0,02
3. EQUIPAMENTOS E DESPESAS GERAIS	0,00
4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS	0,47
TOTAL DE DESPESAS	0,57
VALOR MÁXIMO ADMITIDO POR M2	0,57

1. MÃO DE OBRA

1.1. SUPERVISOR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	2369,30	2369,30	
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%			379,08	
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem				2748,38

1.2. ROÇADORES/OP. DE MÁQUINA COSTAL

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	03	1833,44	5500,32	
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%			880,15	
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem	03			6380,47

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

1.3. AUXILIAR DE SERV.
GERAIS/SERVENTE

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	01	1446,90	1446,90	
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Adicional Noturno	%				
Soma					
Encargos Sociais	%			231,50	
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem				1678,40

1.4. MOTORISTAS / OPERADORES -
TRATORES GIRO ZERO E
ASSEMBELHADOS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	01	1883,44	1883,44	
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%			301,35	
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem				2184,79

1.5. MOTORISTAS - TIPO
KOMBI OU VAN

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	01	1775,00	1775,00	
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%			284,00	
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem				2059,00

1.6. MOTORISTAS - PARA UTILITÁRIO
GRANDE OU CAMINHAO TOCO

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	01	1775,00		

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Horas Extras (100%)	hora			
Horas Extras (50%)	hora			
Adicional de Insalubridade	%			
Soma				
Encargos Sociais	%			284,00
Total por Coletor				
Total do Efetivo	homem			2059,00

FLS.: **136**
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

1.7. Vale Transporte

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
FUNCIONÁRIOS	vale				
desconto 6% salario base	%				
NÃO SE APLICA					

1.8. AUXILIO ALIMENTAÇÃO

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
FUNCIONÁRIOS	vale	8	500,00	4000,00	
					4000,00

1.9. EXAMES ADMISSIONAIS, PERIODICOS E DEMISSIONAIS

ADMISSÃO E PERIÓDICO (06 MESES)	Quant Ano	Preço	Total	Quantidade	Total
AG. HBS					
ANTI HBS					
ANTI HCV					
AUDIOMETRIA					
ELETROCARDIOGRAMA					
GAMA GT					
GLICOSE					
TESTE DE VISÃO					
Total	8	120,00	960,00		960,00
DEMISSIONAL					
AG. HBS					
ANTI HBS					
ANTI HCV					
AUDIOMETRIA					
Total	8	120,00	960,00		960,00
					1.920,00
					-

RG 6
A-
Ⓟ

2. UNIFORMES E EPI'S

2.1. UNIFORMES E EPI'S PARA MOTORISTAS (EXCETO GIRO ZERO) E SERVIÇOS GERAIS E SUPERVISOR

Discriminação	Unidade	Durabilidade e (meses)	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Calça	unidade	6	40,00	240,00	
Camiseta manga longa	unidade	6	29,00	174,00	
Boné c/ protetor de pescoço - sarja	unidade	6	12,00	72,00	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	40,00	240,00	
Capa de chuva amarela	unidade	6	15,00	90,00	
Colete reflexivo	unidade	6	15,00	90,00	
Luva de proteção	par	6	10,00	60,00	
Oculos de proteção	Unidade	6	8,00	48,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	6	20,00	120,00	
Total do Efetivo	homem	7			
					1134,00

2.2. UNIFORMES E EPI'S PARA ROÇADORES E MOTORISTAS (GIRO ZERO E ASSEMBELHADOS)

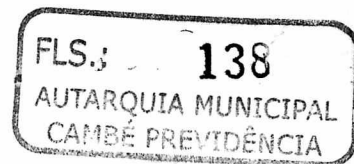
Discriminação	Unidade	Durabilidade e (meses)	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Calça	unidade	6	40,00	240,00	
Camiseta manga longa	unidade	6	29,00	174,00	
Boné c/ protetor de pescoço - sarja	unidade	6	12,00	72,00	
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	40,00	240,00	
Capa de chuva amarela	unidade	6	15,00	90,00	
Colete reflexivo	unidade	6	15,00	90,00	
Luva de proteção	par	6	10,00	60,00	
Óculos de proteção	Unidade	6	8,00	48,00	
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	6	20,00	120,00	
Viseiras de proteção	Unidade	1	15,00	15,00	
Caneleiras	par	1	15,00	15,00	
Avental de Raspa	unidade	1	25,00	25,00	
Total do Efetivo	homem	1			
					1189,00

3. EQUIPAMENTOS E DESPESAS GERAIS

3.1. EQUIPAMENTOS

Handwritten signatures and initials: A., RBC, and a large circular stamp.

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
Caminhão com carroceria de madeira	unidade	01	30000,00	30000,00
Tratores tipo giro zero	Unidade	01	30000,00	30000,00
Roçadeiras Manuais	Unidade	03	3600,00	10800,00
Veículos tipo Van	Unidade	01	40000,00	40000,00



3.2. DEPRECIAÇÃO CAMINHÕES

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição chassi + carroceria de madeira	unidade				Não se aplica
Depreciação (120 meses)	%				
Depreciação mensal	mês				

3.3. DEPRECIAÇÃO TRATORES GIRO ZERO

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade				Não se aplica
Depreciação (120 meses)	%				
Depreciação mensal	mês				

3.4. DEPRECIAÇÃO ROÇADEIRAS MANUAIS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade				Não se aplica
Depreciação (120 meses)	%				
Depreciação mensal	mês				

3.5. DEPRECIAÇÃO VEICULO DE TRANSPORTE TIPO VAN

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade				Não se aplica
Depreciação (120 meses)	%				
Depreciação mensal	mês				

Ar. 138

3.6. Remuneração do Capital Investido

FLS.: 139
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos e equipamentos	unidade				Não se aplica
Remuneração mensal de capital	%				

3.7. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA caminhões e van	unidade	02		2450,00	
Seguro obrigatório + licenciamento	unidade	02	86,50	173,00	
Impostos e Seguros Mensais	mês				2623,00

3.8. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado (caminhões e Vans)	km/l	100	7,15	715,00	
Custo mensal	km	12,5			
Custo gasolina tratores Giro Zero	l/hora	5	7,70	38,50	
Custo mensal	horas	20			
Custo gasolina roçadeiras manuais	l/hora	2	7,70	15,40	
Custo mensal	horas	64			
Custo óleo 02 tempos roçadeiras	litro	5	30,00	150,00	
Custo mensal	litros				
Custo fio de Nylon roçadeiras manuais	m/dia	50	2,00		
Custo mensal	metros	150		300,00	
					1368,90

3.9. DEMAIS ITENS DE CONSUMO

Discriminação	Unidade	quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Cones de sinalização	unidade/a no	1	30,00	30,00	
Vassouras plástica jardinagem	unidade/a no	1	20,00	20,00	
Tela de proteção 1,5x50 metros	rolo/ano	1	100,00	100,00	
Cesto/balaio de bambu grande	unidade/a no	1	25,00	25,00	

(Handwritten signatures and initials)

					FLS.: 140
					AUTARQUIA MUNICIPAL
Custo mensal	mês				185,00

3.10. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição equipamentos (caminhões, giro zero e Van)	unidade	02	70000,00	70000,00	
Coeficiente de manutenção	%	10		700,00	
Custo de aquisição equipamentos (roçadeiras manuais)	Unidade				
Coeficiente de manutenção	%				
Custo mensal com manutenção	mês				700,00

3.11. Aluguel de Pátio / Barracão / Eventuais equipamentos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Aluguel de pátio / Barracão	Unidade				Não se aplica
Custo mensal com aluguel de pátio / Barracão	Unidade				

4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

4.1. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

Administração Central	AC	5,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,00%
Lucro	L	10,00%
Despesas Financeiras	DF	0,00%
Tributos - ISS	T	5,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI:		23,65%
$\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
Resultado do cálculo do BDI:		26,44%

FLAVIO FERREIRA
DOS
SANTOS:9539326
9900

Assinado de forma digital
por FLAVIO FERREIRA
DOS
SANTOS:95393269900
Dados: 2022.05.25
08:35:40 -03'00'

Cambé, 26 de maio de 2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA - 001/2.022 - LICITAÇÃO

De: Pregoeira

Para: Diretoria Financeira

Assunto: Análise da Planilha de Custos referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2022

Considerando o Pregão Eletrônico nº. 001/2022, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços.

Considerando que conforme o Edital em epígrafe, a licitante melhor classificada deveria apresentar planilha de composição de custos com informações da formação de preço exigidos no Anexo III do Edital do Pregão, solicitamos que seja emitido um relatório de análise das planilhas, o qual deverá ser entregue até 01/06/2022, impreterivelmente, para que possamos dar andamento ao processo, uma vez que a retomada da sessão está marcada para dia 02/06/2022 às 09h00.

São remetidos para análise a proposta e planilhas de composição de custos encaminhados pela seguinte empresa:

- Flavio Ferreira dos Santos Gramados (enquadrada como ME/EPP).

Certos de contar com a vossa colaboração, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente;


Silviane Candida de Oliveira
Pregoeira





Andrea B.
26/05/2022
1

De:
Andréia Cristina da Silva

Para:
Pregoeira – Silviane Candida de Oliveira

Assunto: Planilha de Custos / Pregão Eletrônico 01/2022.

Em atenção a solicitação relatada na comunicação interna 001/2022 - LICITAÇÃO de 26/05/2022 que trata da análise da planilha de composição de custos, conforme anexo III do Edital de pregão eletrônico em epigrafe, informo que:

Das análises:

- 1 - Conferência dos valores;
- 2- Conferência dos pisos salariais;
- 3- Síntese dos custos por m2;
- 4- Edital X quantidades apresentadas.

Conclusão:

A licitante deverá apresentar/evidenciar:

Fórmulas / memória de cálculos utilizadas na planilha;

Indicar as convenções utilizadas;

Justificar a não aplicação de vale transporte aos trabalhadores;

Indicar os impostos, bem como seus percentuais;

Outras informações que julgarem necessárias para esclarecimentos das composições os custos.

Os cálculos deverão evidenciar o preço ofertado de R\$ 0,57 – (Zero virgula cinquenta e sete centavos) por metro quadrado.

Atenciosamente;

Cambé-PR, 27 de maio de 2022.


Andréia Cristina da Silva

Diretor Administrativo e Financeiro/Diretor Presidente.

Re: Pregão Eletrônico nº 01/2022FLS. 143
CARTARIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA**De :** licitacao previdencia
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Seg, 30 de Mai de 2022 11:12

Assunto : Re: Pregão Eletrônico nº 01/2022**Para :** Licita Consultoria
<licitaconsultoriangma@gmail.com>

Bom dia, tudo bem?

Por gentileza, solicitamos algumas informações adicionais quanto a planilha de custos apresentada na proposta ajustada:

- Fórmulas / memória de cálculos utilizadas na planilha;
- Indicar as convenções utilizadas para os pisos salariais;
- Justificar a não aplicação de vale transporte aos trabalhadores;
- Indicar os impostos, bem como seus percentuais;
- Outras informações que julgarem necessárias para esclarecimentos das composições os custos.

Desde já agradeço

Atenciosamente,

Silviane
Pregoeira**De:** "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>**Para:** "Licita Consultoria" <licitaconsultoriangma@gmail.com>**Enviadas:** Sexta-feira, 27 de maio de 2022 8:38:58**Assunto:** Re: Pregão Eletrônico nº 01/2022

Bom dia,

Muito Obrigada.

De: "Licita Consultoria" <licitaconsultoriangma@gmail.com>**Para:** "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>**Enviadas:** Quinta-feira, 26 de maio de 2022 11:18:57**Assunto:** Re: Pregão Eletrônico nº 01/2022

Bom dia, Sra. Pregoeira!



Cambé, 30 de maio de 2022.

COMUNICAÇÃO INTERNA - 002/2.022 - LICITAÇÃO

De: Pregoeira

Para: Andréia Cristina da Silva

Assunto: Informações Complementares para Análise da Planilha de Custos referente ao Pregão Eletrônico nº. 001/2022

Em resposta a Comunicação Interna nº. 018/2022, segue informações complementares da empresa licitante Flavio Ferreira dos Santos Gramados para realização da análise a proposta e planilhas de composição de custos encaminhados pela seguinte empresa:

Certos de contar com a vossa colaboração, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

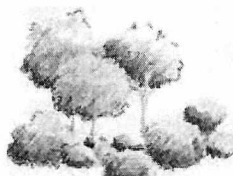
Atenciosamente;



Silviane Candida de Oliveira
Pregoeira

Andréia C.
30/05/2022.





Gramado & Cia

GRAMADO & CIA

Flávio Ferreira dos Santos Gramados

CNPJ: 18.701.404/0001-78 I.E: 90821456-02

Rua Tóquio, nº 522 Uraí - PR CEP: 86.280-000

Fone: (43) 9-9652-1180 Email: gramadoecia@gmail.com

FLS.: 145

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

PREFEITURA MUNICIPAL CAMBÉ – AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
EDITAL DE PREGÃO Nº 01/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

JUSTIFICATIVAS EM RELAÇÃO À PLANILHA DE CUSTOS

À Pregoeira

REF.: Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2022.

Conforme solicitado via e-mail, estamos apresentando a justificativa a respeito da planilha de custos apresentada.

1- FORMULAS E MEMÓRIAS DE CALCULOS

Soma total da mão obra dividido pelo total de metragem do edital.

Soma total dos Uniformes e EPI's dividido pelo total de metragem do edital.

2- Convenções Utilizadas

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2022/2024

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR000321/2022

DATA DE REGISTRO NO MTE: 22/02/2022

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR006676/2022

NÚMERO DO PROCESSO: 13068.100999/2022-77

DATA DO PROTOCOLO: 21/02/2022

CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2021/2022

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: PR001856/2021

DATA DE REGISTRO NO MTE: 14/07/2021

NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR037046/2021

NÚMERO DO PROCESSO: 1964.109698/2021-09

DATA DO PROTOCOLO: 14/07/2021

3- A empresa possui veículo de transporte dos colaboradores, estando desta forma desobrigado em fornecer o vale transportes.

4- Encargos sociais aplicados sobre o Salários são 8% de FGTS e 8% de INSS.

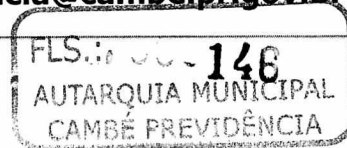
Uraí - PR, 30 de maio de 2022.

FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900

Assinado de forma digital por
FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900
Dados: 2022.05.30 14:38:12 -03'00'

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS
CNPJ nº 18.701.404/0001-78
Flavio Ferreira dos Santos
RG nº 6494134-8 SESP/PR
CPF nº. 953.932.699-00

[Handwritten signatures and initials]

**Re: Pregão Eletrônico nº 01/2022**

De : Licita Consultoria
<licitaconsultorianga@gmail.com>

Qua, 01 de Jun de 2022 14:09

1 anexo

Assunto : Re: Pregão Eletrônico nº 01/2022

Para : licitacao previdencia
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Boa tarde, Sra. Pregoeira!

Segue em anexo a planilha corrigia, conforme solicitado!

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

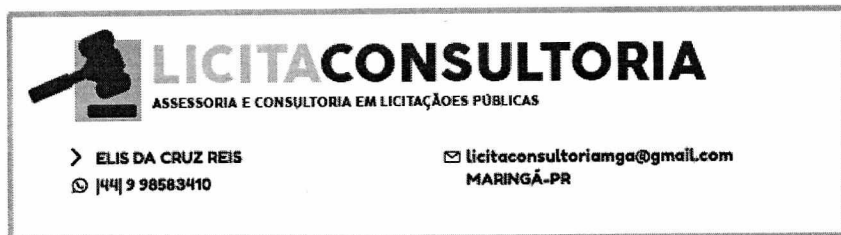
Atenciosamente,

Elis da Cruz Reis

LICITA CONSULTORIA - Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas

Fone: (44) 9 9858-3410

Maringá - PR



Em ter., 31 de mai. de 2022 às 14:45, <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> escreveu:
Boa tarde.

Com as informações apresentadas sobre a "memória de cálculo" não foi possível identificar as fórmulas e cálculos utilizados para a obtenção de valor de R\$ 0,57. Sendo assim solicitamos por gentileza o preenchimento da planilha anexa que possui as fórmulas, para que possamos realizar a análise dos dados.

Atenciosamente,

De: "Licita Consultoria" <licitaconsultorianga@gmail.com>

Para: "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 30 de maio de 2022 14:39:53

Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 01/2022

MODELO PADRÃO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS

SÍNTESE DOS CUSTOS – POR ROÇAGEM		VALOR
1. MÃO DE OBRA		R\$ 21.277,03
2. UNIFORMES E EPI'S		R\$ 288,66
3. EQUIPAMENTOS E DESPESAS GERAIS		R\$ 975,26
4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS		R\$ 5.959,83
TOTAL DE DESPESAS		R\$ 28.500,78
QUANTIDADE POR M2 POR ROÇAGEM		49.925,67
VALOR MÁXIMO ADMITIDO POR M2		R\$ 0,57

1. MÃO DE OBRA
1.1. SUPERVISOR

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	1	R\$ 2.369,30	R\$ 2.369,30	
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%	16		R\$ 379,08	
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem				R\$ 2.748,38

1.2. ROÇADORES/OP. DE MÁQUINA COSTAL

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	03	R\$ 1.833,44	R\$ 5.500,32	
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					

FLS.:
AUT. DE MÁQUINA MUNICIPAL
CAP. DE PREVIDÊNCIA

147

Encargos Sociais		%	16	R\$	880,15
Total por Coletor					
Total do Efetivo		homem	03	R\$	6.380,47

1.3. AUXILIAR DE SERV. GERAIS/SERVENTE

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	01	R\$ 1.446,90	R\$ 1.446,90	
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Adicional Noturno	%				
Soma					
Encargos Sociais	%	16		R\$ 231,50	
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem			R\$	1.678,40

1.4. MOTORISTAS / OPERADORES - TRATORES GIRO ZERO E ASSEMBL

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	01	R\$ 1.883,44	R\$ 1.883,44	
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				
Soma					
Encargos Sociais	%	16		R\$ 301,35	
Total por Coletor					
Total do Efetivo	homem			R\$	2.184,79

1.5. MOTORISTAS - TIPO KOMBI OU VAN

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Salário Normal	mês	01	R\$ 1.775,12	R\$ 1.775,12	
Horas Extras (100%)	hora				
Horas Extras (50%)	hora				
Adicional de Insalubridade	%				

FLS.:
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ - SP
EVIDÊNCIA

148

Camiseta manga longa	unidade	6	29,00	R\$	58,00
Boné c/ protetor de pescoço - sarja	unidade	6	12,00	R\$	24,00
Botina de segurança c/ palmilha aço	par	6	40,00	R\$	80,00
Capa de chuva amarela	unidade	6	15,00	R\$	30,00
Colete reflexivo	unidade	6	15,00	R\$	30,00
Luva de proteção	par	6	10,00	R\$	20,00
Óculos de proteção	Unidade	6	8,00	R\$	16,00
Protetor solar FPS 30	frasco 120g	6	20,00	R\$	40,00
Visseiras de proteção	Unidade	6	15,00	R\$	30,00
Caneleiras	par	6	15,00	R\$	30,00
Avental de Raspa	unidade	6	25,00	R\$	50,00
Total do Efetivo	homem	4			
				R\$	488,00
				R\$	162,67

3. EQUIPAMENTOS E DESPESAS GERAIS

3.1. EQUIPAMENTOS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal
Caminhão com carroceria de madeira	unidade			
Tratores tipo giro zero	Unidade			
Roçadeiras Manuais	Unidade			
Veículos tipo Van	Unidade			

FLS.: 151
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

3.2. DEPRECIAÇÃO CAMINHÕES

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição chassi + carroceria de madeira	unidade				Não se aplica
Depreciação (120 meses)	%				
Depreciação mensal	mês				

3.3. DEPRECIAÇÃO TRATORES GIRO ZERO

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade				Não se aplica
Depreciação (120 meses)	%				
Depreciação mensal	mês				

3.4. DEPRECIACÃO ROÇADEIRAS MANUAIS

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade				Não se aplica
Depreciação (120 meses)	%				
Depreciação mensal	mês				

3.5. DEPRECIACÃO VEICULO DE TRANSPORTE TIPO VAN

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição	unidade				Não se aplica
Depreciação (120 meses)	%				
Depreciação mensal	mês				

3.6. Remuneração do Capital Investido

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo dos veículos e equipamentos	unidade				Não se aplica
Remuneração mensal de capital	%				

3.7. Impostos e Seguros

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
IPVA caminhões e van	unidade	02		R\$ 1.442,00	
Seguro obrigatório + licenciamento	unidade	02	R\$ 86,50	R\$ 173,00	
Impostos e Seguros Mensais	mês			R\$ 1.615,00	
					R\$ 134,58

3.8. Consumos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de óleo diesel / km rodado (caminhões e Vans)	km/l	6	R\$ 7,15	R\$ 1,19	
Custo mensal	km	80	R\$ 1,19	R\$ 95,33	
Custo gasolina tratores Giro Zero	l/hora	5	R\$ 7,70	R\$ 1,54	
Custo mensal	horas	90	R\$ 1,54	R\$ 138,60	
Custo gasolina roçadeiras manuais	l/hora	1,5	R\$ 7,70	R\$ 5,13	

Custo mensal	horas	60	R\$	5,13	R\$	308,00
Custo oleo 02 tempos roçadeiras	litro	1	R\$	30,00	R\$	30,00
Custo mensal	litros	6	R\$	30,00	R\$	180,00
Custo fio de Nylon roçadeiras manuais	m/dia	40	R\$	0,50	R\$	20,00
Custo mensal	metros	90	R\$	0,50	R\$	45,00
						R\$ 766,93

3.9. DEMAIS ITENS DE CONSUMO

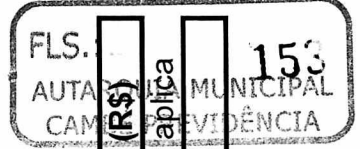
Discriminação	Unidade	quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Cones de sinalização	unidade/ano	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00	
Vassouras plástica jardinagem	unidade/ano	1	R\$ 20,00	R\$ 30,00	
Tela de proteção 1,5x50 metros	rolo/ano	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	
Cesto/balaio de bambu grande	unidade/ano	1	R\$ 25,00	R\$ 25,00	
Custo mensal	mês			R\$ 185,00	R\$ 15,42

3.10. Manutenção

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Custo de aquisição equipamentos (caminhões, giro zero e Van)	unidade	02	R\$ 70.000,00	R\$ 70.000,00	
Coefficiente de manutenção	%	10		R\$ 700,00	
Custo de aquisição equipamentos (roçadeiras manuais)	Unidade				
Coefficiente de manutenção	%				
Custo mensal com manutenção	mês			R\$ 700,00	R\$ 58,33

3.11. Aluguel de Pátio / Barracão / Eventuais equipamentos

Discriminação	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Subtotal	Total (R\$)
Aluguel de pátio / Barracão	Unidade				Não se aplica
Custo mensal com aluguel de pátio / Barracão	Unidade				



4. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

4.1. Composição do BDI - Benefícios e Despesas Indiretas

4.1. Composição do BDI - Despesas e Tributos		
Administração Central	AC	5,00%
Seguros/Riscos/Garantias	SRG	0,00%
Lucro	L	10,00%
Despesas Financeiras	DF	0,00%
Tributos - ISS	T	5,00%
Tributos - PIS/COFINS		3,65%
Fórmula para o cálculo do BDI:		23,65%
$\{[(1+AC+SRG) \times (1+L) \times (1+DF)] / (1-T)\} - 1$		
Resultado do cálculo do BDI:		26,44%

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Comunicação Interna - 018/2022

De:
Andréia Cristina da Silva

Para:
Pregoeira – Silviane Cândida de Oliveira

Assunto: Planilha de Custos / Pregão Eletrônico 01/2022.

Em atenção a resposta contida na comunicação interna 002/2022 - LICITAÇÃO de 30/05/2022 que trata das informações complementares referente a questionamentos sobre a planilha de composição de custos referente ao pregão eletrônico em epigrafe, informo que:

Os esclarecimentos foram satisfatórios, para tanto, desde que não haja nenhum apontamento divergente de qualquer membro envolvido neste pregão, é possível proceder com o andamento do processo.

Atenciosamente;

Cambé-PR, 01 de junho de 2022.



Andréia Cristina da Silva

Diretor Administrativo e Financeiro/Diretor Presidente.





AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMBÉ

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2022

Às 09:52 horas do dia 02 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2022, referente ao Processo nº 25, o pregoeiro, Sr(a) SILVIANE CANDIDA DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação**Item: 1****Descrição:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual**Descrição Complementar:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 199.702**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 195.708,6400**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Adjudicado

Adjudicado para: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS , pelo melhor lance de R\$ 114.900,0000 , com valor negociado a R\$ 113.830,1400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2022 09:52:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, CNPJ/CPF: 18.701.404/0001-78, Melhor lance: R\$ 114.900,0000, Valor Negociado: R\$ 113.830,1400

Fim do documento

928619.12022 .9320 .4397 .4079482262



AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMBÉ

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
 Nº 00001/2022

Às 09:00 horas do dia 18 de maio de 2022, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal 029 de 27/12/2021, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo nº 25, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão nº 00001/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1**Descrição:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual**Descrição Complementar:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual**Tratamento Diferenciado:** -**Quantidade:** 199.702**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 195.708,6400**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Intervalo mínimo entre lances:** -**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Situação:** Aceito e Habilitado**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não

Aceito para: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, pelo melhor lance de R\$ 114.900,0000 e com valor negociado a R\$ 113.830,1400.

Histórico**Item: 1 - Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual****Propostas** Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.

(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
18.701.404/0001-78	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS	Sim	Sim	199.702	R\$ 0,9800	R\$ 195.707,9600	12/05/2022 15:33:07
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa. Porte da empresa: ME/EPP							
23.711.759/0001-88	JOAO GRABOVICZ PEREIRA EIRELI	Sim	Sim	199.702	R\$ 0,9800	R\$ 195.707,9600	17/05/2022 17:31:16
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual Porte da empresa: ME/EPP							
16.675.369/0001-34	EXCELENCIA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	Sim	Sim	199.702	R\$ 0,9800	R\$ 195.707,9600	17/05/2022 22:01:51
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa. Porte da empresa: ME/EPP							
09.358.699/0001-30	CONSERVILIMP AMBIENTAL	Sim	Sim	199.702	R\$ 0,9800	R\$ 195.707,9600	18/05/2022 00:37:50

EIRELI

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DECLARAMOS ESTAR DE ACORDO COM TODAS AS EXIGÊNCIAS DO EDITAL 001/2022 UTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMBE. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente foram excluídos pelo pregoeiro)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R\$ 195.707,9600	18.701.404/0001-78	18/05/2022 09:00:06:327
R\$ 195.707,9600	23.711.759/0001-88	18/05/2022 09:00:06:327
R\$ 195.707,9600	09.358.699/0001-30	18/05/2022 09:00:06:327
R\$ 195.707,9600	16.675.369/0001-34	18/05/2022 09:00:06:327
R\$ 195.707,9500	16.675.369/0001-34	18/05/2022 09:10:41:300
R\$ 195.000,0000	18.701.404/0001-78	18/05/2022 09:11:29:107
R\$ 195.707,0000	09.358.699/0001-30	18/05/2022 09:11:37:217
R\$ 194.999,0000	09.358.699/0001-30	18/05/2022 09:12:04:490
R\$ 194.500,0000	18.701.404/0001-78	18/05/2022 09:12:11:673
R\$ 194.000,0000	09.358.699/0001-30	18/05/2022 09:12:27:703
R\$ 193.800,0000	18.701.404/0001-78	18/05/2022 09:13:08:103
R\$ 193.799,0000	09.358.699/0001-30	18/05/2022 09:13:25:487
R\$ 193.300,0000	18.701.404/0001-78	18/05/2022 09:13:52:070
R\$ 193.200,0000	09.358.699/0001-30	18/05/2022 09:14:08:090
R\$ 193.100,0000	18.701.404/0001-78	18/05/2022 09:14:24:953
R\$ 193.099,0000	09.358.699/0001-30	18/05/2022 09:14:46:087
R\$ 193.000,0000	18.701.404/0001-78	18/05/2022 09:15:05:223
R\$ 192.999,0000	09.358.699/0001-30	18/05/2022 09:15:23:743
R\$ 195.707,0000	16.675.369/0001-34	18/05/2022 09:23:59:103
R\$ 192.997,0000	16.675.369/0001-34	18/05/2022 09:25:03:277
R\$ 192.000,0000	09.358.699/0001-30	18/05/2022 09:25:04:490
R\$ 191.000,0000	18.701.404/0001-78	18/05/2022 09:28:00:643
R\$ 191.999,0000	16.675.369/0001-34	18/05/2022 09:28:25:517
R\$ 190.999,0000	09.358.699/0001-30	18/05/2022 09:28:26:210
R\$ 190.980,0000	16.675.369/0001-34	18/05/2022 09:29:04:553
R\$ 190.970,0000	09.358.699/0001-30	18/05/2022 09:29:16:733
R\$ 190.500,0000	18.701.404/0001-78	18/05/2022 09:29:34:260
R\$ 190.499,0000	09.358.699/0001-30	18/05/2022 09:29:45:207
R\$ 114.900,0000	18.701.404/0001-78	18/05/2022 09:29:51:743
R\$ 189.980,5000	16.675.369/0001-34	18/05/2022 09:30:17:467

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

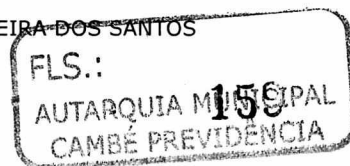
Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Abertura	18/05/2022 09:10:07	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	18/05/2022 09:29:38	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	18/05/2022 09:29:38	Fornecedores convocados para a 1ª etapa fechada apresentaram lance entre R\$ 190.500,0000 e R\$ 195.707,9600.
Encerramento	18/05/2022 09:34:39	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	18/05/2022 09:34:39	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	26/05/2022 09:08:49	Convocado para envio de anexo o fornecedor FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, CNPJ/CPF: 18.701.404/0001-78.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	26/05/2022 09:15:18	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, CNPJ/CPF: 18.701.404/0001-78.

Aceite de proposta 02/06/2022 09:13:15 Aceite individual da proposta. Fornecedor: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, CNPJ/CPF: 18.701.404/0001-78, pelo melhor lance de R\$ 114.900,0000 e com valor negociado a R\$ 113.830,1400. Motivo: Valor enviado na proposta ajustada conforme negociação.

Habilitação de fornecedor 02/06/2022 09:14:15 Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS - CNPJ/CPF: 18.701.404/0001-78

Não existem intenções de recurso para o item



Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	18/05/2022 09:00:06	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 09:00 e 11:30 e entre 13:00 e 16:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	18/05/2022 09:00:07	A abertura do item 1 para lances está agendada para daqui a 10 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	18/05/2022 09:04:51	Bom dia, senhores licitantes.
Pregoeiro	18/05/2022 09:05:38	Começaremos os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 001, cujo objeto é a: Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia
Pregoeiro	18/05/2022 09:05:52	bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa tudo o mais que se fizer necessário à total execução dos serviços em conformidade com o Termo de Referência.
Pregoeiro	18/05/2022 09:06:04	Meu nome é Silvine Candida de Oliveira e conduzirei este certame.
Pregoeiro	18/05/2022 09:06:14	Farei alguns avisos, a título de colaboração:
Pregoeiro	18/05/2022 09:06:33	Peço-lhes que acompanhem este Pregão até o seu desfecho, pois, conforme estabelece o Edital, é dever do licitante acompanhar as operações no sistema ficando responsável pelo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por sua omissão quando chamado à manifestação via "chat".
Pregoeiro	18/05/2022 09:06:42	Lembro-lhes que, conforme item 2.3 do Edital, em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito no Compras Governamentais e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas, especialmente no que se refere às especificações técnicas dos produtos ou serviços a serem contratos.
Pregoeiro	18/05/2022 09:06:56	Para fins de operacionalização no Comprasnet, os lances devem ser ofertados com o valor total do item, isto é, seu valor unitário multiplicado pela quantidade prevista em Edital.
Pregoeiro	18/05/2022 09:07:07	O Sistema trabalha com 4 casas decimais, peço que se atentem ao digitarem o valor, para que o mesmo não se torne inexecuível.
Pregoeiro	18/05/2022 09:07:16	Lembro-lhes também que o tempo é determinado pelo sistema e que, às vezes, não é possível para excluirmos os lances evidentemente inexecuíveis.
Pregoeiro	18/05/2022 09:07:25	Peço que prestem atenção a TODAS as condições previstas no Edital deste Pregão.
Pregoeiro	18/05/2022 09:07:34	Este Pregão será processado com o modo de disputa ABERTO E FECHADO com etapa de lances de 15 minutos e, em seguida, prazo de fechamento iminente e aleatório de até 10 minutos, determinado pelo sistema. Após esse prazo, os autores das melhores propostas, conforme item 11.9 do Edital, poderão ofertar lance ÚNICO e sigiloso em até 05 minutos.
Sistema	18/05/2022 09:10:07	O item 1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	18/05/2022 09:10:07	Algumas propostas do item 1 estão empatadas. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	18/05/2022 09:10:14	Srs. Licitantes, os lances estão abertos. Façam suas ofertas.
Pregoeiro	18/05/2022 09:25:27	Srs. Licitantes, peço que não deixem de dar seus melhores lances, já que a fase aleatória transcorrerá pelo período de tempo DETERMINADO PELO SISTEMA.
Sistema	18/05/2022 09:29:38	A etapa fechada foi iniciada para o item 1. Fornecedor que apresentou lance entre R\$ 190.500,0000 e R\$ 195.707,9600 poderá enviar um lance único e fechado até às 09:34:38 do dia 18/05/2022.

Handwritten signatures and initials at the bottom right of the page.

Sistema	18/05/2022 09:34:39	O fornecedor da proposta no valor de R\$ 195.707,9600 não enviou lance único e fechado para o item 1.
Sistema	18/05/2022 09:34:39	O item 1 está encerrado.
Sistema	18/05/2022 09:35:10	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	18/05/2022 09:35:27	Senhores licitantes, a etapa de lances foi finalizada, neste momento suspenderemos o certame para verificação do Sicafe, o CEIS, e as declarações efetuadas no sítio Comprasnet, bem como análise dos documentos de habilitação da ofertante do menor valor, com retorno previsto para 26/05/2022 às 09h00.
Pregoeiro	18/05/2022 09:35:49	Agradecemos a participação e, caso seja necessário, continuamos à disposição através do e-mail institucional licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br.
Pregoeiro	26/05/2022 09:01:03	Bom dia senhores licitantes. Estamos retomando os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 001/2022-PMC.
Pregoeiro	26/05/2022 09:01:15	Neste momento passo o resultado da análise do Sicafe, o CEIS, as declarações efetuadas no sítio Comprasnet e TCE-PR, bem como os documentos de habilitação da primeira colocada.
Pregoeiro	26/05/2022 09:01:29	Informamos que a primeira colocada não possui impedimentos vigentes no Sicafe, CEIS e TCE-PR, bem como verificamos a conformidade das declarações preenchidas no Comprasnet.
Pregoeiro	26/05/2022 09:01:42	Senhores, quanto aos documentos de habilitação a empresa ofertante do menor valor, Flavio Ferreira dos Santos Gramados, atendeu todas as exigências editalícias, estando portando habilitada.
Pregoeiro	26/05/2022 09:01:57	Neste momento peço atenção do Senhores, pois vou efetuar a negociação de valores pelo chat.
Pregoeiro	26/05/2022 09:02:12	Para FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS - Sr. representante, pode ofertar mais alguma redução para o item 1 ?
18.701.404/0001-78	26/05/2022 09:05:59	Bom dia, Comissão de Licitações! Este já é o nosso valor final ofertado!
Pregoeiro	26/05/2022 09:06:35	Para FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS - Ok, muito obrigada.
Pregoeiro	26/05/2022 09:06:51	Neste momento peço atenção dos Srs. Licitantes, pois vou efetuar a convocação de anexo para envio de proposta ajustada.
Pregoeiro	26/05/2022 09:06:59	Farei alguns avisos, a título de colaboração:
Pregoeiro	26/05/2022 09:07:08	Solicito o envio, em arquivo único, da proposta ajustada ao último lance dado, no prazo de 02 (duas) horas, contadas a partir de sua convocação, prorrogáveis por até 02 (duas) horas, desde que solicitada pelo email, por meio da opção "enviar anexo" no Sistema Comprasnet.
Pregoeiro	26/05/2022 09:07:16	Peço que se atentem com relação ao arredondamento para que o valor total do item não seja maior do que foi ofertado nos lances.
Pregoeiro	26/05/2022 09:07:26	Como disposto nos itens 8.1.2 e 8.1.7 o preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com 2 (duas) casas decimais (0,00), sendo que as casas excedentes devem ser descartadas.
Pregoeiro	26/05/2022 09:07:39	Se a divisão entre o lance e quantidade resultar mais que duas casas decimais, as casas excedentes devem ser desconsideradas e a multiplicação refeita. Peço também que se atentem quanto as exigências do item 13 em relação ao envio da proposta, principalmente quanto à declaração exigida no item 13.3.6 para que a mesma conste na proposta ajustada.
Pregoeiro	26/05/2022 09:07:53	Por gentileza, continuem acompanhar o certame, pois qualquer alteração que seja necessária na proposta ajustada será comunicada pelo chat.
Sistema	26/05/2022 09:08:49	Senhor fornecedor FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, CNPJ/CPF: 18.701.404/0001-78, solicito o envio do anexo referente ao item 1.
Sistema	26/05/2022 09:15:18	Senhor Pregoeiro, o fornecedor FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, CNPJ/CPF: 18.701.404/0001-78, enviou o anexo para o item 1.
Pregoeiro	26/05/2022 09:21:26	Informo o recebimento tempestivo da Proposta Ajustada das empresas Flavio Ferreira dos Santos Gramados
Pregoeiro	26/05/2022 09:21:51	Solicito que aguardem.
Pregoeiro	26/05/2022 09:25:13	Neste momento suspenderemos o pregão para a análise da proposta ajustada, bem como análise da planilha de custos, com retorno para o dia 02/05/2022 às 09h00.
Pregoeiro	02/06/2022 09:01:38	Bom dia senhores licitantes. Estamos retomando os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 001/2022-PMC.
Pregoeiro	02/06/2022 09:10:46	Informo que foi feita a análise da proposta ajustada bem como da planilha de custos, contudo foi necessário um pedido de esclarecimento ao fornecedor vencedor referente a planilha apresentada
Pregoeiro	02/06/2022 09:11:06	conforme item 13.3.9 do Edital nº 001/2022 - O Pregoeiro reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários

AL

AL

AL

Pregoeiro	02/06/2022 09:11:15	para os respectivos esclarecimentos. O referido esclarecimento será juntado ao processo.
Pregoeiro	02/06/2022 09:11:27	Após a análise bem como os esclarecimentos referente a planilha, informo que a proposta ajustada apresentada pela licitante Flavio Ferreira dos Santos Gramados comprova o atendimento das exigências fixadas no Edital PE nº001/2022 estando, portanto, classificada.
Pregoeiro	02/06/2022 09:13:49	Por gentileza aguardem, pois farei o aceite da proposta classificada/aprovada.
Sistema	02/06/2022 09:14:15	Informo que foi feito o aceite da proposta classificada/aprovada. Neste momento, farei a habilitação e abrirei prazo de intenção de recurso.
Pregoeiro	02/06/2022 09:14:48	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de 'aceito e habilitado' ou 'cancelado no julgamento
Pregoeiro	02/06/2022 09:46:50	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 02/06/2022 às 09:46:00.
Pregoeiro	02/06/2022 09:46:58	Senhores licitantes, informamos que não houve manifestação de intenção de recursos. Agradecemos a participação e, caso seja necessário, continuamos à disposição através do e-mail institucional licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br
Pregoeiro	02/06/2022 09:46:58	Tenham um bom dia.

Eventos do Pregão

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	04/05/2022 16:37:59	
Abertura da sessão pública	18/05/2022 09:00:06	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	18/05/2022 09:35:10	Início da etapa de julgamento de propostas
Suspensão administrativa	18/05/2022 09:38:04	Previsão de reabertura: 26/05/2022 09:00:00; Suspensão para análise dos documentos de habilitação.
Reativação	26/05/2022 09:00:20	
Suspensão administrativa	26/05/2022 09:26:42	Previsão de reabertura: 02/06/2022 09:00:00; Análise da proposta ajustada e análise da planilha de custos.
Reativação	02/06/2022 09:00:07	
Abertura do prazo	02/06/2022 09:14:15	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	02/06/2022 09:14:48	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 02/06/2022 às 09:46:00.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 09:47 horas do dia 02 de junho de 2022, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.


SILVANA CANDIDA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial


VANESSA MARIA DA SILVA TOPALINI
Equipe de Apoio


RAPHAEL DE CAMARGO FABRINI
Equipe de Apoio

ANA CLAUDIA CONCHON BERTAN
Equipe de Apoio

AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 029/2021

A DIRETORA PRESIDENTE DA AUTARQUIA MUNICIPAL CAMBÉ-PREVIDÊNCIA, no uso se suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º. Instituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e NOMEAR PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO com a finalidade de processar e julgar processos licitatórios desta Autarquia Cambé Previdência, para o exercício de 2022.

Presidente:

Ana Cláudia Conchon Bertan.

Membros:

Raphael de Camargo Fabrini

Silviane Cândida de Oliveira;

Vanessa Maria da Silva Tofalini.

Pregoeiro(a):

Silviane Cândida de Oliveira

Equipe de apoio.

Ana Cláudia Conchon Bertan;

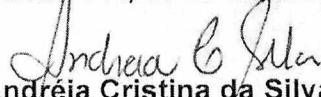
Raphael de Camargo Fabrini;

Vanessa Maria da Silva Tofalini

Art. 2º - Na ausência do(a) presidente ou pregoeiro(a), fica designado um dos membros ou equipe de apoio acima mencionados, para presidir a sessão, o qual deverá constar em ata.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos a partir do dia 03 de janeiro de 2022.

Cambé-PR, 27 de dezembro de 2021.


Andréia Cristina da Silva
Diretora Presidente



AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMBE

Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2022

Às 09:52 horas do dia 02 de junho de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00001/2022, referente ao Processo nº 25, o pregoeiro, Sr(a) SILVIANE CANDIDA DE OLIVEIRA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

****OBS:** Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1

Descrição: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Descrição Complementar: Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Quantidade: 199.702

Valor Máximo Aceitável: R\$ 195.708,6400

Situação: Adjudicado

Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO

Intervalo Mínimo entre Lances: -

Adjudicado para: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS , pelo melhor lance de R\$ 114.900,0000 , com valor negociado a R\$ 113.830,1400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	02/06/2022 09:52:45	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, CNPJ/CPF: 18.701.404/0001-78, Melhor lance: R\$ 114.900,0000, Valor Negociado: R\$ 113.830,1400

Fim do documento

RG

A

B



Gramado & Cia

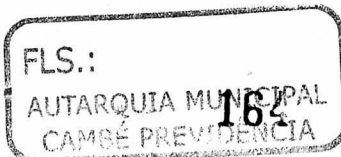
GRAMADO & CIA

Flávio Ferreira dos Santos Gramados

CNPJ: 18.701.404/0001-78 I.E: 90821456-02

Rua Tóquio, nº 522 Uraí - PR CEP: 86.280-000

Fone: (43) 9-9652-1180 Email: gramadoecia@gmail.com



art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º. Em caso de omissão, será considerado o prazo fixado neste edital.

O valor proposto compreende todas as despesas concernentes com esta contratação.

Dados Bancários: Banco: Bradesco Agência 6387 Conta 2219- 5

Declaramos que os produtos/serviços cotados atendem as características mínimas exigidas em Edital, estando ciente das penalidades impostas no caso de inexecução contratual.

Atenciosamente,

Uraí - PR, 26 de maio de 2022.

FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900

Assinado de forma digital por
FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900
Dados: 2022.05.25 08:36:18
-03'00'

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS
CNPJ nº 18.701.404/0001-78
Flavio Ferreira dos Santos
RG nº 6494134-8 SESP/PR
CPF nº. 953.932.699-00



AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CAMBÉ

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico

Nº 00001/2022

Às 10:55 horas do dia 02 de junho de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ANDREIA CRISTINA DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 25, Pregão nº 00001/2022.

Resultado da Homologação**Item: 1****Descrição:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual**Descrição Complementar:** Roçada / Limpeza de Área - Mecanizada / Manual**Tratamento Diferenciado:** -**Aplicabilidade Decreto 7174:** Não**Aplicabilidade Margem de Preferência:** Não**Quantidade:** 199.702**Unidade de fornecimento:** METRO QUADRADO**Valor Máximo Aceitável:** R\$ 195.708,6400**Intervalo Mínimo entre Lances:** -**Situação:** Homologado

Adjudicado para: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS , pelo melhor lance de R\$ 114.900,0000 , com valor negociado a R\$ 113.830,1400 .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	02/06/2022 09:52:45	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, CNPJ/CPF: 18.701.404/0001-78, Melhor lance: R\$ 114.900,0000, Valor Negociado: R\$ 113.830,1400
Homologado	02/06/2022 10:55:13	ANDREIA CRISTINA DA SILVA	

Fim do documento

HOMOLOGAÇÃO

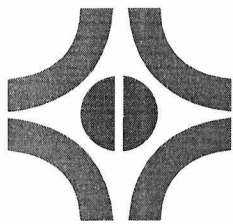
Diante da análise feita pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº.029/2.021, HOMOLOGO em favor da empresa **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS**, com um valor global de R\$ 113.830,14 (cento e treze mil oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos), referente a prestação de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário e ainda retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa, objeto do Pregão Eletrônico nº.001/2.022-PMC.

Cambé, 02 de junho de 2.022.



Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente





JORNAL OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

SEXTA-FEIRA 03/06/2022

ANO: 14 EDIÇÃO: 1104 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINAS

167

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 022/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como **Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato**:

Processo Administrativo nº:	47/2022
Nº do Contrato:	06/2022
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na Gestão de Abastecimento.
Gestor do Contrato:	Ana Flávia de Camargo Gastaldi
Contratada:	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Fiscal do Contrato:	Antonio Rodolfo Barreto
Fiscal Substituto:	Pietro Scmazzone Cattelan

Art. 2º São atribuições e competências do Gestor do Contrato:

- I - Conhecer o inteiro teor do contrato e seus anexos;
- II - Atuar na supervisão de todas as atribuições do Fiscal do Contrato;
- III - Manter contato sempre por escrito com a contratada e notificá-la de qualquer descumprimento contratual;
- IV - Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação com 90 dias de antecedência, quando for o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- I - Conhecer o inteiro teor do contrato e seus anexos;
- II - Atuar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- III - Verificar o cumprimento das disposições contratuais, receber as notas fiscais e realizar as liquidações, rejeitando os serviços prestados em desacordo com o contrato;
- IV - Encaminhar as faturas recebidas e devidamente atestadas ao Setor de Tesouraria, dentro dos prazos de vencimento;
- V - Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada;

Art. 4º Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal Titular, a fiscalização do Contrato ficará sob responsabilidade do Fiscal Substituto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente

Fernando dos Santos Lima
Presidente

Autarquia Cambé Previdência

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO

Diante da análise feita pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº.029/2.021, HOMOLOGO em favor da empresa **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS**, com um valor global de R\$ 113.830,14 (cento e treze mil oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos), referente a prestação de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário e ainda retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa, objeto do Pregão Eletrônico nº.001/2.022-PMC.

Cambé, 02 de junho de 2.022.

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente

AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA CAMBÉ - PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº.5/2.022-PMC

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.001/2.022 – Autarquia Cambé Previdência

Data de Assinatura do Contrato: 03 de junho de 2.022.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA.
Contratada: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de prestação de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário e ainda retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

Valor Global Estimado: R\$ 113.830,14 (cento e treze mil oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início a partir de 03 de junho de 2.022.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná

Assinaturas:

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente e Fiscal de Contrato
Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Cambé

Flavio Ferreira dos Santos
Responsável Legal/Procurador
Flavio Ferreira dos Santos Gramados

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.08/2.021 – PMC

Origem: Dispensa de Licitação nº.01/2.021 – PMC.
Data de Assinatura do Reajuste: 02 de junho de 2022.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.
LOCADOR: IMOBILIÁRIA CASA GRANDE LTDA.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Alfredo Guizilini nº 472, Jardim Planalto Verde, Cambé, Estado do Paraná, Inscrição Imobiliária nº 02.035.397.0115.000, (Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF).
Através do presente Termo, as partes resolvem reajustar o aluguel em 16,9115% (dezesseis inteiros e nove mil cento e quinze décimos de milésimo por cento), referente ao acumulado do IGPM de janeiro de 2022, de acordo com a solicitação do locador, por meio de documento protocolado em 21 de fevereiro de 2022, sob nº 1.625/2022, Parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sob número 182/2022, manifestação do Departamento de Controle e Fiscalização de Contratos por meio da Comunicação Interna nº 114/2022 datada de 01 de junho de 2022, e aceite do locatário, da seguinte forma: o valor mensal do aluguel passará de R\$ 2.910,33 (dois mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos) para R\$ 3.402,51 (três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos), conforme documentos anexos ao processo.
Valor do Aditivo: R\$ 11.812,32 (onze mil oitocentos e doze reais e trinta e dois centavos), em razão da diferença financeira mensal de R\$ 492,18 (quatrocentos e noventa e dois reais e dezoito centavos) ocasionada pela alteração do valor da locação, considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses.
Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
ASSINATURAS:

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Deonísio Gonçalves
Imobiliária Casa Grande Ltda.

CONTRATO Nº 005/2022- AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM DE TERRENO

PREGÃO ELETRÔNICO 001/2022- AUTARQUIA CAMBE PREVIDENCIA

Contrato de prestação de serviços que entre si celebram AUTARQUIA MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE CAMBE - CAMBE PREVIDENCIA e FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, na forma abaixo:

CONTRATANTE: AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Portugal nº 58, inscrita no CNPJ sob nº 20.237.599/0001-99, neste ato devidamente representado pela Diretora Presidente em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Andreia Cristina da Silva, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.697.191-0/SSP-PR e CPF/MF sob nº 025.958.749-42.

CONTRATADA: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, CNPJ 18.701.404/0001-78 - com sede na Rua Tokio, 522 – Novo Horizonte, na cidade de Uraí - PR, CEP 86.280-000 neste ato representado por Flavio Ferreira dos Santos, brasileiro, residente e domiciliada na Rua Tokio, 522, CEP 86.280-000 na cidade de Uraí - PR, portadora da Cédula de Identidade sob nº 6.494.134-8 SESP/PR e sob nº CPF 953.932.699-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 O objeto do presente contrato, é a prestação de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de arvores quando necessário e ainda retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

1.2 A CONTRATADA se declara em condições de fornecer e se adequar, em todos os termos pactuados ao objeto do contrato, em observância ao Termo de Referência referente ao processo de Pregão Eletrônico nº. 001/2022, processo administrativo 025/2022 – AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA imediatamente após a assinatura do contrato.

1.3 A Autarquia Cambe Previdência expedirá 04 (quatro) ordens de serviços sem datas pré-estabelecidas - durante a vigência do contrato, sendo que cada ordem terá uma quantidade de 49925,675 m² e 30 dias para execução – exceto por justificativa pertinente a fatores que impossibilitem os trabalhos, devendo ser formalizado e aceito pelo Diretor Presidente, conforme segue relação abaixo:

DISCRIMINAÇÃO DO ATIVO	METRAGEM
MATRICULA 27818 - AREA 701,44 M2 - RUA FRANÇA ESQUINA COM RUA CANADA - QUADRA 23 LOTE 14 - CAMBE - PR	701,44
MATRICULA 27816 - AREA 509,30 M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 45 - LOTE 9 - CAMBÉ - PR	509,3
MATRICULA 11763 - AREA 594M2 - RUA NOSSA SENHORA DO ROCCIO - QUADRA 88 - LOTE 16 - CAMBÉ - PR	594
MATRICULA 2179 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 4 - LOTE 11 - CAMBE - PR	250
MATRICULA 2177 - AREA 250M2 - RUA PARANOIA - QUADRA 1 - LOTE 14 - CAMBE - PR	250
MATRICULA 27820 - AREA 342,50M2 - RUA SÃO JOSE - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBÉ - PR	342,5
MATRICULA 27819 - AREA 442,73M2 - RIO JEQUITINHONHA - QUADRA 14 - LOTE 16 - CAMBE - PR	442,73
MATRICULA 18023 - AREA 2178M2 - RUA NOVA YORK - LOTE 84-B5 - GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CAMBE - PR	2178
MATRICULA 6779 - AREA 390M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 7 - CAMBE - PR	390
MATRICULA 6791 - AREA 554,70M2 - RUA DOS TRES PODERES - QUADRA 2 - LOTE 8 - CAMBE - PR	554
MATRICULA 6772 - AREA 317,27M2 - RUA ANTONIO RAMINELLI - QUADRA 41 - LOTE 23 - CAMBE - PR	317,27
MATRICULA 26846 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 27 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 26847 - AREA 300M2 - RUA FRANCISCO LOPES HERNANDES - QUADRA 18 - LOTE 28 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 10094 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 12 - CAMBE - PR	3204,04
MATRICULA 10091 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 13 - CAMBE - PR	5017,88
MATRICULA 10090 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 14 - CAMBE - PR	5050,66
MATRICULA 10092 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 15 5012,95	5012,95
MATRICULA 10093 - RECANTO SANTA ANDREA - QUADRA 2 - LOTE 16	5004,24
MATRICULA 24460 - AREA 300M2 - RUA POMPEIA - QUADRA 12 - LOTE 8 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 16511 - AREA 300M2 - RUA RANCHARIA - QUADRA 32 - LOTE 7 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 13900 - RUA TOCANTINS - AO LADO DO N. 627 - CAMBE - PR	1331
MATRICULA 22423 - AREA 300M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 1 - CAMBE - PR	300
MATRICULA 22424 - AREA 442,27M2 - RUA NELSON GONCALVES - QUADRA 1 - LOTE 2 - CAMBE - PR	442,27
MATRICULA 27.388 - AREA 5.617,93M2 - RUA MIGUEL AIDAR - QUADRA 10 - SUBDIVISAO DO LOTE 107 - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR	5617,93

MATRICULA 11.291 - AREA 3.610,84M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 26 GLEBA PATRIMONIO CAMBE - CONJUNTO HABITACIONAL CAMBE II - CAMBE - PR	3610,84
MATRICULA 23.944 - AREA 4.249,091M2 - SUBDIVISAO DO LOTE 112-A - GLEBA CAFESAL - JARDIM DO CAFÉ - CAMBE - PR	4249,091
MATRICULA 27.389 - AREA 3.355,534M2 - QUADRA 11 -SUBDIVISAO DO LOTE 7 - GLEBA CAFESAL - JARDIM BELA SUICA - CAMBE - PR	3355,534
TOTAL	49925,675

1.4 As ordens de serviços compreenderão a execução de serviços de roçagem, que deverá ser feito no caule, junto ao solo, a menor altura possível de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de arvores quando necessário e retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos

1.5 A empresa deverá enviar, através do e-mail licitação.previdencia@cambe.pr.gov.br, enviar no mínimo 2 (duas) fotos digitais de cada terreno, de antes e após a execução dos serviços.

1.6 Será de expensas da empresa CONTRATADA as ferramentas, mão de obra, equipamentos e retirada de resíduos roçados/capinados, inclusive transporte.

1.7 São de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com empregados, seguros de acidente de trabalho, INSS, indenização trabalhista e quaisquer outras relativas aos seus empregados, conforme artigo nº. 71 da Lei 8.666/93.

1.8 No preço acordado estão incluídas as despesas com pessoal, combustível, equipamentos de apoio, ferramentas, equipamentos de proteção individual – EPI, equipamento de proteção coletiva – EPC, alimentação, assistência médica, vale transporte, bem como todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fiscalização, supervisão, administração, lucro, todos e quaisquer tributos bem como todas as demais despesas e investimentos, diretos e indiretos, necessários à execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a Autarquia Cambé Previdência pagará à CONTRATADA, R\$ 0,57 (cinquenta e sete centavos) por metro quadrado. O valor estimado de cada ordem de serviço será de R\$ 28.457,53 (vinte e oito mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), tendo o valor global estimado para prestação dos serviços conforme contrato de 12 (doze) meses não poderá ultrapassar R\$ 113.830,14 (cento e treze mil, oitocentos e trinta reais e quatorze centavos).

2.2 As despesas decorrentes da presente Licitação serão cobertas através de Recursos Próprios da Autarquia Cambé Previdência para contratação, qual seja: 25.002.04.122.0004.2749.33903900000 - Outros serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento referente a cada ordem de serviço será efetuado em parcela única, 07 (sete) dias úteis após a fiscalização dos serviços e a liberação para a emissão da nota fiscal de serviços.

3.2 A nota fiscal deverá apresentar o número da licitação, termo de contrato de prestação de serviços, o número da conta corrente e outros que julgar conveniente, e não apresentar rasuras e/ou entrelinhas.

3.3 A Contratada deverá reconhecer, aceitar e destacar na nota fiscal emitida, a retenção de INSS e ISSQN.

3.3.1 Caso a empresa seja dispensada do recolhimento de impostos, esta deverá apresentar declaração apropriada.

3.4 A empresa Contratada deverá manter a regularidade fiscal solicitada para a contratação durante toda sua vigência, conforme Termo de Referencia.

3.5 A empresa contratada deverá encaminhar as certidões federal, estadual e municipal junto a nota fiscal. Todos os documentos, poderão ser encaminhados por e-mail.

3.6 Vencido o prazo estabelecido no item 3.1 e não efetuado o pagamento, os valores serão corrigidos com base nos mesmos critérios adotados para a atualização das obrigações tributárias, em observância ao que dispõe o artigo 40, inciso XIV, alínea "c", e 55, inciso III, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, com suas alterações posteriores, ficando suspensos por 07 (meses) meses quaisquer reajustes de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DAS PENALIDADES

4.1 Constituem motivos para rescisão contratual as hipóteses especificadas nos artigos 77 e 78, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

4.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

4.3 Ficará suspensa de licitar e impedida de contratar com o Município de Cambé, pelo prazo de 2 (dois) anos, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA que em incorrer em inexecução parcial contratual.

4.4 Nos casos de atraso injustificado, de inexecução parcial, de descumprimento de obrigação contratual, de falha na execução do contrato ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a contratada poderá ser apenada, com as seguintes penalidades:

4.4.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a dois anos;

FLAVIO
FERREIRA DOS
SANTOS:953932
69900

Assinado de forma
digital por FLAVIO
FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900
Dados: 2022.06.03
10:33:21 -03'00'

4.4.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

4.5 Será aplicada multa nas seguintes condições:

4.5.1 No caso de inexecução parcial do objeto, será aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parte inadimplida;

4.5.2 No caso de inexecução total, a multa aplicada será de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

4.5.3 O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada à multa moratória, de ofício, equivalente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total da parcela inadimplida, por dia útil excedente ao prazo de entrega dos serviços, limitada a 2% (dois por cento) do valor da parcela inadimplida.

4.5.4 A fixação da multa compensatória referida no item 6.5. alíneas "6.5.1" e "6.5.2", não obsta o ajuizamento de demanda buscando indenização suplementar em favor do CONTRATANTE, sendo o dano superior ao percentual referido.

4.5.5 As sanções previstas no item 4.4 poderão ser aplicadas cumulativamente com as multas previstas nos itens 4.5.

4.6 Será configurada a inexecução parcial do objeto quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual inferior a 100% (cem por cento) e superior ou igual a 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato.

4.7 Será configurada a inexecução total do objeto quando houver atraso injustificado para início dos serviços por 1 (um) dia e quando, injustificadamente, a CONTRATADA executar, até o final do prazo de execução do objeto, percentual inferior a 80% (oitenta por cento) do objeto do contrato.

4.8 Será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dentre outros casos, quando:

4.8.1 Fraudar a execução do contrato;

4.8.2 Comportar-se de modo inidôneo;

4.8.3 Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

4.8.4 Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão da execução do Contrato, sem consentimento prévio do Município;

4.8.5 Ocorrência de ato capitulado como crime pela Lei nº. 8.666/93, praticado durante o procedimento licitatório, que venha ao conhecimento do Município após a assinatura do Contrato;

4.8.6 Apresentação, ao Município, de qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação ou para comprovar, durante a execução do Contrato, a manutenção das condições apresentadas na habilitação;

4.8.7 Quando motivadamente requisitado, deixar de apresentar, injustificadamente, documentos comprobatórios relacionados à manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal.

4.9 O valor da multa poderá ser descontado da fatura devida à CONTRATADA.

4.9.1 Se o valor da fatura for insuficiente, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial que ocorrerá após garantida a ampla defesa.

4.9.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

4.10 As sanções administrativas serão aplicadas em procedimento administrativo autônomo, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

4.11 A multa acima estipulada não impede que a Autarquia Municipal Cambé Previdência - rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DO INÍCIO E EXECUÇÃO.

5.1 O objeto deste contrato terá início a partir da data da assinatura do mesmo.

5.2 Os serviços deverão ser iniciados em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da ordem de serviço enviada pela Autarquia, salvo motivo de força maior devidamente justificada.

5.3 O prazo para execução e conclusão de cada ordem de serviço, será de 30 (trinta) dias úteis a contar da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado em decorrência de condições climáticas desfavoráveis ou outro motivo devidamente fundamentado.

5.4 Os motivos de caso fortuito e/ou força maior, compreendidos no Direito Civil, deverão ser notificados e comprovados, por escrito, à Autarquia Cambé Previdência, dentro de 05 (cinco) dias úteis de suas ocorrências e, desde que admitidos como tal, não serão incluídos na contagem dos prazos assumidos pela CONTRATADA.

5.5 Os serviços de remoção dos resíduos gerados deverão ser realizados em até 24 horas após a finalização de cada área.

5.6 As ordens de serviços serão emitidas por conveniência da Autarquia Cambé Previdência, sem datas ou períodos pré-estabelecidos.

5.7 A CONTRATANTE emitirá ordens de serviços estipulando a ordem para execução do objeto.

5.8 A CONTRATANTE se obriga a emitir ordens de serviços a todos os itens constantes no Termo de Referência deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS PRAZOS E PRORROGAÇÃO

6.1 O não cumprimento do prazo estabelecido nos itens 5.2 e 5.3 implica em multa e demais sanções previstas na Cláusula Quarta do presente Contrato.

6.2 O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, iniciando em 03/06/2022, com término em 02/06/2023.

6.3 Em conformidade com o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, o presente contrato poderá, no seu vencimento, ser prorrogado de comum acordo entre as partes através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Fornecer o objeto do contrato, em estrita observância à sua proposta.

7.2 Utilizar materiais de boa qualidade, próprios para atividades a serem desempenhadas, devidamente atestados pelos órgãos públicos de controle (Ministério da Agricultura, Inmetro ou equivalente) e mão de obra especializada.

7.3. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de trabalho ocorridos na execução dos serviços contratados.

7.4. Utilizar mão de obra idônea, especializada, agrupando permanentemente uma equipe homogênea e suficiente de empregados, os quais assegurem as condições necessárias ao cumprimento das especificações do serviço elencados neste Termo de Referência.

7.5. Assumir integral responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que realizar, bem como pelos danos decorrentes da realização dos mesmos fornecer e manter atualizada a relação de todo o seu efetivo destinado à prestação em tela (ficha de registro de cada empregado).

7.6. Fornecer a seus empregados todo o ferramental, equipamentos, materiais de consumo, EPI's e EPC's necessários à execução dos trabalhos.

7.7. Efetuar, de imediato, o afastamento de qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados inconvenientes ou insatisfatórios ao bom andamento dos serviços.



FLAVIO FERREIRA
DOS
SANTOS:9539326
9900

Assinado de forma digital
por FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900
Dados: 2022.06.03 10:34:07
+03'00'

7.8. Obedecer às normas de segurança e medicina do trabalho para esse tipo de atividade, ficando por sua conta o fornecimento dos Equipamentos de Proteção Individual – EPI – e Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC, antes do início da execução dos serviços.

7.9. Comunicar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis.

7.10. Onde for utilizar a roçadeira costal, deverá contar com proteção lateral a fim de evitar o lançamento de pedras e outros materiais nos veículos e transeuntes;

7.11. Comunicar, por escrito, ao Fiscal do Contrato, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

7.12. A Contratada se comprometerá a manter as máquinas, equipamentos e seus acessórios sempre em boas condições de conservação, uso e segurança, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes do uso indevido ou imperícia de seus prepostos;

7.13. Providenciará a imediata correção das deficiências suscitadas pelo Fiscal do Contrato;

7.14. Assumir objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços, correndo por sua conta os ônus inerentes ao serviço prestado, tais como: encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributos, taxas, licenças, férias e documentos concernentes ao contrato, inclusive seguros contra acidentes de trabalho, bem como de indenizar todo e qualquer dano/prejuízo pessoal e material causados, voluntária ou involuntariamente, por seus prepostos durante e/ou em consequência da execução dos serviços contratados, providenciando, imediata reparação dos danos ou prejuízos impostos à Contratante ou a Terceiros, inclusive, se houver, as despesas com custas judiciais e honorários advocatícios;

7.15. Manter seus empregados, enquanto permanecerem nas atividades inerentes ao contrato, trajando uniformes com logotipo da Contratada;

7.16. A Contratada deverá prever e alocar equipe, constituída por profissionais devidamente treinados, dimensionada para a perfeita execução dos serviços;

7.17. Emitir Relatório Mensal Final dos Serviços Prestados informando os tipos, os locais e data de cada serviço executado para aprovação junto aos fiscais de contrato;

7.18. Designar e informar a CONTRATANTE, no ato da assinatura do contrato, um profissional designado pela CONTRATADA, com telefone prefixo 43, que exercerá as funções de preposto, o qual se reportará diretamente ao Fiscal do contrato, visando acompanhar e responder pela execução do mesmo. No caso da substituição desse profissional, a CONTRATADA deverá informar imediatamente a CONTRATANTE;

7.19. A CONTRATADA deverá seguir e cumprir as normas de segurança do trabalho, sob única e exclusiva responsabilidade, fornecendo e obrigando seus empregados a utilizarem Equipamento de Proteção Individual e uniformes que se fizerem necessários no exercício de suas funções;

7.20. Competirá a Contratada, além da disponibilização dos veículos e todo e qualquer tipo de equipamento e insumos, a admissão dos funcionários necessários ao desempenho dos serviços contratados, correndo por sua conta também os encargos necessários e demais exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e outras de qualquer natureza, inclusive horas extras, quando for o caso;

7.21. Será terminantemente proibido aos colaboradores da Contratada, ingerir bebidas alcoólicas em serviço e/ou pedirem gratificações de qualquer espécie;

7.22. Cabe à Contratada apresentar, nos locais e no horário de trabalho, os colaboradores devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a realização dos serviços;

7.23. No caso de falta do funcionário ao serviço por qualquer motivo, cabe à contratada providenciar imediatamente substituto de modo a não comprometer o bom andamento das atividades.

7.24. Manter ao menos um preposto que servirá de supervisor dos serviços, sendo que a Autarquia se reportará a este quando da necessidade de providências.

7.25 Conforme dispõe artigo 55, inciso XIII da Lei nº8.666/93, a empresa contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Em decorrência deste Contrato, e sem prejuízo de outras obrigações nele previstas, compromete-se:

8.1. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar suas obrigações, dentro da normalidade deste Contrato;

8.2. Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar a execução dos serviços objeto deste Contrato por intermédio do Fiscal de Contrato, o qual verificará se todas as obrigações foram cumpridas pela CONTRATADA .

8.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as exigências estabelecidas, exigindo sua imediata correção, sob pena de aplicação das penalidades previstas na Clausula Quinta deste Contrato.

8.4. Assegurar, caso necessário, o livre acesso das pessoas credenciadas pela CONTRATADA às suas instalações, impedindo que aquelas não credenciadas intervenham no andamento dos serviços a serem prestados, em qualquer situação.

8.5. Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

8.6. Efetuar o pagamento referente aos serviços prestados, dentro do prazo estabelecido neste Contrato.

8.7. Prestar as informações e esclarecimento que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.

8.8. Notificar por escrito a CONTRATADA sobre as deficiências e irregularidades encontradas na execução dos serviços ou no descumprimento das obrigações, fixando prazos para a sua correção.

CLÁUSULA NONA – DA FORMA DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com o pessoal de sua contratação, necessários à execução do Contrato, com integral atendimento de toda a legislação que rege os negócios jurídicos e que lhe atribua responsabilidade, com ênfase na tributária, cível, previdenciária, trabalhista, acidente do trabalho e/ou outros assemelhados, bem como assistência médica e/ou outros assemelhados.

9.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelo comportamento moral e profissional de seus empregados, respondendo, integralmente, por quaisquer danos ou prejuízos comprovadamente por eles causados ao pessoal ou ao patrimônio institucional ou material da Autarquia Cambé Previdência ou de terceiros, em face da execução dos serviços, objeto do Contrato.

9.3 Reforçar ou substituir o seu pessoal e/ou equipamentos, se for constatada a sua insuficiência ou inadequação para a realização dos serviços, objeto deste contrato, sem quaisquer ônus adicionais para a Autarquia Cambé Previdência.

9.4 A empresa vencedora deverá disponibilizar em quantidades suficientes todo e qualquer tipo de equipamento (PRÓPRIO OU LOCADO), material e recursos humanos para execução dos serviços para o atendimento da demanda, como: roçadeiras, tratores, veículos, vassouras, materiais de proteção e segurança, entre outros necessários a execução do serviço.

9.5 A empresa contratada deverá disponibilizar recursos humanos devidamente capacitados para realização dos trabalhos e operação de equipamentos, observando as Normas Regulamentadoras vigentes, especialmente as do Ministério do Trabalho pertinentes às atividades a serem desenvolvidas, como também habilitação dos funcionários específica para cada tipo de veículo a ser conduzido.

9.6 A empresa contratada deverá disponibilizar equipamentos devidamente regularizados/licenciados perante órgãos de controle, durante toda a execução contratual, caso haja exigência para tais.

9.7 A empresa contratada deverá manter seu quadro de funcionários observando as normas vigentes de medicina do trabalho/medicina ocupacional.

9.8 A empresa contratada deverá apresentar nos locais e no horário de trabalho, os empregados devidamente uniformizados, providenciando veículos e equipamentos suficientes para a realização do serviço.

9.9 Os serviços deverão ser executados pela CONTRATADA nos locais estipulados pela CONTRATANTE, de segunda a sábado, totalizando em média 44 (quarenta e quatro) horas semanais, sempre em obediência as ordens de serviço recebidas.

9.10 Durante o serviço a CONTRATADA deverá cuidar da sinalização adequada à proteção dos trabalhadores e usuários da via

9.11 Competirá a fiscalização da CONTRATANTE definir a prioridade nos atendimentos, e as áreas para atuação da equipe.

9.12 A CONTRATADA não poderá, em hipótese alguma, interromper os serviços por motivo de quebra ou falta de veículo/equipamento, devendo providenciar a imediata reposição do mesmo.

9.13 A fiscalização do objeto, bem como o controle de encargos sociais e tributários serão feitos pela CONTRATANTE, através do profissional responsável Andréia Cristina da Silva CPF 025.958.749-42.

9.14 A fiscalização será feita através das fotos enviadas e de visitas no local e o Fiscal do contrato terá direito de exigir a substituição imediata, de todo colaborador cuja conduta seja prejudicial ao bom andamento do serviço prestado à Contratante;

9.15 O representante da Autarquia Cambé Previdência anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, constando, em planilha própria, as solicitações realizadas.

9.16 O representante da Contratada acompanhará diretamente a planilha de anotações, bem como dará ciência expressa de seu conteúdo, atestando a sua veracidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

10.1 A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato a nenhuma pessoa física ou jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1. A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir este Contrato, unilateralmente, independentemente de interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) decretação de falência ou insolvência civil;
- b) dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

FLAVIO
FERREIRA DOS
SANTOS:95393
269900

Assinado de forma
digital por FLAVIO
FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900
Dados: 2022.06.03
10:35:30 -03'00'

- c) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento devidamente justificadas;
- d) subcontratação total ou parcial do objeto sem autorização da contratante;
- e) não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE, por conveniência exclusiva e, independentemente de cláusulas expressas, poderá rescindir o Contrato, desde que efetue os pagamentos devidos, relativos ao mesmo.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir de sua declaração, a CONTRATADA se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base da Lei federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA — DOS CRITÉRIOS DE REVISÃO DE PREÇOS E REAJUSTE

13.1 Os preços são fixos e irredutíveis durante o prazo mínimo de 12 (doze) meses, salvo revisão de preços que dependerá de requerimento da Contratada quando visar recompor o preço que se tornou insuficiente, devendo ser instruído com a documentação que comprove claramente o desequilíbrio financeiro e caberá a Contratante aceitar ou não.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA — DO FORO

14.1 As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Cambé, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, é obrigada a manter um representante



FLAVIO FERREIRA
DOS
SANTOS:95393269
Assinado de forma digital
por FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900
Dados: 2022.06.03
10:35:45 -03'00'

com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

14.2 Justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Cambé, 03 de junho de 2022.


Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente e Fiscal de Contrato
Autarquia Municipal de Previdência
Social dos Servidores Públicos do
Município de Cambé

Assinado de forma digital
por FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900
Dados: 2022.06.03 10:36:00
-03'00'

Flavio Ferreira dos Santos
Responsável Legal/Procurador
Flavio Ferreira dos Santos Gramados

TESTEMUNHAS:


Testemunha Autarquia Cambé Previdência
NOME: *Elis da Cruz Reis*
RG: 90918100
CPF: 06219850904

Assinado de forma digital por
ELIS DA CRUZ REIS:06544019933
Dados: 2022.06.03 10:57:15
-03'00'

Testemunha Contratada Flavio Ferreira
NOME:
RG:
CPF:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS
Nº.5/2.022-PMC

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.001/2.022 – Autarquia Cambé Previdência

Data de Assinatura do Contrato: 03 de junho de 2.022.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA.

Contratada: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de prestação de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário e ainda retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

Valor Global Estimado: R\$ 113.830,14 (cento e treze mil oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início a partir de 03 de junho de 2.022.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.

Assinaturas:



Andreia Cristina da Silva

Diretora Presidente e Fiscal de Contrato

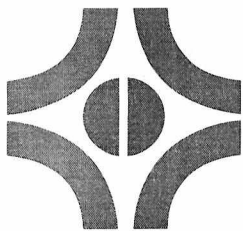
Autarquia Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de
Cambé

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS:95393269900

Assinado de forma digital por
FLAVIO FERREIRA DOS
SANTOS:95393269900
Dados: 2022.06.03 10:57:59 -03'00'

Flavio Ferreira dos Santos
Responsável Legal/Procurador
Flavio Ferreira dos Santos Gramados





JORNAL OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAMBÉ

www.cambe.pr.gov.br/jornaloficial

SEXTA-FEIRA 03/06/2022

ANO: 14 EDIÇÃO: 1104 PÁG: 01

EDIÇÃO DE HOJE: 09 PÁGINAS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ**
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº. 022/2022

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

rt. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuar como **Gestor de Contrato e Fiscal de Contrato**:

Processo Administrativo nº:	47/2022
Nº do Contrato:	06/2022
Objeto:	Contratação de Empresa Especializada na Gestão de Abastecimento.
Gestor do Contrato:	Ana Flávia de Camargo Gastaldi
Contratada:	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda.
Fiscal do Contrato:	Antonio Rodolfo Barreto
Fiscal Substituto:	Pietro Scmazzone Cattelan

rt. 2º São atribuições e competências do Gestor do Contrato:

- Conhecer o inteiro teor do contrato e seus anexos;
- Atuar na supervisão de todas as atribuições do Fiscal do Contrato;
- Manter contato sempre por escrito com a contratada e notificá-la de qualquer descumprimento contratual;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação com 90 dias de antecedência, quando for o caso.

rt. 3º São atribuições do Fiscal do Contrato:

- Conhecer o inteiro teor do contrato e seus anexos;
- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando a, mês e ano, bem como nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- Verificar o cumprimento das disposições contratuais, receber as notas fiscais e realizar as liquidações, rejeitando os serviços prestados em desacordo com o contrato;
- Encaminhar as faturas recebidas e devidamente atestadas ao Setor de Tesouraria, dentro dos prazos de vencimento;
- Verificar a manutenção das condições de habilitação e qualificação da contratada;

rt. 4º Na ausência temporária ou definitiva do Fiscal titular, a fiscalização do Contrato ficará sob responsabilidade do Fiscal Substituto.

rt. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente

Fernando dos Santos Lima
Presidente**Autarquia Cambé Previdência****AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA**
CAMBÉ - PARANÁ**HOMOLOGAÇÃO**

Diante da análise feita pela Pregoeira e pelos membros da equipe de apoio, designados pela Portaria nº.029/2.021, HOMOLOGO em favor da empresa **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS**, com um valor global de R\$ 113.830,14 (cento e treze mil oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos), referente a prestação de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário e ainda retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa, objeto do Pregão Eletrônico nº.001/2.022-PMC.

Cambé, 02 de junho de 2022.

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente**AUTARQUIA CAMBÉ PREVIDÊNCIA**
CAMBÉ - PARANÁ**EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS**
Nº.5/2.022-PMC

Origem: Edital de Pregão Eletrônico nº.001/2.022 – Autarquia Cambé Previdência

Data de Assinatura do Contrato: 03 de junho de 2022.

Contratante: AUTARQUIA CAMBÉ - PREVIDÊNCIA.
Contratada: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de prestação de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário e ainda retirada de papéis, plásticos e demais lixos urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados indevidamente nos terrenos de propriedade da Autarquia Cambé Previdência, bem como a remoção dos resíduos da execução dos trabalhos executados pela empresa.

Valor Global Estimado: R\$ 113.830,14 (cento e treze mil oitocentos e quatorze reais e quatorze centavos).

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início a partir de 03 de junho de 2022.

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses.

FLS.: 182

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná

Assinaturas:

Andreia Cristina da Silva
Diretora Presidente e Fiscal de Contrato
Autarquia Municipal de Previdência Social dos
Servidores Públicos do Município de Cambé

Flavio Ferreira dos Santos
Responsável Legal/Procurador
Flavio Ferreira dos Santos Gramados

ATOS DO PODER EXECUTIVO**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBÉ**
ESTADO DO PARANÁ**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE REAJUSTE FINANCEIRO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº.08/2.021 – PMC**

Origem: Dispensa de Licitação nº.01/2.021 – PMC.
Data de Assinatura do Reajuste: 02 de junho de 2022.
LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMBÉ.
LOCADOR: IMOBILIÁRIA CASA GRANDE LTDA.
Objeto: Locação do imóvel situado na Rua Alfre Guizilini nº 472, Jardim Planalto Verde, Cambé Estado do Paraná, Inscrição Imobiliária nº 02.035.397.0115.000, (Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF).

Através do presente Termo, as partes resolve reajustar o aluguel em 16,9115% (dezesseis inteiros nove mil cento e quinze décimos de milésimo por cento), referente ao acumulado do IGPM de janeiro de 2022, de acordo com a solicitação do locador, por meio de documento protocolado em 21 de fevereiro de 2022, sob nº 1.625/2022, Parecer favorável da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, sob o número 182/2022, manifestação do Departamento de Controle e Fiscalização de Contratos por meio da Comunicação Interna nº 114/2022 datada de 01 de junho de 2022, e aceite do locatário, da seguinte forma: o valor mensal do aluguel passará de R\$ 2.910,33 (dois mil novecentos e dez reais e trinta e três centavos) para R\$ 3.402,51 (três mil quatrocentos e dois reais e cinquenta e um centavos) conforme documentos anexos ao processo.

Valor do Aditivo: R\$ 11.812,32 (onze mil oitocentos doze reais e trinta e dois centavos), em razão da diferença financeira mensal de R\$ 492,19 (quatrocentos e noventa e dois reais e dez e nove centavos) ocasionada pela alteração do valor da locação, considerando o período de 24 (vinte e quatro) meses.

Foro: Comarca de Cambé, Estado do Paraná.
ASSINATURAS:

Conrado Angelo Scheller
Prefeito Municipal

Deonísio Gonçalves
Imobiliária Casa Grande Ltda.



CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL

O Instituto Água e Terra, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente protocolado sob o nº 18.826.493-0, concede CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL nas condições e restrições abaixo especificadas.

1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR					
CPF/CNPJ 18.701.404/0001-78	Nome/Razão Social FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS				
RG/Inscrição Estadual ---	Logradouro e Número TOKIO, 522				
Bairro NOVO HORIZONTE	Município / UF Uraí/PR				
2. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO					
Atividade Atividades de limpeza	Porte Pequeno				
Atividade Específica Serviços de paisagismo, poda, limpeza, manutenção e plantio de jardins					
Detalhes da Atividade comércio varejista de plantas e flores naturais					
Coordenadas UTM (E-N) 521646.8 - 7433485.6	Logradouro e Número R TOKIO, 522				
Bacia Hidrográfica Tibagi	Bairro CENTRO				
	Município / UF Uraí/PR				
	CEP 86.280-000				
3. CARACTERÍSTICAS DO EMPREENDIMENTO					
3.2 ÁGUA UTILIZADA					
Origem Água Rede Pública	Tipo de Uso Humano	Volume (m³/hora) 0,02	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 521491.73 - 7433380.77	
3.6 EFUENTES LÍQUIDOS					
Origem Efluente Efluente de esgoto sanitário	Forma Tratamento Rede Pública	Destino Final Rede Pública	Vazão (m³/hora) 0,02	Nº Outorga --	Coordenadas UTM (E-N) 521491.73 -
3.7 RESÍDUOS SÓLIDOS					
Código e Descrição 200203 - Outros resíduos de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas e outros serviços	Quant./Dia 10,00 kg	Destino Final Aterro Municipal			

Obs.: As informações das sessões 1, 2 e 3 são de responsabilidade do requerente.

4. CONDICIONANTES

1. A presente Dispensa de Licenciamento Ambiental Estadual - DLAE foi emitida com o que estabelece o Artigo 3º, Inciso II, da Resolução CEMA 107/2020, de 09 de Setembro de 2020, Resolução SEMA 51/2009, de 23 de Outubro de 2009 e com base nas informações apresentadas pelo requerente e não dispensa, tão pouco, substitui quaisquer outros Alvarás e/ou Certidões de qualquer natureza a que, eventualmente, esteja sujeita, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.

2. Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades, bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis.

3. Os critérios adotados para emissão da presente DLAE poderão ser reformulados e/ou complementados de acordo com o desenvolvimento científico e tecnológico e a necessidade de preservação ambiental.

4. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal 9.605/98, e seus decretos reguladores.

5. No caso de destinação final de resíduos sólidos deverão ser atendidos os requisitos da Portaria IAP 212/2019 e/ou Resolução CEMA 76/2009, observando a necessidade de Autorização Ambiental.

6. Não será permitido qualquer tipo de ocupação, construção e/ou obra em área de preservação permanente.

7. Fica proibida a queima a céu aberto de qualquer tipo de material, exceto nos casos definidos no artigo 15 da Resolução SEMA nº016/14.

8. Caso necessite de movimentação de solo e o volume ultrapassar a 100,00 m³, deverá solicitar autorização junto a este Instituto.

9. Em ocorrendo a necessidade da remoção de qualquer tipo de cobertura vegetal na área da empresa, esta deverá ser precedida de Autorização específica a ser obtida junto a este Instituto, conforme estabelecido na legislação vigente.

10. A presente Dispensa de Licença Ambiental Estadual - DLAE, não autoriza a utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos.

11. Para utilização de recursos hídricos, bem como o lançamento de efluentes líquidos em corpos hídricos deverá possuir a Outorga ou a Dispensa de Outorga junto este Instituto.

Curitiba, 05 de Abril de 2022

Esta declaração está vinculada à exatidão das informações apresentadas pelo interessado e não exime o empreendedor do cumprimento das exigências ambientais estabelecidas em disposições legais, regulamentares e em normas técnicas aplicáveis ao caso e o sujeito à fiscalização e anulação da presente declaração, caso sejam constatadas irregularidades bem como à atuação e imposição de sanções administrativas cabíveis. O Instituto Água e Terra poderá, a qualquer momento, invalidá-la caso verifique discordância entre as informações e as características reais do empreendimento. Quaisquer alterações ou expansões nos processos de produção ou volumes produzidos pela indústria e alterações ou expansões no empreendimento, deverão ser licenciados pelo Instituto Água e Terra. Este CERTIFICADO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ESTADUAL deverá ser afixada em local visível.

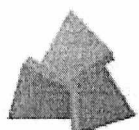
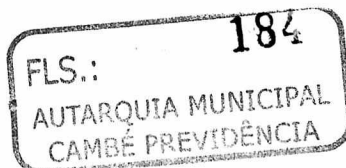
Assinatura do Representante



Digitally signed by JOSE
VOLNEI
BISOGNIN:41728238072
Date: 2022.04.05
10:59:41 BRT

JOSE VOLNEI BISOGNIN

Diretoria de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais

**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ****Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD**

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90821456-02	18.701.404/0001-78	07/2019

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS
Título do Estabelecimento	GRAMADO E CIA
Endereço do Estabelecimento	R TOKIO, 522 - NOVO HORIZONTE - CEP 86280-000 FONE: (43) 3541-2286
Município de Instalação	URAI - PR, DESDE 07/2019 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4789-0/02 - COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4744-0/01 - COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS 4763-6/04 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CACA, PESCA E CAMPING

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	953.932.699-00	FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/06/2022.Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.brEstado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná**CAD/ICMS Nº 90821456-02**Emitido Eletronicamente via Internet
09/05/2022 13:49:55Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

FLS.: 185
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO
CARTÓRIO NACIONAL DE REGISTRAÇÃO

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
6494134-0 SESP PR

CPF
953.932.699-00

DATA NASCIMENTO
13/01/1974

FILIAÇÃO
VITAL JOSE FILHO
MARIA FERREIRA SANTOS

PENSIÃO ACC CAT. HAB
AP

Nº REGISTRO
02664493316

VALIDADE
08/05/2023

1ª HABILITAÇÃO
20/10/1992

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
URAI, PR

DATA EMISSÃO
08/05/2018

ASSINATURA DO EMISSOR

81573085064
PR914482887

PARANA

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1598599494

PROIBIDO PLASTIFICAR
1598599494

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.870-0
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 - Bairro Das Estações - João Pessoa/PB - CEP 58035-000 - www.azevedobastos.jus.br - Tel: (33) 3340-5404 - Fax: (33) 3344-5401

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 5.035/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 82070110181144510799-1; Data: 01/10/2018 11:45

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal O: AHO03628-FT65;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Bel. Vélber de Miranda Cavalcanti
Titular

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

FLS.: 186

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIAGoverno do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS			Protocolo: PRC2210617502
Natureza Jurídica: Empresário (Individual)			
NIRE (Sede) 41801880649	CNPJ 18.701.404/0001-78	Arquivamento do Ato de Inscrição 22/12/2017	Início de Atividade 22/12/2017
Endereço Completo Rua TOKIO, Nº 522, NOVO HORIZONTE-Uraí/PR- CEP86280-000			
Objeto Comércio varejista de plantas e flores naturais; Comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Atividades paisagísticas; Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita; Atividades de apoio à agricultura; Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes; Coleta de resíduos não-perigosos; Construção de edifícios; Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos; Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas; Obras de terraplenagem; Serviços de preparação do terreno; Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material; Obras de acabamento em gesso e estuque; Serviços de pintura de edifícios em geral; Obras de acabamento de construção; Perfuração e construção de poços de água; Serviços especializados para construção; Comércio varejista de materiais de construção; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais; Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais; Limpeza em prédios e em domicílios; Atividades de teleatendimento.			
Capital R\$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais)			Porte ME (Microempresa)
Último Arquivamento Data 15/08/2019	Número 20194637751	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	Situação ATIVA Status SEM STATUS
Nome do Empresário: FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS Identidade: 64941348 Estado civil: SOLTEIRO(A) CPF: 953.932.699-00 Regime de bens: NÃO INFORMADO			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 18/03/2022, às 14:36:31 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código GJ1NQPDU.

PRC2210617502

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URAÍ**

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ : 75.424.507/0001-71

FLS.: 187
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA**ALVARÁ DE LICENÇA Nº 5514**

Esta Prefeitura Municipal, concede licença ao estabelecimento abaixo identificado, para Localização e Funcionamento, nos termos da Legislação em vigor.

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

6613

ANO

2021

CPF / CNPJ

18.701.404/0001-78

INÍCIO DAS ATIVIDADES

21/08/2013

HORÁRIO NORMAL

08:00 à 18:00

HORÁRIO ESPECIAL

à

CONCEDIDO À

FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS

ENDEREÇO

RUA TOKIO**Nº : 522**Bairro : **CENTRO**Cidade : **URAÍ****PR**

RAMO DE ATIVIDADE

Comércio varejista de plantas e flores naturais

OBSERVAÇÕES

REQUEREU ALTERAÇÃO DE ALVARA CONFORME PROTOCOLO SOB Nº1187 DE 2021 LIVRO 41**ANGELO TARANTINI FILHO**
Prefeito do MunicípioData : **19/11/2021**Vencimento : **19/11/2022****AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL**



SECRETARIA DE SAÚDE DE URAÍ - ESTADO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José de Oliveira Borges, 677 – Telefone: 0 (XX) 43-3541-1131

CEP: 86.280-000

FLS.: 188

ALTAQUA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Declaração de Dispensa de Licença Sanitária

Declaramos, para os devidos fins, que o estabelecimento **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS GRAMADOS, GRAMADO E CIA**, CNPJ Nº 18.701.404/0001-78, com endereço a Rua Tóquio nº 522, Novo Horizonte, no município de Uraí, no estado do Paraná, está Dispensado da Licença Sanitária para os ramos de atividade abaixo listados, com base nas determinações da Resolução Estadual nº 1.034/2020.

CNAE principal

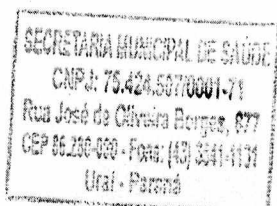
47.89-0-02 Comércio varejista de plantas e flores naturais

CNAEs Secundários

- 01.61-0-03 Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita.
- 01.61-0-99 Atividades de apoio à agricultura, não especificadas anteriormente.
- 41.20-4-00 Construção de edifícios
- 42.11-1-02 Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
- 42.13-8-00 Obras de urbanização – ruas, praças e calçadas
- 43.13-4-00 Obras de terraplanagem
- 43.19-3-00 Serviços de preparação de terreno não especificados anteriormente
- 43.30-4-02 Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material.
- 43.30-4-03 Obras de acabamento em gesso e estuque
- 43.30-4-04 Serviços de pintura de edifícios em geral
- 43.30-4-99 Obras de acabamento da construção
- 43.99-1-99 Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
- 47.44-0-01 Comércio varejista de ferragens e ferramentas
- 47.44-0-05 Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
- 47.63-6-04 Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping.
- 77.39-0-99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.
- 81.11-7-00 Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais.
- 81.30-3-00 Atividades paisagísticas.

O representante legal do estabelecimento em epígrafe fica ciente da possibilidade de fiscalização por parte dos órgãos de controle.

Uraí, 18 de novembro de 2021.



Sandra
SANDRA MARA DOS SANTOS
COORDENADORA VISA – VIGILANCIA SANITARIA
PORTARIA Nº 001/2021 PORTARIA 014/2021

Sandra Mara dos Santos
Coordenadora VISA - URAÍ
Portaria 001/2021



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 75.457.341/0001-90

FLS.: 189

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa GRAMADO E CIA – ME, estabelecida na Rua Tóquio, nº15, bairro Novo Horizonte, cidade de Uraí, estado PR, devidamente inscrita no CNPJ nº18.701.404/0001-78, é nosso fornecedor cadastrado para participação em licitações conforme termos da Lei Federal nº8.666/93, fornecendo prestação de serviços de:

- Cozinhar para uma quantidade de alunos, seguindo o cardápio;
- Limpeza de salas de aulas, pátio, refeitório, secretaria e banheiros;
- Cuidar de Alunos na hora do intervalo, acompanhá-los em determinados lugares (banheiros, aos pais).

Quantidade de funcionários: 8

Informamos ainda, que cumpriram sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos produtos entregues, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Jaguapitã, 27 de fevereiro de 2020.


DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETO

Secretária de Educação

DAGMAR T. DE O. FRANCO ROSSETTO
Secretaria Municipal de Educação
Port 006/2013 RG 176 986-8

Fone/Fax (43) 3272-1122 Av Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP. 86610-000

<http://www.jaguapita.pr.gov.br> E-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br

Av. Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP 86610-000 - Jaguapitã - PR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA-PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

FLS.: 190

AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

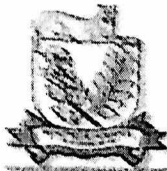
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, juntamente com o Departamento Municipal de Meio Ambiente, do **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA**, Estado do Paraná, CNPJ 76.968.627/0001-00, com a sede municipal na Praça Nossa Senhora Aparecida, s/n, Centro, Santo Antônio da Platina/PR, CEP 86430-000 **ATESTA** para os devidos fins, que a empresa **Flavio Ferreira dos Santos**, CNPJ 18.701.404/0001-78, com sede na Rua Tóquio, nº 522, Jardim Novo Horizonte, CEP 86.280-000, Município de Uraí/PR, **EXECUTOU** neste município os serviços de Limpeza de Lotes sem Edificação e com Edificação Desocupada, de Propriedade do Município ou de Particulares; Roçando/cortando qualquer tipo de vegetal com porte de até 2 (dois) metros de altura, amontoando, coletando e transportando até o local indicado pelo município, atendendo o objeto do Lote 01, Item 02 do Edital de Licitação Pregão Presencial nº 0102/2018, Processo nº 2102/2018, Ata de Registro de Preço 159/2018, bem como o Termo de Referência Anexo XIII do Edital.

Santo Antônio da Platina/PR, 04 de novembro de 2019.

Luis Carlos da Silva
Secretario de Agricultura,
Pecuária e Meio Ambiente

José Ricardo Arruda
Técnico Agrícola
CREA/PR 64639/TD
Fiscal de Contrato



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Jaguapitã

CNPJ - 73.417.347/0001-00

FLS.:

191

AUTARQUIA MUNICIPAL
FUNDO DE PREVIDÊNCIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS 95393269900**, inscrita no CNPJ: 18.701.404/0001-78, Contratado através do Pregão 27/2019, executou e executa satisfatoriamente os serviços correspondentes a terceirização de mão de obra para zeladores/ serviços gerais para este Município. Com um total de 22 funcionários.

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

JAGUAPITÃ - PR, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

TELIANA CAMPOS E PRADO

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIÃO
CPF 047.362.139-28
Portaria Nº 193/2013
CHEFE DIVISÃO DE LICITAÇÃO

Fone/Fax (43) 3272-1122 Av Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP. 86610-000
<http://www.jaguapita.pr.gov.br> E-mail: secretaria@jaguapita.pr.gov.br
Av. Minas Gerais, 220 - Cx.Postal 61 - CEP 86610-000 - Jaguapitã - PR

Re: Pregão Eletrônico nº 01/2022

De : Licita Consultoria
<licitaconsultoriamga@gmail.com>

Qua, 01 de Jun de 2022 14:09

1 anexo

Assunto : Re: Pregão Eletrônico nº 01/2022

Para : licitacao previdencia
<licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Boa tarde, Sra. Pregoeira!

Segue em anexo a planilha corrigia, conforme solicitado!

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

Elis da Cruz Reis

LICITA CONSULTORIA - Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas

Fone: (44) 9 9858-3410

Maringá - PR



Em ter, 31 de mai. de 2022 às 14:45, <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> escreveu:
Boa tarde.

Com as informações apresentadas sobre a "memória de cálculo" não foi possível identificar as fórmulas e cálculos utilizados para a obtenção de valor de R\$ 0,57. Sendo assim solicitamos por gentileza o preenchimento da planilha anexa que possui as fórmulas, para que possamos realizar a análise dos dados.

Atenciosamente,

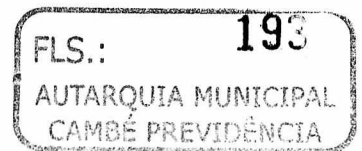
De: "Licita Consultoria" <licitaconsultoriamga@gmail.com>

Para: "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Enviadas: Segunda-feira, 30 de maio de 2022 14:39:53

Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 01/2022

Boa tarde, Sra. Pregoeira!
Tudo bem?



Segue em anexo as justificativas solicitadas.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

Elis da Cruz Reis

LICITA CONSULTORIA - Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas

Fone: (44) 9 9858-3410

Maringá - PR



Em seg., 30 de mai. de 2022 às 11:12, <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, tudo bem?

Por gentileza, solicitamos algumas informações adicionais quanto a planilha de custos apresentada na proposta ajustada:

- Fórmulas / memória de cálculos utilizadas na planilha;
- Indicar as convenções utilizadas para os pisos salariais;
- Justificar a não aplicação de vale transporte aos trabalhadores;
- Indicar os impostos, bem como seus percentuais;
- Outras informações que julgarem necessárias para esclarecimentos das composições os custos.

Desde já agradeço

Atenciosamente,

Silviane
Pregoeira

De: "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

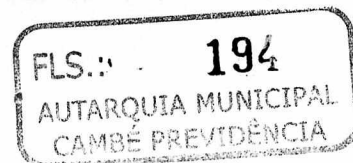
Para: "Licita Consultoria" <licitaconsultoriamga@gmail.com>

Enviadas: Sexta-feira, 27 de maio de 2022 8:38:58

Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 01/2022



Bom dia,
Muito Obrigada.



De: "Licita Consultoria" <licitaconsultoriamga@gmail.com>
Para: "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>
Enviadas: Quinta-feira, 26 de maio de 2022 11:18:57
Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 01/2022

Bom dia, Sra. Pregoeira!

Tudo bem?

Desculpe-nos a demora em responder, estava em reunião.

Segue em anexo a planilha de custos em formato excel, conforme solicitado.

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

Elis da Cruz Reis

LICITA CONSULTORIA - Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas

Fone: (44) 9 9858-3410

Maringá - PR



Em qui., 26 de mai. de 2022 às 09:47, <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, tudo bem?

Por gentileza, solicito se possível encaminhar a planilha de custos da proposta ajusta em excel.

Desde já agradeço

Atenciosamente,

Silviane

De: "Licita Consultoria" <licitaconsultoriamga@gmail.com>
Para: "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>
Enviadas: Quarta-feira, 18 de maio de 2022 10:19:27
Assunto: Re: Pregão Eletrônico nº 01/2022



Muito obrigada pelo retorno!

Qualquer dúvida, estamos à disposição!

Atenciosamente,

Elis da Cruz Reis

LICITA CONSULTORIA - Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas

Fone: (44) 9 9858-3410

Maringá - PR



Em qua., 18 de mai. de 2022 às 10:16, <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, tudo bem?

A planilha de custos deverá ser encaminhada somente no dia 26/05 com a proposta ajustada, assim que for convocado para envio dos anexos.

Atenciosamente,

Silviane

Autarquia Cambé Previdência

De: "Licita Consultoria" <licitaconsultoriama@gmail.com>

Para: "licitacao previdencia" <licitacao.previdencia@cambe.pr.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 18 de maio de 2022 10:03:58

Assunto: Pregão Eletrônico nº 01/2022

Bom dia, Sra. Pregoeira e Comissão de Licitações.

Somos do departamento jurídico da empresa que está provisoriamente como primeira colocada referente ao Pregão Eletrônico nº 01/2022 que aconteceu hoje.

A empresa FLAVIO FERREIRA DOS SANTOS - GRAMADO LTDA

Sobre a planilha de custos, a mesma deve ser enviada apenas se formos classificados? a partir da solicitação? No caso, no dia 26/05, conforme consta no chat.

Caso necessitem de algum esclarecimento/diligência, estamos à disposição.

Atenciosamente,

Elis da Cruz Reis

LICITA CONSULTORIA - Assessoria e Consultoria em Licitações Públicas

Fone: (44) 9 9858-3410

[Handwritten signatures and initials]

Maringá - PR

FLS.: 196
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA



LICITA CONSULTORIA

ASSESSORIA E CONSULTORIA EM LICITAÇÕES PÚBLICAS

> ELIS DA CRUZ REIS

☎ (44) 9 98583410

✉ licitaconsultorianga@gmail.com

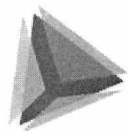
MARINGÁ-PR



Correções planilha de custos Cambé - GRAMADO.xlsx

24 KB

Handwritten signatures and initials.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS.: 197
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE C		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	025/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de árvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	2500204122000427449390390000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	195.708,64		
Data de Lançamento do Edital	02/05/2022		
Data da Abertura das Propostas	13/05/2022	Data Registro	05/05/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	18/05/2022	Data Registro	06/05/2022
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼		
Há cota de participação para EPP/ME?	▼		
Percentual de participação:	0,00		
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼		
Data Cancelamento			

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2595874942 ([Logout](#))

Handwritten signatures and initials:
mbl
gh
p



FLS.: 198
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/AM – ACOMPANHAMENTO
MENSAL

TIPOS DE OBJETO DAS LICITAÇÕES E REGIME DE EXECUÇÃO

Nome do Arquivo: **ClassificacaoObjetoLicitacaoXRegimeExecucaoLicitacao**

idClassificacao ObjetoLicitacao	idRegimeExecucao Licitacao	dsRegimeExecucaoLicitacao
2	1	Obra – Execução Direta
2	2	Obra – Execução Indireta Empreitada por Preço Global
2	3	Obra – Execução Indireta Empreitada por Preço Unitário
2	4	Obra – Execução Indireta Empreitada Integral
1	5	Tarefa - Serviços
1	6	Compras
1	7	Serviços
3	8	Alienação de Bens Móveis
3	9	Alienação de Bens Imóveis
5	10	Cessão de Direitos – Folha de Pagamento
4	11	Concessão de Direito Real de Uso – Bens Públicos

TIPOS DE NATUREZA DE LICITAÇÕES

Nome do Arquivo: **NaturezaLicitacao**

idNaturezaLicitacao	dsNaturezaLicitacao
1	Normal
2	Registro de Preços
3	Credenciamento

TIPOS NATUREZA DAS LICITAÇÕES

Nome do Arquivo: **ModalidadeXNaturezaLicitacao**

idModalidade Licitacao	dsModalidadeLicitacao	idNaturezaLicitacao	dsNaturezaProcedimento
1	Convite	1	Normal
2	Tomada de Preços	1	Normal
3	Concorrência	1	Normal
3	Concorrência	2	Registro de Preços
3	Concorrência	3	Credenciamento
4	Concurso	1	Normal
5	Leilão	1	Normal
6	Pregão	1	Presencial
6	Pregão	2	Eletrônico
7	Processo Dispensa	1	Normal
8	Processo Inexigibilidade	1	Normal
8	Processo Inexigibilidade	2	Credenciamento/Chamamento
8	Processo Inexigibilidade	3	Registro de Preços – Carona
9	Regime Diferenciado de Contratações – RDC	1	Normal
9	Regime Diferenciado de Contratações – RDC	2	Registro de Preços



FLS.: 199
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
SISTEMA DE INFORMAÇÕES MUNICIPAIS – SIM/AM – ACOMPANHAMENTO
MENSAL

TIPOS DE AVALIAÇÃO DAS LICITAÇÕES

Nome do Arquivo: **AvaliacaoLicitacao**

idAvaliacaoLicitacao	dsAvaliacaoLicitacao
1	Menor Preço - lote
2	Menor Preço - Item
3	Melhor Técnica - Lote
4	Melhor Técnica - Item
5	Técnica e Preço - Lote
6	Técnica e Preço - Item
7	Maior Lance ou Oferta - Lote
8	Maior Lance ou Oferta - Item
9	Dispensa/ Inexigibilidade
10	Maior Retorno Econômico

TIPOS DE CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO DAS LICITAÇÕES

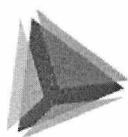
Nome do Arquivo: **ClassificacaoObjetoLicitacao**

idClassificacaoObjetoLicitacao	dsClassificacaoObjetoLicitacao
1	Compras e Serviços
2	Obras e Serviços de Engenharia
3	Alienação de Bens
4	Concessão de Direito Real de Uso
5	Cessão de Direitos

TIPOS DE REGIME DE EXECUÇÃO DE LICITAÇÕES

Nome do Arquivo: **RegimeExecucaoLicitacao**

idRegimeExecucaoLicitacao	dsRegimeExecucaoLicitacao
1	Obra – Execução Direta
2	Obra – Execução Indireta Empreitada por Preço Global
3	Obra – Execução Indireta Empreitada por Preço Unitário
4	Obra – Execução Indireta Empreitada Integral
5	Tarefa
6	Compras
7	Serviços
8	Alienação de Bens Móveis
9	Alienação de Bens Imóveis
10	Cessão de Direitos
11	Concessão de Direito Real de Uso – Bens Públicos



SIM-AM - Processamento de Arquivos

Primeiros 100 erros encontrados

Processamento

Ano 2022 ▼ Mês Abril ▼

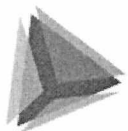
Arquivos a Processar

- ☒ Tabelas Cadastrais
 - ☐ ☒ PessoaAM.txt
 - ☐ ☒ LeiAto.txt
- ☐ Planejamento e Orçamento
- ☒ Contábil
 - ☐ ☒ MovimentoContabilM
 - ☐ ☒ DiarioContabilidade.t
 - ☐ ☒ RealizacaoMensalRec
 - ☐ ☒ EstornoRealizacaoMe
 - ☐ ☒ Empenho.txt
 - ☐ ☒ DetalheEmpenho.txt
 - ☐ ☒ EmpenhoXLicitacao.t
 - ☐ ☒ EstornoEmpenho.txt
 - ☐ ☒ Liquidacao.txt
 - ☐ ☒ DocumentoFiscalLiqu
 - ☐ ☒ LiquidacaoQuantitati
 - ☐ ☒ EstornoLiquidacao.tx
 - ☐ ☒ EstornoDocumentoFi
 - ☐ ☒ EstornoLiquidacaoQu
 - ☐ ☒ Pagamento.txt
 - ☐ ☒ MovimentoRealizavel
 - ☐ ☒ DepositoRestituivelPa
 - ☐ ☒ TransferenciaFinance
 - ☐ ☒ Diaria.txt
- ☒ Tesouraria
 - ☐ ☒ MovimentoDiarioCon
 - ☐ ☒ ContaBancariaCredor
 - ☐ ☒ MovimentoMensalCo
 - ☐ ☒ RegularizacaoMovime
 - ☐ ☒ EstornoMovimentoDi
 - ☐ ☒ SaldoMensalExtratoB
 - ☐ ☒ CompensacaoMovime
 - ☐ ☒ ConciliacaoBancaria.t
- ☒ Licitações
 - ☐ ☒ NumeroLicitacao.txt
 - ☐ ☒ Licitacao.txt Ver
- ☐ Contratos
- ☐ Patrimônio
- ☒ Controle Interno
 - ☐ ☒ HodometroHorimetro
 - ☐ ☒ ConsumoCombustive
 - ☐ ☒ EstoqueCombustivel.
- ☒ Tributário
 - ☐ ☒ DiarioArrecadacao.tx
 - ☐ ☒ EstornoDiarioArrecadacao.tx
- ☐ Obras Públicas
- ☐ Outros

Erro 1872: A Data do Edital de Licitação (dtEdital) declarada na linha nº 1 da tabela (Licitacao) não pode ser maior do mês e ano de trabalho.

Ok

Handwritten signatures and initials:
A
nbl
P



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS.: 201
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

[Voltar](#)

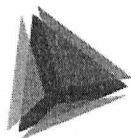
Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	AUTARQUIA MUN. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. DO MUNICIPIO DE C
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	1
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	025/2022
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de pessoa jurídica para a realização de serviços de roçagem de matos, gramas, capins e outros, incluindo capina manual e remoção de resíduos, podas de arvores quando necessário - retirada de papéis, plásticos e demais lixo urbanos de impacto ambiental que por ventura forem descartados
Forma de Avaliação	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	2500204122000427449390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	195.708,64
Data de Lançamento do Edital	02/05/2022
Data da Abertura das Propostas	13/05/2022
NOVA Data da Abertura das Propostas	18/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	
Data Cancelamento	

[Editar](#) [Excluir](#)

CPF: 2595874942 (Logout)

Handwritten signatures and initials:
- Top right: "R. C."
- Bottom center: "D" and "J" with circles around them



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FLS.: 202
AUTARQUIA MUNICIPAL
CAMBÉ PREVIDÊNCIA

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 18701404000178

NENHUM ITEM ENCONTRADO!